



**CONGRESSO NACIONAL**  
OFÍCIO Nº 8, DE 2015-CN / OFÍCIO "S" Nº 8, de 2014  
(nº 150/2015, na origem)

Ofício n.º 160 /2015-CGFCO/DIPGF/SUDECO

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2015.

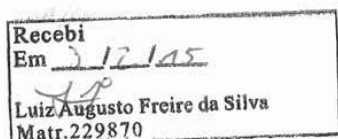
A Sua Excelência o Excelentíssimo Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional  
Palácio do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes  
70.160-900 Brasília (DF)

Assunto: **Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
▪ Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, fazemos referência aos §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que dispõem sobre a fiscalização e o controle dos relatórios do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) pelas comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem como pela Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.
2. A propósito, encaminhamos a Vossa Excelência três CD's contendo o relatório do Banco do Brasil S.A. sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2013, as Demonstrações Contábeis de 31.12.2013, devidamente auditadas, o Parecer-Conjunto n.º 28/2014-SFRI/SUDECO, de 14.07.2014, do Ministério da Integração Nacional, e a Resolução Condel/Sudeco n.º 29/2014, de 16.07.2014, publicada no DOU de 18.07.2014, Seção 1, p. 39, e retificada no DOU de 21.07.2014, Seção 1, p. 37.
3. Informamos que o referido Relatório foi aprovado *ad referendum* do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme Resolução Condel/Sudeco n.º 29/2014, de 16.07.2014, publicada no DOU de 18.07.2014, Seção 1, p. 39, e retificada no DOU de 21.07.2014, Seção 1, p. 37.

Respeitosamente,



  
Cleber Avila  
Superintendente

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**DIRETORIA DE GOVERNO**

**FCO**  
**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

Brasília (DF) – 2014



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

# MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

BANCO DO BRASIL S.A.

FCO

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU n.º 63/2010, da DN TCU n.º 127/2013, da DN TCU n.º 132/2013, da Portaria TCU n.º 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno constantes da Portaria n.º 133/2013.

Gerência de Fundos e Programas  
Divisão de Administração de Fundos e Programas Federais

Brasília (DF) – 2014



## SUMÁRIO

PARTE A – CONTEÚDO GERAL .....	10
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	10
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	10
INTRODUÇÃO .....	11
1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada .....	12
2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE JURISDICIONADA E OS RESULTADOS ALCANÇADOS .....	14
2.1 Planejamento da unidade jurisdicionada .....	14
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.....	17
2.3 Informações sobre outros resultados da gestão .....	17
2.3.1 Contratações no exercício .....	19
2.3.2 Prioridades gerais, setoriais e espaciais.....	20
2.3.3 Indicadores Institucionais.....	32
3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO .....	35
3.1 Estrutura de Governança .....	35
3.2 Avaliação do funcionamento dos Controles Internos .....	37
4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	37
4.1 Execução das Despesas .....	37
4.1.1 Programação de Despesa.....	38
4.1.2 Realização da Despesa .....	40
5 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....	43
5.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.....	43
5.2 Tratamento de recomendações do OCI .....	43
6 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	44
6.1 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis.....	44
6.2 Demonstrações contábeis e notas explicativas previstas na Lei n.º 4.320/1964 e pela NBC.....	44
6.3 Parecer da auditoria independente.....	44
7 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	44
7.1 Outras informações consideradas relevantes pela UJ .....	44
7.1.1 Contratações por programa e unidade federativa .....	44
7.1.2 Contratações por porte e linha de financiamento .....	45
7.1.3 Contratações da linha de financiamento de desenvolvimento dos setores comercial e de serviços.....	46
7.1.4 Financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoque para vendas .....	46
7.1.5 Contratações com beneficiários que obtiveram financiamentos pela primeira vez .....	48
7.1.6 Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões.....	49
7.1.7 Repasse de recursos a outras instituições.....	49
7.1.8 Redistribuição de recursos .....	51
7.1.9 Retornos de operações de financiamento .....	51
7.1.10 Situação da Carteira de Financiamentos .....	52
7.1.11 Financiamentos por encargos pactuados .....	53
7.1.12 Financiamentos por risco de crédito.....	54
7.1.13 Financiamentos – vencimento .....	54
7.1.14 Prorrogações concedidas no exercício de 2013.....	55



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

7.1.15	Remuneração dos recursos disponíveis.....	56
7.1.16	Remuneração dos recursos aplicados.....	56
7.1.17	Remuneração do Banco como administrador do fundo .....	56
7.1.18	Perdas.....	57
7.1.19	Rebates / Bônus de adimplência / Dispensa de Correção Monetária.....	57
7.1.20	Patrimônio Líquido - PL .....	57
7.1.21	Geração de Empregos.....	58
7.1.22	Situação da demanda .....	59
7.1.23	Fiscalização de Operações .....	62
PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ .....		63
8	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR UNIDADE JURISDICIONADA .....	63
8.1	Evolução da situação financeira dos fundos constitucionais de financiamento.....	63
8.1.1	Operações em adimplência e inadimplência .....	63
8.1.2	Créditos de liquidação duvidosa .....	64
8.1.3	Prejuízos contabilizados no exercício .....	64
8.1.4	Recursos ressarcidos pelos bancos operadores .....	65
8.1.5	Ações de cobranças judiciais ajuizadas.....	65
8.1.6	Análise Crítica.....	66
8.2	Evidenciação do del-credere da Demonstração de Resultado do Exercício .....	66
8.3	Notas Explicativas conciliatórias dos regimes adotados (Lei n.º 4.320/1964 e 6.404/1976).....	66

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABC – Agricultura de Baixo Carbono  
BACEN – Banco Central do Brasil  
BB – Banco do Brasil S.A.  
CABB - Central de Atendimento do Banco do Brasil  
CDE – Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal  
CEDRS - Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável  
CFC – Contratação de Financiamento por Convênio  
CMN – Conselho Monetário Nacional  
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
CONDEL/FCO – Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste  
CONVIR – Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural  
DBR – Declaração de Bens e Rendas  
DEOC – Dossiê Eletrônico de Operações de Crédito  
DN – Decisão Normativa  
DRS – Desenvolvimento Regional Sustentável  
EI – Empreendedor Individual  
FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste  
GST – Gerenciamento de Serviços Técnicos  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ILPF – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados  
IR – Imposto de Renda  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
MF – Ministério da Fazenda  
MGE – Média e Grande Empresa  
MGP – Médio e Grande Produtor  
MI – Ministério da Integração Nacional  
MPE – Micro e Pequena Empresa  
MPP – Mini e Pequeno Produtor  
NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade



---

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

OCI – Órgão de Controle Interno  
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento  
PAIS – Produção Agroecológica Integrada Sustentável  
PAPRA – Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária  
PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional  
PPA – Plano Plurianual  
PR II – Patrimônio de Referência – Nível II  
PRDCO – Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste  
PROCERA - Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária  
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
PRONAF-RA – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Reforma Agrária  
RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno  
SCO – Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste  
SEC - Securitização  
SFC – Secretaria Federal de Controle Interno  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
SOF – Secretaria de Orçamento Federal  
STN – Secretaria do Tesouro Nacional  
SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – Tecnologia da Informação  
UF – Unidade Federativa  
UJ – Unidade Jurisdicionada  
UO – Unidade Orçamentária



Lista de Tabelas, Quadros, Gráficos e Anexos

<u>Tabelas:</u>	<u>Página</u>
Tabela 1 – Contratações – Comparação Exercício de 2013 e 2012 .....	19
Tabela 2 – Contratações por Programa, Porte e UF .....	20
Tabela 3 – Contratações do Pronaf por UF .....	21
Tabela 4 – Empregos gerados no âmbito do Pronaf.....	21
Tabela 5 – Contratações Pronaf-RA.....	22
Tabela 6 – Projetos de apoio ao menor porte .....	22
Tabela 7 – Projetos voltados à preservação e recuperação do meio ambiente.....	26
Tabela 8 – Projetos de turismo.....	27
Tabela 9 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais .....	28
Tabela 10 – Contratações na RIDE .....	29
Tabela 11 – Contratações por Tipologia da PNDR e UF .....	30
Tabela 12 – Origem dos Recursos Previstos para 2013 .....	39
Tabela 13 – Recursos Previstos por UF e Setor .....	39
Tabela 14 – Previsão de Aplicação de Recursos em 2013 .....	40
Tabela 15 – Realização da Previsão Orçamentária .....	43
Tabela 16 – Contratações por Programa e UF .....	44
Tabela 17 – Contratações por Porte e Linha de Financiamento.....	45
Tabela 18 – Contratações por Porte e UF .....	46
Tabela 19 – Contratações da Linha Comercial e de Serviços .....	46
Tabela 20 - Limites/tetos para financiamentos de Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoques para Vendas junto a empreendedores individuais, mini/micro e pequenos e pequenos-médios tomadores .....	47
Tabela 21 - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos e pequenos-médios tomadores.....	47
Tabela 22 - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a médios e grandes tomadores.....	48
Tabela 23 – Contratações com novos beneficiários .....	48
Tabela 24 – Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões.....	49
Tabela 25 – Contratações por meio de Instituições Operadoras do Repasse por Programa/Porte.....	50
Tabela 26 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais .....	50
Tabela 27 – Contratações com Instituições Operadoras do Repasse por Tipologia .....	51



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 28 – Redistribuição de Recursos .....	51
Tabela 29 – Retornos Previstos e Realizados no Exercício .....	52
Tabela 30 – Saldos por programa e UF .....	52
Tabela 31 – Saldos por porte e UF .....	53
Tabela 32 – Saldos de Financiamentos por Encargos Pactuados .....	53
Tabela 33 – Carteira por risco .....	54
Tabela 34 – Saldos vincendos e vencidos por UF (por parcela) .....	55
Tabela 35 – Inadimplência por Risco (por parcela) .....	55
Tabela 36 – Saldos vencidos (Inad 90) .....	55
Tabela 37 – Prorrogações do FCO .....	56
Tabela 38 – Perdas contabilizadas no período .....	57
Tabela 39 – Geração de Empregos .....	58
Tabela 40 – Situação das propostas: Contratadas x Não atendidas .....	59
Tabela 41 – Situação das propostas por Programa e Porte .....	60
Tabela 42 – Motivo de não atendimento de demandas por UF .....	61
Tabela 43 – Motivo de não atendimento de demandas por Programa .....	61
Tabela 44 – Motivo de não atendimento de demandas por Porte .....	61
Tabela 45 – Irregularidades detectadas em fiscalização .....	63
Tabela 46 – Evidenciação del-credere do exercício de 2013 .....	66

### Quadros:

### Página

Quadro 1 – Identificação da UJ .....	10
Quadro 2 – Metas de desempenho para o exercício 2013 .....	33
Quadro 3 – Programação de Despesas .....	38
Quadro 4 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários .....	41
Quadro 5 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários .....	42
Quadro 6 – Operações Contratadas com riscos compartilhado e integral do fundo e do banco operador .....	64
Quadro 7 – Créditos de liquidação duvidosa de operações contratadas .....	64
Quadro 8 – Prejuízos contabilizados no Exercício de 2013 .....	64
Quadro 9 – Ressarcimentos efetuados pelo banco operador ao fundo no exercício de 2013, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado .....	65
Quadro 10 – Ações de cobranças ajuizadas no exercício de referência do Relatório de Gestão .....	65



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

<u>Gráficos:</u>	<u>Página</u>
Gráfico 1 – Evolução Patrimonial.....	58

<u>Anexos:</u>	<u>Página</u>
Anexo I – Avaliação dos Controles Internos .....	68
Anexo II – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício.....	72
Anexo III – Declaração do Contador.....	77
Anexo IV – Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis.....	79
Anexo V – Notas Explicativas Conciliatórias dos Regimes Adotados (Lei n.º 4.320/1964 e 6.404/1976).....	80



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

## PARTE A – CONTEÚDO GERAL

## 1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

## 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 042670
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
Denominação completa: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			
Denominação abreviada: FCO			
Código SIORG: Não se aplica	Código LOA: 74914		Código SIAFI: 537003
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundo		CNPJ: 03.353.358/0001-96	
Principal Atividade: Atividades de Serviços Financeiros			Código CNAE: 6499-9/99
Telefones/Fax de contato:	(061) 3102-2121	(061) 3102-2144	
Endereço eletrônico: governo@bb.com.br			
Página na Internet: <a href="http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigoRet=927&amp;bread=1_8">http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigoRet=927&amp;bread=1_8</a>			
Endereço Postal: SBS, Quadra 01, Bloco G, Lote 32, Ed. Sede III, 11º andar, CEP: 70073-901 – Brasília (DF)			
<b>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea “c” - determina que a União entregará, para aplicação em programas de financiamentos ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, instituiu o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, altera a Lei n.º 7.827/89, que instituiu o Fundo; MP n.º 2.196-3, de 24.08.2001 – regulamenta o art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Programação anual de aplicação dos recursos para o Exercício 2013			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
<b>Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
<b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
Não se aplica		Não se aplica	



## INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, referente ao exercício de 2013, é peça integrante do Processo de Prestação de Contas e está estruturado de acordo com a Instrução Normativa TCU n.º 63, de 1º de setembro de 2010, da Portaria CGU n.º 133, de 18 de janeiro de 2013, da Decisão Normativa TCU n.º 127, de 15 de maio de 2013, da Portaria TCU n.º 175, de 9 de julho de 2013 e da Decisão Normativa TCU n.º 132, de 2 de outubro de 2013.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, o Relatório de Gestão apresenta-se, dentre outros assuntos, informações orçamentárias, gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas, acerca da gestão dos recursos do Fundo.

Em cumprimento ao disposto na DN TCU n.º 127/2013, Anexo III, relacionamos a seguir:

### **Itens da norma que não se aplicam à realidade da Unidade:**

- Apresentação do Organograma Funcional (Anexo II, Parte A, item 1.3) – O FCO não possui quadro próprio de servidores;
- Informações sobre o reconhecimento de passivo por insuficiência de créditos ou recursos (Anexo II, Parte A, item 4.2) – Não exigido para os Fundos, de acordo com a Portaria n.º 175, de 09.07.2013, página 94;
- Informações sobre a movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores (Anexo II, Parte A, item 4.3) – Não exigido para os Fundos, de acordo com a Portaria n.º 175, de 09.07.2013, página 97;
- Apresentação das Demonstrações Contábeis previstas na Lei n.º 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, incluindo as notas explicativas (Anexo II, Parte A, item 11.3) – Dispensado, considerando que os registros contábeis da UJ são realizados no SIAFI.

### **Itens que se aplicam à norma, mas que não têm conteúdo no exercício:**

- As informações sobre Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados (Anexo II, Parte A, item 2.2) – O FCO não possui programas temáticos, objetivos ou ações de sua responsabilidade no PPA 2012-2015.
- Revisão e Acompanhamento do Plano de Providência Permanente (Portaria CGU n.º 133, de 18.01.2013, item 2.2.1 e 3.1) – Não houve recomendações feitas pelo OCI, no exercício de 2013, passíveis de acompanhamento pelo Plano de Providência Permanente.

Em atenção ao subitem 6.1.2.1 do Acórdão n.º 1109/2005, cabe registrar que em 2013 o Banco efetuou auditoria interna nas operações de FCO Rural. As conclusões dos auditores foram positivas no que se refere a análise de cadastro dos mutuários, atribuição de riscos e limites de crédito, concessão do crédito conforme exigências do Fundo e instrumentos de crédito em atendimento aos requisitos legais. Foram apontadas, entretanto, necessidades de melhorias nos procedimentos de controle e gerenciamento estabelecidos para a fase de condução e fiscalização das operações. O Relatório registrou, ainda, o atendimento às recomendações dos órgãos de controle e da auditoria independente. No próximo exercício a auditoria recairá nas operações de crédito do FCO Empresarial.

O Relatório de Gestão do FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, Exercício de 2013, destaca as ações relevantes e também as dificuldades enfrentadas durante o



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

exercício a que se refere. É, portanto, por meio dele que se pode aferir se os objetivos e metas foram alcançados.

A integração do BB com o MI, Condel/Sudeco, governos estaduais e do DF, dentre outros parceiros, tem sido de grande relevância e contribuído para a implantação de ações que objetivam a melhor divulgação do FCO em diversas reuniões e eventos, bem como para aplicação mais efetiva dos recursos do Fundo, aderente às recomendações exaradas pelos administradores e órgãos de controle. Algumas dessas ações foram aprovadas/iniciadas em exercícios anteriores e estendidas ao exercício de 2013:

- divulgação das Linhas de Crédito do FCO em feiras, exposições e circuito de palestras;
- realização de workshop com empresas de assistência técnica rural, tendo como pauta: conceitos, formas e critérios para apresentação de propostas; formas de condução e competências de análise; modelos de propostas e check-list disponíveis no site do BB; condições de financiamento; alinhamento de conceitos e procedimentos para propostas e cartas-consultas; dentre outros;
- realização de seminários FCO Itinerante em diversas cidades, focados especialmente em empreendedores individuais, produtores rurais e empresas de mini/micro, pequeno e pequeno-médio portes;
- divulgação da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, com vistas à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014;
- participação em grupos de trabalho e eventos realizados em conjunto com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e DF – CDE;
- realização de palestras em feiras, exposições e eventos de negócios rurais e empresariais;
- intensificação da estratégia de Desenvolvimento Regional Sustentável – DRS do Banco do Brasil, que tem como objetivos principais: a geração de trabalho e renda; a inclusão dos empreendedores individuais, mini, pequenos e pequeno-médios produtores e micro, pequenas e pequeno-médias empresas nos mercados consumidores e de trabalho; e preservação e recuperação do meio ambiente;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelos CDE; e
- visitas a entidades de classe para disseminação de informações sobre as linhas de financiamento com recursos do FCO.

Em função da apresentação das tabelas do relatório com valores em R\$ mil, o resultado de cálculos aritméticos poderá apresentar aparentes divergências decorrentes de arredondamentos.

Relatamos a seguir, de forma objetiva a atividade meio, os trabalhos desenvolvidos no exercício de 2013 pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de Gestor do FCO.

### 1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada

Por meio da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, foi criado o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste do Brasil, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento – PRD.

Os recursos do FCO são provenientes das seguintes fontes, conforme o art. 6º da Lei n.º 7.827, de 1989:



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

- a) 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI);
- b) retornos e resultados das aplicações;
- c) resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculada com base em indexador oficial;
- d) contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais e/ou estrangeiras; e
- e) dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

A administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Condrel/Sudeco, Ministério da Integração Nacional – MI e Banco do Brasil – BB, observadas as atribuições previstas na legislação (arts. 14 e 15 da Lei n.º 7.827/89).

Ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste, cabe:

- a) estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do Fundo, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- b) aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
- c) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; e
- d) encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o item b), juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

O MI é responsável por:

- a) estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;
- b) repassar ao Banco do Brasil os recursos transferidos para o Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; e
- c) estabelecer diretrizes para repasse de recursos do Fundo para aplicação por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen.

O BB tem como atribuições:

- a) aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condrel/Sudeco;
- b) definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constante do programa de financiamento aprovado pelo Condrel/Sudeco;
- c) analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- d) formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

- e) prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MI e ao Condrel/Sudeco; e
- f) exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e a renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo CMN.

No desenvolvimento das atribuições de administrador do Fundo, o BB exerce, entre outras, as seguintes atividades:

- a) controle financeiro, orçamentário e contábil do Fundo;
- b) prestação de contas ao Tribunal de Contas da União - TCU;
- c) prestação de informações gerenciais ao Condrel/Sudeco, MI, e outros órgãos públicos federais e estaduais;
- d) elaboração da programação anual de aplicação dos recursos;
- e) elaboração semestral de relatórios de atividades e resultados obtidos;
- f) publicação do balanço semestral;
- g) normatização interna das diretrizes para aplicação dos recursos;
- h) elaboração de literatura para divulgação da programação ao público interno e externo;
- i) acompanhamento e manutenção das normas operacionais;
- j) elaboração e acompanhamento das cláusulas, instruções e metodologias financeiras;
- k) registro de repasses nas contas de recursos do Fundo;
- l) enquadramento das cartas-consultas às normas do Fundo;
- m) representação do Fundo junto a órgãos de desenvolvimento estadual;
- n) manter relacionamento com entidades representativas dos segmentos produtivos e dos trabalhadores;
- o) acolhimento e análise de cartas-consultas;
- p) análise da viabilidade técnica e econômica de projetos;
- q) estudo e deferimento das operações;
- r) formalização dos contratos;
- s) acompanhamento das operações;
- t) acompanhamento e controle de operações inadimplidas;
- u) negociação para recuperação de dívidas;
- v) campanhas publicitárias para divulgação do Fundo e promoção de eventos ligados aos setores produtivos da Região.

## DESENVOLVIMENTO

### 2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE JURISDICIONADA E OS RESULTADOS ALCANÇADOS

#### 2.1 Planejamento da unidade jurisdicionada

Os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento são os principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): parcela de recursos tributários da União são destacados para implementação de políticas de desenvolvimento regional e de redução das desigualdades inter-regionais do país.

No cumprimento de seu dever institucional, o MI elaborou, em 2007, o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, instrumento norteador das ações do MI, na construção de alianças e parcerias com atores públicos e privados, com vistas à implementação de políticas, programas e projetos para o desenvolvimento sustentável da Região Centro Oeste.



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

O Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007-2020), por força do artigo 4º, inciso II da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, tem como objetivo orientar e organizar as iniciativas e ações dos governos e da sociedade, bem como preparar a região para os desafios do futuro. Neste sentido, o plano constitui referencial para negociação e implementação articulada de projetos de desenvolvimento, que envolve o governo federal, por meio de seus órgãos, ministérios, governos estaduais e diversos segmentos da sociedade centro-oestina.

Apesar de o Fundo não ter nenhum programa, objetivo ou ação sob sua responsabilidade no PPA 2012-2015, o planejamento das ações da unidade estão inseridos no contexto dos programas e objetivos de responsabilidade do MI, como podemos verificar no Programa Temático 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

Neste sentido, o Banco do Brasil elabora a proposta de aplicação dos recursos para o exercício seguinte, observando as diretrizes e orientações gerais que norteiam as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco, até o dia 30 de setembro de cada ano.

A Programação do FCO para 2013 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em consonância com:

- a) as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827/1989;
- b) as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 386, de 04.07.2012, publicada no DOU de 05.07.2012; e alterada pelas Portarias n.º 592, de 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012; n.º 694, de 13.12.2012, publicada no DOU de 14.12.2012; n.º 116, de 04.04.2013, publicada no DOU de 05.04.2013; n.º 128, de 11.04.2013, publicada no DOU de 12.04.2013; e n.º 313, de 25.07.2013, publicada no DOU de 29.07.2013);
- c) as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012);
- d) a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- e) o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO); e
- f) as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

Para efeito de aplicação dos recursos do FCO para o exercício de 2013, foram consideradas prioritárias as atividades, propostas pela Sudeco, com base nas sugestões das UFs, e aprovadas pelo Condel/Sudeco, conforme relacionadas a seguir:

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
- c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;
- d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;
- e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência;



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

- f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):
- municípios da Faixa de Fronteira;
  - municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
  - municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride); e
  - municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.

Os financiamentos com recursos do Fundo são segmentados por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas e linhas de financiamentos:

### **Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas (MPE):**

- Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais (EI);
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;
- Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e
- Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.

### **Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE):**

- Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;
- Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE; e
- Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE.

### **Programa de FCO Rural:**

- Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
- Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural (Convir);
- Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC):
- Modalidade 1: Conservação da Natureza; e
- Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
- Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;
- Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura;
- Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e
- Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira;

### **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).**

#### **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Reforma Agrária (Pronaf RA) – Planta Brasil.**

### **Programa de FCO para Repasse:**

- Programa de FCO Empresarial para Repasse; e
- Programa de FCO Rural para Repasse.



## 2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

As informações solicitadas no subitem 2.2 da Parte A do Anexo II da DN TCU n.º 127/2013 não foram incluídas neste relatório, pois a UJ não possui programas temáticos, objetivos ou ações de sua responsabilidade no PPA 2012-2015.

## 2.3 Informações sobre outros resultados da gestão

No exercício de 2013, a ação creditícia do FCO esteve alinhada às diretrizes definidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, aos objetivos da PNDR; às orientações e estratégias da política macroeconômica do Governo Federal e às prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco. Assim, a aplicação dos recursos do Fundo em 2013 observou as seguintes diretrizes:

- a) concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
- b) ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;
- c) tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e empreendedores individuais, pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matéria-prima e mão-de-obra locais, às que produzem alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- d) preservação do meio ambiente;
- e) adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- f) conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- g) orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- h) uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- i) apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- j) proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;
- k) programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão do Fundo e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento; e
- l) divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento.

Além disso, no âmbito do BB, foi oferecido tratamento específico às abordagens relacionadas ao FCO, com vistas a dinamizar aplicação dos recursos do Fundo por meio de divulgação, capacitação, aperfeiçoamento do fluxo operacional e revisão das normas, dentre as quais podemos destacar:

- orientação quanto à aplicação de recursos do Fundo Constitucional nos financiamentos a empreendimentos do Centro-Oeste;
- emissão de comunicados periódicos às suas unidades táticas (superintendências estaduais) informando os municípios sem contratação no período, enfatizando o objetivo do Fundo;
- revisão permanente do fluxo operacional de análises de propostas de financiamento com recursos do FCO;
- priorização nas análises de projetos de FCO no âmbito das unidades competentes;



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

- publicação de boletins informativos sobre novidades e notícias sobre FCO, através dos canais de comunicação corporativos;
- implantação de melhorias no processo de crédito do FCO, tais como fluxo único de propostas, limite pré-avaliado e acompanhamento das propostas via sistemas corporativos;
- revisão das condições de financiamento, juntamente com o Conselho Deliberativo do Fundo e demais intervenientes;
- disponibilização de materiais impressos, tais como a Programação Anual do Fundo, Cartilha do FCO, prospectos e filipetas;
- disponibilização de informações sobre o FCO no site [www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&codigoMenu=668&codigoRet=927&bread=1\\_8-](http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&codigoMenu=668&codigoRet=927&bread=1_8-) (Programação Anual, Cartilha do FCO, modelo de carta-consulta e de proposta simplificada e a relação de documentos necessários à solicitação de financiamento);
- manutenção de check-list em ambiente corporativo, para propostas de investimentos com a finalidade de auxiliar os funcionários no atendimento ao cliente, facilitando a identificação dos documentos necessários à contratação das operações de investimento e melhorando o tempo de resposta;
- priorização da utilização dos recursos do FCO nos Planos de Negócios do DRS, estratégia que se aplica em diversos segmentos da sociedade, estabelecendo uma dinâmica voltada para a identificação das vocações e potencialidades regionais, para a organização e estruturação das atividades, visando diminuir as desigualdades e promover a inclusão social com geração de trabalho e renda, de forma sustentável (economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta, respeitando as diversidades culturais).
- capacitação de funcionários do BB em operações de investimento (rural e empresarial);
- implantação do dossiê eletrônico de operações, ferramenta que auxilia na identificação da documentação a ser observada na contratação (certidões, declarações, entre outras) e na condução de operações (notas fiscais, relatórios de fiscalização, por exemplo), possibilitando o arquivamento eletrônico desses documentos; e
- especialização de equipes para estudo e análises de propostas de financiamentos com recursos do FCO, promovendo o ganho de escala e a celeridade de resposta ao cliente.

Anualmente o BB, com o intuito de divulgar os programas/linhas de financiamento do FCO participa de vários Seminários FCO Itinerante que ocorrem nos municípios localizados nas unidades federativas do Centro-Oeste (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e municípios que integram a Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do DF e Entorno-Ride).

O objetivo do FCO Itinerante é disseminar as condições operacionais das linhas de crédito com recursos do FCO (itens financiáveis, taxas, prazos) e a forma de obter crédito. O evento leva informações até o público-alvo, formado por micro e pequenos empresários e/ou proprietários rurais, e busca facilitar o acesso ao crédito além de propiciar condições para auxiliar os municípios a empreender ações que gerem o crescimento e o desenvolvimento econômico, diminuir as desigualdades pela geração de riqueza e emprego, objetivos principais do Fundo Constitucional.

O evento é organizado pela Sudeco em conjunto com os CDEs, prefeituras das cidades que pertencem a uma região/polo, empresários e/ou produtores rurais locais (depende da vocação econômica da região) e Banco do Brasil por meio das Superintendências Estaduais.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Em 2013, foram realizados 67 seminários FCO Itinerante, sendo 16 no DF, 19 nos municípios goianos da Ride, 24 no MT e 8 no MS, com a participação do BB, MI, Sudeco, CDEs e entidades de classes das Unidades Federativas, e que têm contribuído na divulgação do Fundo, bem como no incremento das aplicações nestes municípios.

Essas ações, por fim, não esgotam a atuação do Banco do Brasil, quanto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, que emprega, na administração e aplicação dos recursos do Fundo, a mesma estrutura utilizada para condução de negócios com recursos próprios, de tal forma que todos os investimentos realizados pelo Banco em infraestrutura operacional, em capacitação de funcionários e em tecnologia da informação são também refletidos na gestão do FCO.

Destaca-se que os processos, sistemas e metodologias de crédito do Banco estão em constante aperfeiçoamento, com permanente foco na dissolução de entraves que eventualmente dificultem a oferta e contratação de créditos, sem perda de qualidade na sua concessão.

No ano de 2013, o FCO em seu papel de indutor ao desenvolvimento da região, realizou de maneira articulada ações para alcançar os objetivos do Fundo, das quais se destacam alguns resultados:

### 2.3.1 Contratações no exercício

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram o montante de R\$ 6.092,1 milhões, 3,9% superior ao exercício de 2012 (R\$ 5.861,0 milhões), conforme se observa na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Contratações – Comparação Exercício de 2013 e 2012

PROGRAMAS	2013		2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>EMPRESARIAL</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.763</b>	<b>12,2</b>	<b>12,6</b>
Industrial	3851	942.250	4.510	1.287.748	-14,6	-26,8
Infraestrutura	60	116.353	72	75.228	-16,7	54,7
Turismo	1350	237.661	1.359	216.445	-0,7	9,8
Comércio e Serviços	14998	1.570.902	12.119	967.343	23,8	62,4
<b>RURAL</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.205</b>	<b>-40,2</b>	<b>-2,7</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	16484	434.388	32.428	776.899	-49,2	-44,1
Demais Rurais	10230	2.790.526	12.223	2.537.307	-16,3	10,0
<b>Total Geral</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>	<b>-25,1</b>	<b>3,9</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Os financiamentos com recursos do Fundo são segmentados por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados nos programas e linhas de financiamentos, conforme a Programação 2013, a seguir:



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 2 – Contratações por Programa, Porte e UF

PROGRAMAS	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
<b>EMPRESARIAL MPE E EI</b>	<b>4.098</b>	<b>437.297</b>	<b>6.629</b>	<b>502.809</b>	<b>4.146</b>	<b>362.883</b>	<b>4.738</b>	<b>443.364</b>	<b>19.611</b>	<b>1.746.352</b>
Industrial	500	62.036	1.568	133.500	699	61.709	929	102.378	3.696	359.623
Infraestrutura	5	1.060	19	5.033	13	3.777	9	1.317	46	11.187
Turismo	385	42.192	289	33.956	347	30.204	310	26.566	1.331	132.919
Comércio e Serviços	3.208	332.008	4.753	330.320	3.087	267.193	3.490	313.102	14.538	1.242.624
<b>EMPRESARIAL MGE</b>	<b>169</b>	<b>215.280</b>	<b>133</b>	<b>472.422</b>	<b>103</b>	<b>202.463</b>	<b>152</b>	<b>201.081</b>	<b>557</b>	<b>1.091.246</b>
Industrial	29	13.553	51	416.321	27	43.395	38	104.751	145	578.020
Infraestrutura	-	-	7	30.775	3	59.068	4	15.322	14	105.165
Turismo	5	71.746	5	2.850	2	25.038	2	766	14	100.400
Comércio e Serviços	135	129.981	70	22.476	71	74.962	108	80.241	384	307.660
<b>RURAL</b>	<b>608</b>	<b>146.372</b>	<b>4.565</b>	<b>894.883</b>	<b>2.578</b>	<b>786.497</b>	<b>2.302</b>	<b>919.986</b>	<b>10.053</b>	<b>2.747.739</b>
Desenvolvimento Rural	580	139.860	4.508	794.309	2.467	571.840	2.177	803.434	9.732	2.309.443
Agropecuária Irrigada	1	570	4	73.450	4	652	-	-	9	74.672
Convir	1	75	15	20.602	4	18.001	4	4.085	24	42.762
ABC - Conservação da Natureza	25	5.677	35	6.407	72	172.837	65	81.617	197	266.537
ABC - ILPF	-	-	-	-	5	12.454	6	11.759	11	24.214
Retenção de matrizes	-	-	2	84	22	9.432	49	18.310	73	27.826
Desenvolvimento da aquicultura	1	190	-	-	1	1.000	1	782	3	1.972
Adeq. sist.prod.pecuário fronteira	-	-	1	31	3	282	-	-	4	313
<b>PRONAF</b>	<b>435</b>	<b>9.155</b>	<b>6.733</b>	<b>152.303</b>	<b>3.745</b>	<b>81.206</b>	<b>5.571</b>	<b>191.724</b>	<b>16.484</b>	<b>434.388</b>
Pronaf	414	8.822	6.393	148.096	2.531	61.371	5.228	187.436	14.566	405.725
Pronaf-RA	21	332	340	4.207	1.214	19.835	343	4.288	1.918	28.663
<b>REPASSE</b>	<b>91</b>	<b>24.715</b>	<b>64</b>	<b>14.867</b>	<b>49</b>	<b>24.031</b>	<b>64</b>	<b>8.741</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>
<b>Empresarial</b>	<b>45</b>	<b>15.614</b>	<b>14</b>	<b>8.949</b>	<b>7</b>	<b>1.924</b>	<b>25</b>	<b>3.080</b>	<b>91</b>	<b>29.567</b>
Industrial	3	1.645	4	2.567	2	295	1	100	10	4.607
Turismo	-	-	4	4.242	-	-	1	100	5	4.342
Comércio e Serviços	42	13.968	6	2.140	5	1.629	23	2.880	76	20.618
<b>Rural</b>	<b>46</b>	<b>9.101</b>	<b>50</b>	<b>5.918</b>	<b>42</b>	<b>22.107</b>	<b>39</b>	<b>5.661</b>	<b>177</b>	<b>42.787</b>
Desenvolvimento Rural	43	8.201	50	5.918	42	22.107	38	5.571	173	41.797
Convir	-	-	-	-	-	-	1	90	1	90
ABC - Conservação da Natureza	3	900	-	-	-	-	-	-	3	900
<b>Total Geral</b>	<b>5.401</b>	<b>832.819</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.284</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Não houve contratações nas Linhas de Ciência, Tecnologia e Inovação e na Linha de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca no exercício de 2013.

A Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, está em fase de implantação no BB. No entanto, os setores econômicos abrangidos pela linha não estão desamparados pelo FCO. As propostas referentes a esta linha foram enquadradas nas Linhas de Desenvolvimento Industrial ou de Comércio e Serviços, dependendo da atividade econômica desenvolvida pelo proponente, sem prejuízo quanto aos encargos financeiros contratados. Quanto à Linha de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca, embora disponível para operação, não teve proposta de financiamento no período.

### 2.3.2 Prioridades gerais, setoriais e espaciais

Para efeito de aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2013, foram consideradas prioritárias as atividades propostas pela Sudeco, com base nas sugestões das UFs, e aprovadas pelo Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012, publicada no DOU de



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

18.12.2012). A seguir destacamos os resultados alcançados, no exercício de 2013, no atendimento às atividades consideradas prioritárias:

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:

### Projetos de apoio à agricultura familiar

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares. O Programa oferece apoio financeiro às atividades exploradas com emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

- **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)**

No exercício de 2013, o FCO financiou 14.566 operações do Pronaf, com investimento total de R\$ 405,7 milhões, conforme a tabela a seguir, por Unidade da Federação:

Tabela 3 – Contratações do Pronaf por UF

Contratações	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	Total
Quantidade	414	6.393	2.531	5.228	14.566
Valor	8.822	148.096	61.371	187.436	405.725

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O Estado de GO destacou-se pela maior quantidade de empreendimentos financiados ao abrigo do Pronaf, com a realização de 6.393 operações, correspondentes a 43,9% do total das operações contratadas. Já em relação ao montante contratado, o Estado do MT destacou-se pela aplicação de R\$ 187,4 milhões, o que corresponde a 46,2% do total contratado no Programa no exercício de 2013.

O demonstrativo a seguir apresenta a quantidade de postos de trabalho gerados ou mantidos em decorrência dos financiamentos realizados com recursos do FCO, no âmbito do Pronaf:

Tabela 4 – Empregos gerados no âmbito do Pronaf

Empregos	DF	GO	MS	MT	Total
Diretos	693	11.722	4.843	14.692	31.950
Indiretos	993	16.794	6.974	21.292	46.053
<b>Total</b>	<b>1.686</b>	<b>28.516</b>	<b>11.817</b>	<b>35.984</b>	<b>78.003</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais – Banco do Brasil



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

No exercício de 2013, não houve operações contratadas no âmbito do Pronaf com recursos do Fundo, para atendimento ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

- **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Reforma Agrária (Pronaf RA) – Planta Brasil**

Os valores previstos em cada UF para o Pronaf RA são aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido no art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995 (10% dos recursos do FCO para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo INCRA). Cabe aos CEDRS definir sobre as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal aptas a receber os financiamentos.

No exercício de 2013, o FCO financiou 1.918 operações contratadas no Pronaf RA, num montante de R\$ 28,7 milhões, com destaque para o Estado do MS que apresentou a maior quantidade de operações contratadas (63,3%) e o maior volume de financiamentos (69,2%).

Tabela 5 – Contratações do Pronaf-RA

Contratações	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	Total
Quantidade	21	340	1214	343	1.918
Valor	332	4.207	19.835	4.288	28.663

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

### **Projetos de apoio aos mini e pequenos produtores rurais, empreendedores individuais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações**

A tabela a seguir apresenta as quantidades e os volumes contratados em projetos de apoio ao menor porte no exercício de 2013.

Tabela 6 – Projetos de apoio ao menor porte

Contratações	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	Total
Quantidade	4.615	16.859	9.644	11.558	42.676
Valor	462.899	1.159.678	734.095	907.877	3.264.551

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

As contratações em projetos de apoio ao menor porte atingiram o montante de R\$ 3.264,6 milhões, sendo R\$ 1.429,6 milhões no setor empresarial (43,8%) e R\$ 1.834,9 milhões no setor rural (56,2%). O total contratado para o grupamento representa 53,6% do valor total contratado no Centro-Oeste (R\$ 6.092,1 milhões) no exercício de 2013. O destaque nesse item é para a UF de GO, que foi a responsável por 35,5% (R\$ 1.159,7 milhões) das contratações de apoio ao menor porte.



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Em quantidade de operações contratadas, os financiamentos a empreendedores individuais, micro e pequenas empresas e mini e pequenos produtores rurais registraram 42.676 operações, o que representa 90,9% da quantidade de operações contratadas no exercício de 2013 (46.973).

- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 609,0 mil o número total de empregos gerados e/ou mantidos na Região (225,3 mil diretos e 383,7 mil indiretos) no exercício de 2013.

Se considerado o período de 1989, data de início dos financiamentos do FCO, até dezembro de 2013, o número de empregos gerados e/ou mantidos no Centro-Oeste, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 4.862,0 mil.

Apresentamos a seguir, exemplos de projetos que atendem à prioridade:

**Valor da Operação:** R\$ 21,2 milhões;

**Finalidade:** ampliação e modernização de hospital;

**Município/Tipologia:** Brasília (DF), município com tipologia de alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** aumento na quantidade de leitos de internação de 166 para 274; aumento na quantidade de leitos de UTI de 83 para 124; incremento na arrecadação de tributos; aumento no consumo de matéria-prima da própria região; e geração estimada de 600 empregos diretos e 1.800 indiretos.

**Valor da Operação:** R\$ 16,6 milhões;

**Finalidade:** ampliação e modernização de hospital;

**Município/Tipologia:** Brasília (DF), município com tipologia de alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** aumento de 95 leitos de internação; aumento de 4 para 13 salas do centro cirúrgico; previsão para mais 140.000 atendimentos ambulatoriais por ano; incremento na arrecadação de tributos; e geração estimada de 402 empregos diretos e 1.200 indiretos.

**Valor da Operação:** R\$ 17,0 milhões;

**Finalidade:** ampliação e modernização de hospital;

**Município/Tipologia:** Gama (DF), região administrativa do DF com tipologia de alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** aumento de 160 leitos de internação; aumento de 62 leitos de UTI; possibilidade de aumento de 8.910 cirurgias por ano e 162.790 atendimentos no pronto socorro; incremento na arrecadação de tributos; e geração estimada de 800 empregos diretos e 2.400 indiretos.



---

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

**Valor da Operação:** R\$ 16,4 milhões;

**Finalidade:** ampliação de filial que executará atividades de produção e comercialização de adubos e fertilizantes;

**Município/Tipologia:** Rondonópolis (MT), município com tipologia estagnada;

**Programa utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** incremento na arrecadação de tributos; aumento no consumo de matéria-prima da própria região; e geração de cerca de 120 empregos diretos e 600 indiretos.

**Valor da Operação:** R\$ 17,3 milhões;

**Finalidade:** aquisição de máquinas, implementos, veículos, reprodutores bovinos e benfeitorias;

**Município/Tipologia:** São Miguel do Araguaia (GO), município com tipologia dinâmica;

**Programa utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** aumento na arrecadação de impostos e geração de cerca de 100 empregos diretos.

**Valor da Operação:** R\$ 39,6 milhões;

**Finalidade:** implantação de hospital;

**Município/Tipologia:** Campo Grande (MS), município com tipologia alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** aumento na arrecadação de impostos; aumento no consumo de matéria prima da própria região; e estimativa de geração de 562 empregos diretos e 100 indiretos.

**Valor da Operação:** R\$ 22,9 milhões;

**Finalidade:** implantação de floresta comercial de eucalipto para produção de lenha;

**Município/Tipologia:** Ribas do Rio Pardo (MS), município com tipologia estagnada;

**Programa utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural (Programa ABC);

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** diversificação da atividade econômica; aumento direto no recolhimento de impostos do município; formação de base de negócios de longo prazo, permitindo ao município realizar investimentos de forma a ampliar o benefício da existência de base florestal, tal como fomentar a instalação de novas indústrias consumidoras de madeira; e estimativa de geração de 530 novos empregos.

**Valor da Operação:** R\$ 7,9 milhões;

**Finalidade:** ampliação da capacidade produtiva de fábrica de gêneros alimentícios;

**Município/Tipologia:** Ouvidor (GO), município com tipologia alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** estimativa de geração de 40 empregos diretos e 10 indiretos.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

**Valor da Operação:** R\$ 84,0 milhões;

**Finalidade:** ampliação e adequação de uma fábrica de produtos de cosméticos, cuidados pessoais e higiene bucal;

**Município/Tipologia:** Senador Canedo (GO), município com tipologia de alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** incremento na arrecadação de tributos; e geração de cerca de 2.420 empregos diretos.

**Valor da Operação:** R\$ 41,8 milhões;

**Finalidade:** ampliação de um centro de distribuição;

**Município/Tipologia:** Goiânia (GO), município com tipologia de alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** incremento na arrecadação de tributos; e geração de cerca de 230 empregos diretos.

**Valor da Operação:** R\$ 7,9 milhões;

**Finalidade:** ampliação, modernização, reforma e adequação ambiental e sanitária de indústria farmacêutica;

**Município/Tipologia:** Anápolis (GO), município com tipologia de alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** aumento da capacidade de produção contribuindo para a colocação de novas apresentações de produtos no mercado e preparando a empresa para o aumento da demanda na região; geração de 133 empregos diretos e outros indiretos, que não são possíveis de mensurar; e incremento na arrecadação de tributos.

**Valor da Operação:** R\$ 5,0 milhões;

**Finalidade:** implantação de uma loja filial no segmento de concessionária de veículos;

**Município/Tipologia:** Taguatinga (DF), região administrativa do DF com tipologia de alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** incremento na arrecadação de tributos; e geração estimada de 120 empregos diretos e 145 indiretos.

**Valor da Operação:** R\$ 26,2 milhões;

**Finalidade:** implantação de indústria de ração;

**Município/Tipologia:** Rio Verde (GO), município com tipologia de alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** agregação de valor aos produtos *in natura* (milho/sorgo/soja) produzidos na região; elevação do consumo de matéria-prima por fornecedores locais; geração de 80 novos empregos diretos; e incremento na arrecadação de tributos.

c) projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:

Com o objetivo de incentivar os projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, foi criada a Linha de Financiamento para a Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC). Na modalidade Conservação da Natureza foram contratadas 200 operações, no montante de R\$ 267,4 milhões, e na modalidade Integração Lavoura-Pecuária-



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Floresta foram contratadas 11 operações, no valor de R\$ 24,2 milhões.

Tabela 7 – Projetos voltados à preservação e recuperação do meio ambiente  
(R\$ mil)

UF	Conservação da Natureza		ILPF		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
DF	28	6.577	-	-	28	6.577
GO	35	6.407	-	-	35	6.407
MS	72	172.837	5	12.454	77	185.291
MT	65	81.617	6	11.759	71	93.376
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>267.437</b>	<b>11</b>	<b>24.214</b>	<b>211</b>	<b>291.650</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Destaque para o Estado do MS, que foi responsável por 63,5% do volume contratado (R\$ 185,3 milhões).

Cabe ressaltar que o Banco tem fortalecido as parcerias com entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, visando sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implantação de empreendimentos sustentáveis.

- d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:

Um dos grandes desafios para qualquer atividade no segmento rural ou empresarial é manter-se competitiva num mercado de grande concorrência. É necessário otimizar a capacidade operacional, racionalizar os custos e ganhar escala de produção. Dentre as alternativas para o desenvolvimento de tais vantagens competitivas e sustentação de desempenho superior encontra-se o uso de tecnologias inovadoras.

Destacamos, a seguir, exemplos de investimentos financiados que atendem à essa prioridade:

**Valor da Operação:** R\$ 5,0 milhões;

**Finalidade:** implantação de armazém graneleiro;

**Município/Tipologia:** Rio Verde (GO), município com tipologia de alta renda;

**Programa Utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** o investimento proporcionará a adequação da capacidade de recepção, limpeza e armazenamento de grãos, e dessa forma, contribuirá com o acréscimo da renda regional, favorecendo o crescimento socioeconômico da região, com a geração de emprego, renda, melhor regulação do mercado e maior participação dos cooperados. O projeto prevê a capacidade de receber cerca de 2,2 milhões de toneladas de soja (100% serão recebidos de cooperados da região), com a geração de 20 novos empregos diretos e aumento na arrecadação de tributos.



**Valor da Operação:** R\$ 13,8 milhões;

**Finalidade:** implantação de indústria de Leite Longa Vida, por cooperativa;

**Município/Tipologia:** Rio Verde (GO), município com tipologia alta renda;

**Programa utilizado:** Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;

**Benefícios sociais e econômicos a serem gerados para a região:** agregação de valor aos produtos *in natura* (leite) produzidos nas áreas de atuação da cooperativa e recebidos de seus associados, estimulando-os a se manterem na atividade, promovendo o crescimento socioeconômico da região, com a geração de emprego, renda, melhor regulação do mercado e maior participação dos cooperados. O projeto prevê a elevação do consumo de matéria-prima em cerca de 72 milhões de litros (100% adquiridos de fornecedores locais), com a geração de 30 novos empregos diretos e aumento da arrecadação de tributos.

- e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:

O BB participa ativamente dos Fóruns Estaduais de Turismo realizados no Centro-Oeste e mantém presença constante nos eventos desse segmento, divulgando as Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e MGE, visando incrementar o volume de negócios no segmento.

No exercício de 2013 foram contratados R\$ 237,7 milhões no âmbito dessas linhas de financiamento, por meio de 1.350 operações. Dessas, 13 operações foram contratadas em apoio à Copa do Mundo de 2014, num total de R\$ 122,8 milhões.

Destaque para o DF, que apresentou o maior número de operações no segmento, com 390 operações (28,9%) e o maior volume de recursos contratados, R\$ 113,9 milhões (47,9%).

Tabela 8 – Projetos do setor de turismo

Contratações	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	Total
Quantidade	390	298	349	313	1.350
Valor	113.939	41.048	55.242	27.432	237.661

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB e Diretoria Comercial do Banco do Brasil

- f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a PNDR:
- municípios da Faixa de Fronteira;
  - municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
  - municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
  - municípios das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada e dinâmica.

A tabela a seguir apresenta as quantidades e os volumes contratados em atendimentos a essas prioridades no exercício de 2013:



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 9 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade (R\$ milhões)				
Espaços Prioritários	Qtde	Valor	Previsto para o exercício 2013	% de atingimento no exercício
Municípios da Faixa de Fronteira	8.840	960,4	732,1	131,2
Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	4.801	438,9	308,2	142,4
Municípios das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica	25.699	3.142,0	2.300,8	136,6
Municípios Goianos da RIDE	1.443	R\$ 200,3	R\$ 104,6	191,5

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

### Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira

A região da Faixa de Fronteira caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira brasileira, na qual abrange 11 unidades da Federação e 588 municípios divididos em sub-regiões e reúne aproximadamente 10 milhões de habitantes. A Faixa de Fronteira do Centro-Oeste é composta por 72 municípios dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

As aplicações nos municípios da Faixa de Fronteira (44 no MS e 28 no MT) totalizaram R\$ 960,4 milhões no exercício de 2013, o que representa 131,2% do montante previsto na Programação do Fundo para o exercício de 2013 (R\$ 732,1 milhões).

### Contratações nos Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas

A Mesorregião de Águas Emendadas tem como característica física marcante o fato de situar-se numa região de junção de três grandes bacias hidrográficas (Bacia do Tocantins, Bacia do Prata e Bacia do São Francisco) e de possuir uma rica beleza cênica proporcionada pela existência de parques naturais e sítios históricos e culturais. Essa região abrange 77 municípios do Estado de Goiás.

No exercício de 2013, foram contratados R\$ 438,9 milhões nos municípios integrantes da Mesorregião de Águas Emendadas, o que representa 142,4% do montante previsto na Programação do Fundo para o exercício de 2013 (R\$ 308,2 milhões).

### Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Municípios Goianos da Ride

A Ride/DF é uma região integrada de desenvolvimento econômico, criada pela Lei Complementar n.º 94, de 19.02.1998, e regulamentada pelo Decreto n.º 7.469, de 04.05.2011, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, em 19 municípios do Estado de GO e do Distrito Federal.



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

O demonstrativo a seguir apresenta as contratações realizadas no DF e nos municípios do Estado de GO integrantes do Entorno do DF, que compõem a Ride:

Tabela 10 – Contratações na Ride

UF	Municípios Existentes	Municípios com Operações	Valor Aplicado (R\$ mil)
DF	1	1	632.529
GO	19	19	200.290
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>832.818</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

No exercício de 2013, foram contratados R\$ 200,3 milhões nos municípios goianos integrantes da Ride, o que representa 191,5% do montante previsto na Programação do Fundo para o exercício de 2013 (R\$ 104,6 milhões).

#### **Contratações nos Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR**

A definição da tipologia do município de localização do empreendimento segue as definições do MI e tem a sua metodologia prevista no Anexo II do Decreto n.º 6.047, de 22.02.2007, que leva em consideração duas variáveis:

- Rendimento Médio Mensal por Habitante, englobando todas as fontes declaradas no censo demográfico de 2000 (salários, benefícios, pensões, etc); e
- Taxa Geométrica de Variação dos Produtos Internos Brutos Municipais por habitante.

A tipologia está inserida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e tem o propósito de estabelecer um quadro referencial das desigualdades regionais.

A classificação da tipologia está definida conforme a seguir:

Alta Renda	Municípios cujo rendimento médio por habitante seja de no mínimo 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação no PIB foi igual ou maior a 3,87% entre 1990 e 1998;
Dinâmica	Inclui baixa e média renda dinâmicas: Média: Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% e 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998 e; Baixa: Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 16% e 33% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998;
Estagnada	Inclui apenas a média renda estagnada: municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% e 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi inferior a 3,87% entre 1990 e 1998; e



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

**Baixa Renda** Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 16% e 33% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi inferior a 3,87% entre 1990 e 1998.

Essa classificação é considerada na definição de prioridades para a aplicação de políticas de desenvolvimento e no estabelecimento de limites financiáveis.

O demonstrativo a seguir apresenta as contratações realizadas no exercício de 2013 por Tipologia e UF, conforme previsto na Programação Anual do FCO:

Tabela 11 – Contratações por Tipologia da PNDR e UF

Tipologia	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Alta Renda	3.958	632.529	10.844	1.336.559	2.571	348.012	3.901	632.983	21.274	2.950.083
Dinâmica	-	-	2.427	213.037	2.025	152.659	5.475	626.328	9.927	992.024
Estagnada	1.443	200.290	4.853	487.689	6.025	956.409	3.451	505.585	15.772	2.149.972
<b>Total</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Na Região Centro-Oeste não existe município classificado como Baixa Renda. No exercício de 2013, os municípios de Rendas Dinâmica e Estagnada, em conjunto, foram responsáveis por 54,7% (25.699) das operações contratadas e 51,6% (R\$ 3.142,0 milhões) dos recursos utilizados. Enquanto, os municípios de Alta Renda representaram 45,3% (21.274) do total contratado e 48,4% (R\$ 2.950,1 milhões) dos recursos utilizados.

Os municípios de Rendas Estagnada e Dinâmica atingiram 136,6% do montante previsto na Programação do Fundo para o exercício de 2013 (R\$ 2.300,8 milhões).

O BB, em atendimento à recomendação do TCU, Acórdão 1370/2010, estabeleceu parâmetros que permitem verificar o tratamento prioritário à Mesorregião de Águas Emendadas, aos municípios goianos da Ríde e à Faixa de Fronteira do Centro-Oeste, no emprego dos recursos do FCO, de maneira que seja atendido o disposto na PNDR, instituída por meio do Decreto nº 6.047, de 22.02.2007, e nas diretrizes, orientações gerais e prioridades fixadas anualmente pelo MI e Condel/Sudeco:

- a) quantidade média de operações contratadas por município em cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da Ríde, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada com a quantidade média das operações contratadas por município em toda a região Centro-Oeste.

Microrregião	Qtde de operações	Qtde de municípios	Média	Centro-Oeste			
				Qtde de operações	Qtde de municípios	Média	Comparativo
Municípios Goianos da RÍDE	1.443	19	75,9	46.973	467	100,6	0,76
Águas Emendadas	4.801	77	62,4				0,62
Faixa de Fronteira	8.840	72	122,8				1,22



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

- b) quantidade de municípios atendidos de cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da Ride, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira) e de toda a região Centro-Oeste, comparada com a quantidade de municípios existentes em cada uma das microrregiões e em toda a região Centro-Oeste.

Microrregião	Qtde. de Municípios atendidos	Qtde. de municípios	Média	Centro-Oeste			
				Qtde. de Municípios atendidos	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
Municípios Goianos da RIDE	19	19	1,0	466	467	1,0	1,0
Águas Emendadas	77	77	1,0				1,0
Faixa de Fronteira	72	72	1,0				1,0

O total de contratações no exercício de 2013 abrangeu 466 municípios da região Centro-Oeste, o que corresponde a 99,8% de cobertura das aplicações de FCO, ficando apenas o município de União do Sul-MT sem contratação.

- c) quantidade média de operações contratadas por município em cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da Ride, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada com a quantidade média das operações contratadas por município em cada Unidade Federativa da região Centro-Oeste.

Contratações por Microrregião				Comparativo com DF			
Microrregião	Qtde operações	municípios	Média	Qtde operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
Municípios Goianos da Ride	1.443	19	75,9	1.443	19	75,9	1,00
Águas Emendadas	4.801	77	62,4				0,82
Faixa de Fronteira	8.840	72	122,8				1,62

Comparativo com GO			
Qtde. operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
18.124	227	79,8	0,95
			0,78
			1,54

Comparativo com MS			
Qtde. operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
10.621	79	134,4	0,56
			0,46
			0,91

Comparativo com MT			
Qtde. operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
12.827	141	91,0	0,83
			0,69
			1,35



### 2.3.3 Indicadores Institucionais

O Condel/FCO, por meio da Resolução n.º 319, de 14.09.2007, criou os seguintes indicadores de desempenho, com o objetivo de aprimorar e monitorar a gestão do FCO:

**a) Índice de Incremento de Contratações – IIC**

Índice de eficiência e efetividade, cujo objetivo é avaliar a evolução das contratações em relação ao exercício anterior:  $IIC = VCE/VCEA$ , onde  $VCE = Valor Contratado no Exercício Atual$  e  $VCEA = Valor Contratado no Exercício Anterior$ ;

**b) Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP**

Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é avaliar o grau de alcance da prioridade do Ministério da Integração Nacional de apoiar os mini e pequenos produtores rurais e as micro e pequenas empresas:  $ICMP = VCMP/VCT$ , onde  $VCMP = Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual$  e  $VCT = Valor Contratado Total no Exercício Atual$ ;

**c) Índice de Inadimplência - II**

Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é monitorar o índice da inadimplência das operações de financiamento e a eficácia das medidas adotadas para revertê-lo:  $II = SPV/SDT$ , onde  $SPV = Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% BB)$  e  $SDT = Saldo Devedor Total das Operações de Financiamento (Risco 100% BB)$ ;

**d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE**

Índice de eficácia, cujo objetivo é avaliar o atingimento da recomendação do Condel/FCO de estender os benefícios do Fundo a todos os municípios da Região Centro-Oeste:  $ICCE = MOC/MR$ , onde  $MOC = Municípios com Operações Contratadas$  e  $MR = Municípios da Região Centro-Oeste$ ;

**e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB**

Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é avaliar o acesso de novos beneficiários aos recursos do FCO:  $ICNB = VCNB/VCT$ , onde  $VCNB = Quantidade de Operações com Novos Beneficiários$  e  $VCT = Quantidade de Operações Contratadas Total$ ;

**f) Índice de Aplicação - IA**

Índice de eficiência, cujo objetivo é avaliar a evolução do volume de contratações em relação aos valores distribuídos:  $IA = VCT/VDE$ , onde  $VCT = Valor Contratado Total$  e  $VDE = Valor Distribuído no Exercício$ ;

**g) Índice de Contratações por UF - ICUF**

Índice de eficiência e eficácia, cujo objetivo é avaliar o alcance dos percentuais de distribuição de recursos previstos para cada Unidade Federativa:  $ICUF = VCUF/VCT$ , onde  $VCUF = Valor Contratado nas Unidades Federativas$  e  $VCT = Valor Contratado Total$ ;

**h) Índice de Contratações por Setor - ICS**

Índice de eficiência, cujo objetivo é avaliar o valor contratado em cada setor em relação ao total contratado no exercício:  $ICS = VCS/VCT$ , onde  $VCS = Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural)$  e  $VCT = Valor Contratado Total$ ;



**i) Índice de Tempo Médio de Contratação - ITM**

Índice de eficiência, cujo objetivo é avaliar a redução do tempo médio de atendimento das propostas em relação ao exercício anterior:  $ITM = TME/TMEA$ , onde *TME = Tempo Médio de Atendimento das Propostas no Exercício Atual* e *TMEA = Tempo Médio de Atendimento das Propostas no Exercício Anterior*;

**j) Índice de Originação de Demanda – IOD**

Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é avaliar a evolução da originação de demanda em relação ao exercício anterior:  $IOD = VOE/VOEA$ , onde *VOE = Valor Total da Demanda Originada no Exercício Atual* e *VOEA = Valor Total da Demanda Originada no Exercício Anterior*.

O Banco do Brasil e o Ministério da Integração Nacional são os responsáveis por reavaliar os indicadores e as metas anualmente e por propor ao Condel/Sudeco eventuais ajustes.

Para o exercício de 2013, por meio da Resolução n.º 13, de 30.07.2013, alterada pela Resolução n.º 21, de 27.12.2013, o Condel/Sudeco, criou o Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM, adotando-se como meta para 2013 a estimativa de aplicações nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, constante na Programação do FCO e definiu ainda, as seguintes metas de desempenho para o exercício de 2013:

Quadro 2 – Metas de desempenho para o exercício 2013

Alínea	Indicador	Meta	
a)	Índice de Aplicação	90,0%	
b)	Índice de Contratações com Menor Porte	51,0%	
c)	Índice de Inadimplência (até)	1,0%	
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício	100,0%	
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual	20,0%	
f)	Índice de Contratações por UF	DF	15,0%
		GO	30,4%
		MT	30,4%
		MS	24,2%
g)	Índice de Contratações por Setor	Rural	42,0%
		Empresarial	58,0%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação	35 dias	
i)	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios	41,8%	

Fonte: Resolução Condel/Sudeco 13, de 30.07.2013 e Resolução 21, de 27.12.2013

**2.3.3.1 Resultados dos indicadores e metas de desempenho**

**a) Índice de Aplicação - IA = 111,9% (Meta=90,0%)**

As contratações com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 6.092,1 milhões, 111,9% do montante dos recursos distribuídos no exercício de 2013 para aplicação (R\$ 5.445,2 milhões).

**b) Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP = 68,1% (Meta=51,0%)**

As contratações com os segmentos de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores atingiram o montante de R\$ 4.151,6 milhões. Considerando o total contratado na Região, de R\$ 6.092,1 milhões, o ICMP foi de 68,1%.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

### c) Índice de Inadimplência - II = 0,51% (Meta=1,0%)

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco observado no final do exercício de 2013, foi de 0,51%, inferior à meta estabelecida pelo Condel, de até 1,00%.

Para alcançar esse desempenho, o BB conta com sua Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, responsável pelas estratégias de cobrança e recuperação de crédito da Instituição, atuando permanentemente para evitar o crescimento do índice de inadimplência das operações realizadas, além de desenvolver ações para reduzir os índices observados, sendo utilizadas estratégias como as seguintes:

- intensificação da cobrança de dívidas de menor valor pela Central de Atendimento (CABB);
- utilização pelas Agências de ferramenta de identificação e gerenciamento do atraso por cliente;
- esforço adicional na utilização de empresas de cobrança terceirizadas.

### d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE = 99,8% (Meta=100,0%)

No exercício de 2013, 99,8% dos 467 municípios da Região Centro-Oeste contaram com financiamentos com recursos do FCO para empreendimentos em seus territórios, ficando somente o município de União do Sul-MT sem esse benefício no período. Nesse ponto é importante salientar que a rede de atendimento do BB alcança todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde estes podem apresentar as suas propostas de financiamento.

Para aplicação dos recursos do FCO o BB conta com sua Rede de Distribuição composta por 595 pontos de atendimento no Centro-Oeste, sendo 488 Agências e 127 Postos de Atendimentos Bancários (PABs), o que lhe permite assistir financeiramente às atividades produtivas desenvolvidas na região, inclusive aquelas situadas nas mais distantes localidades.

Ao disseminar o crédito pelas localidades mais carentes, conforme se observa da quantidade de municípios alcançados em cada Unidade Federativa, o Banco do Brasil cumpre a missão de apoiar financeiramente as atividades dos pequenos empreendedores da Região, confirmando o FCO como importante fonte de recursos para a interiorização do desenvolvimento e dinamização da economia do Centro-Oeste, contribuindo para diminuir as desigualdades intra-regionais e elevar os indicadores sociais da região.

### e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB = 25,7% (Meta=20,0%)

Do total de 46.973 operações contratadas no exercício de 2013, 12.068 (25,7%) foram contratadas com novos beneficiários. As ações desenvolvidas pelo Banco, em conjunto com os governos federal e estaduais e com outros parceiros, buscam permanentemente incrementar o nível de contratação de operações, inclusive para novos beneficiários, atingindo, com destaque, a meta definida pelo Condel/Sudeco.

### f) Índice de Contratações por UF - ICUF = DF 13,7% (Meta=15,0%), GO 33,4% (Meta=30,4%), MS 23,9% (Meta=30,4%) e MT 29,0% (Meta=24,2%)

O Estado de GO liderou em volume de contratações com R\$ 2.037,3 milhões, equivalentes a 33,4% do montante observado na Região (R\$ 6.092,1 milhões), seguido por MT, com R\$ 1.764,9 milhões (29,0%); MS, com R\$ 1.457,1 milhões (23,9%); e DF com R\$ 832,8 milhões (13,7%).



**g) Índice de Contratações por Setor – ICS = Rural 52,9% (Meta=42,0%) e Empresarial 47,1% (Meta=58,0%)**

Do montante de R\$ 6.092,1 milhões, R\$ 3.224,9 milhões (52,9%) foram contratados com o setor rural e R\$ 2.867,2 milhões (47,1%), com o setor empresarial.

**h) Índice de Tempo Médio de Contratação - ITM = 108,7% (Meta=35 dias)**

O tempo médio de contratação das operações de financiamentos com recursos do FCO ao final do exercício de 2013 foi de 31,5 dias, dentro da meta estabelecida pelo Condel/FCO, apesar do aumento no tempo de contratação em relação ao período anterior em 8,7% (29 dias).

**i) Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM = 51,6% (Meta=41,8%)**

As operações contratadas nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica atingiram 51,6% do total contratado no exercício, superior a meta estabelecida de 41,8%.

Para os indicadores Índice de Incremento de Contratações (IIC) e Índice de Originação de Demanda (IOD), não foram definidas metas para o exercício de 2013.

### 3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

#### 3.1 Estrutura de Governança

No âmbito de Fundos e Programas, o Banco do Brasil atua em diferentes funções, segundo previsão legal ou relação contratual com entes governamentais alocadores de recursos: a) Agente Financeiro ou Agente Operador - promovendo a aplicação dos recursos alocados em diversos setores da economia, geradores de emprego e renda, em atendimento a políticas de estado, podendo o risco de crédito das operações ser assumido pelo Banco ou ficar com o ente alocador dos recursos; b) Gestor/Administrador - exercendo as atividades de governança, orçamentárias, financeiras, contábeis, gestão dos ativos do fundo, além da prestação de contas aos órgãos vinculados e às entidades de controle; c) Agente Repassador - prestando serviços de repasse de recursos a outras instituições autorizadas a operar com recursos de Fundo ou Programa, realizando o controle e a prestação de contas dos valores repassados.

Os Fundos e Programas são internamente classificados em: a) Fundos de *Funding* - aqueles cujos recursos alocados se destinam à realização de operações de crédito, sendo o Banco agente financeiro ou operador; b) Fundos Garantidores – aqueles que objetivam assegurar o retorno dos créditos às instituições financeiras e parceiros, e c) Fundos Contábeis – aqueles constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis destinados a amparar os saques a serem efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional (Decreto 93.872/86, art. 71).

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução das atividades relacionadas aos fundos e programas em que o BB exerce as funções de Gestor/Administrador e de Agente Financeiro, é a mesma Governança Corporativa dedicada para o Conglomerado BB, a qual se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado<sup>1</sup>, do qual o BB passou a integrar desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir a transparência dos

<sup>1</sup> segundo a nomenclatura da BM&F Bovespa, o conjunto das empresas que se encontram no mais avançado nível de governança corporativa



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

atos de gestão, a equidade no tratamento das partes interessadas, a prestação de contas, o cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.

Fazem parte da Governança do BB a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Auditoria Interna e diversas diretorias/unidades segmentadas por áreas de especialidade, além de Auditoria Independente contratada para a avaliação dos demonstrativos contábeis e financeiros e a emissão de relatórios específicos.

A Diretoria de Governo (Digov), por meio de suas Gerências Executivas Fundos e Programas (Gefup) e Relacionamento com o Executivo Federal (Genef), é responsável pela administração de fundos cujo Banco tenha a função de administrador e a gestão do passivo, nos casos de fundos de *fundring*. Em todos os casos, é responsável também pelo relacionamento institucional com os alocadores de recursos, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas e subsidiárias, como Unidade de Contadoria (Contabilidade), Dijur (Diretoria Jurídica), Dicoi (Diretoria de Controles Internos), Diges (Diretoria de Gestão de Segurança), Difin (Diretoria de Financeira) e Dimec (Diretoria de Mercado de Capitais).

A integração da atuação das áreas acima proporciona sinergia de processos e especialização, contribuindo para uma gestão de qualidade, aderente às características das operações do Banco e segregada em função da responsabilidade de cada área organizacional. Entre as responsabilidades da Digov/Gefup, no gerenciamento de Recursos dos Fundos e Programas, destacam-se: gerir os recursos captados de Fundos e Programas, acompanhar o desempenho do portfólio de Fundos e Programas; o cumprimento dos mecanismos que garantam a conformidade em relação à legislação, aos regulamentos externos e as políticas e normas internas.

A Auditoria Independente, por meio de contratos firmados com o BB, tem mantido o acompanhamento permanente sobre os Fundos e Programas. Nesse sentido, são realizados trabalhos de auditoria de contas e emissão de pareceres, em atendimento as decisões normativas que regulam especificamente cada Fundo e Programa.

Cabe destacar o trabalho da Auditoria Interna do Banco, na avaliação independente dos fundos operados pelo BB e o Sistema de Controles Internos da Instituição que guarda consonância com a evolução das exigências regulatórias e está alinhado com as boas práticas de mercado, dispondo de instrumentos e procedimentos que permitem a detecção de eventuais falhas e fragilidades, bem como a adoção de medidas corretivas que possibilitam mitigar os riscos identificados.

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e aos arts. 19 e 20 da Lei n.º 7.827/89 e instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

- a) anualmente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI), vinculada à Controladoria Geral da União (CGU), Órgão da Presidência da República (PR);
- b) a remessa de relatórios à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;
- c) a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresa de auditoria independente;
- d) a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao MI e Condel/Sudeco sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.º 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.º 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei n.º 7.827/89 (prevê no art. 18 a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, contabilidade comercial), o Banco passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei n.º 4.320/64 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o SIAFI.

Além disso, o relatório de gestão acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, é encaminhado pelo Condel/Sudeco, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento, bem como à Comissão Mista Permanente, da Câmara dos Deputados e do Senado, para efeito de fiscalização e controle.

### **3.2 Avaliação do funcionamento dos Controles Internos**

A avaliação encontra-se no Anexo I.

## **4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **4.1 Execução das Despesas**

As informações de execução das despesas serão apresentadas considerando os seguintes tópicos:

- a) Programação de despesa; e
- b) Realização da despesa.

O item 4.1.2, previsto na Portaria TCU n.º 175/2013, não foi anexado neste Relatório, pois não houve movimentação orçamentária interna/externa por grupo de despesa no exercício de 2013.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

## 4.1.1 Programação de Despesa

Quadro 3 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: Recursos sob Supervisão do FCO		Código UO: 74914		UGO: 537003	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amort. da Dívida	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>			2.062.864.832,00		
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>				
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>			
		<b>Reabertos</b>			
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>			
		<b>Reabertos</b>			
	<b>Créditos Cancelados</b>				
<b>Outras Operações</b>					
<b>Dotação final 2013 (A)</b>			2.062.864.832,00		
<b>Dotação final 2012(B)</b>			2.646.178.957,00		
<b>Variação (A/B-1)*100</b>			-22,0%		

Fonte: Siafi 2012 e 2013

A representatividade da dotação final de 2013 em relação a 2012 resultou numa variação negativa de -22,0%, decorrente da abertura de crédito extraordinário no exercício de 2012, com base na MP n.º 528, de 27.12.2012, no valor de R\$ 687.621.611,00, situação já regularizada no exercício de 2013.

A Lei Orçamentária Anual estabelece as dotações para os fundos constitucionais, que são definidas com base nas estimativas de arrecadação do Governo Federal, não tendo, portanto, interveniência dos Fundos e nem de seus administradores.

Segundo projeções da STN, relativamente ao FCO, para o exercício de 2013 o ingresso de recursos seria da ordem de R\$ 2.062,9 milhões.

Essa projeção compõe o montante de recursos previstos para a execução orçamentária do FCO de 2013, que leva em conta ainda, as disponibilidades remanescentes do exercício anterior, os retornos de financiamentos previstos e o resultado operacional do Fundo, deduzidos os recursos comprometidos com as parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores.



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Para o exercício de 2013, a origem do montante de recursos previstos está demonstrada na Tabela abaixo:

Tabela 12 – Origem dos Recursos Previstos para 2013

Origem de Recursos	(R\$ milhões)
Repasses do Tesouro Nacional (1)	2.062,9
Retornos de Financiamentos (2)	3.511,7
Resultado Operacional (3)	173,9
Disponibilidades ao final do Exercício Anterior (4)	529,4
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (5)	(773,5)
<b>Total</b>	<b>5.504,4</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Programação do FCO para 2013

- (1) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (2) Previsão dos retornos de financiamentos.
- (3) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.
- (4) Corresponde o somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das UFs em 31.12.2012.
- (5) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

A Programação Orçamentária de 2013 estabeleceu estimativas de aplicação dos recursos do FCO, para as Unidades Federativas do Centro-Oeste, de acordo com os valores e percentuais demonstrados na Tabela a seguir:

Tabela 13 – Recursos Previstos por UF e Setor

Setor					(R\$ mil)
	DF	GO	MS	MT	(%)
FCO Empresarial	836.664	798.133	633.002	798.133	3.065.933
%	80,0	50,0	50,0	50,0	55,7
FCO Rural	209.166	798.133	633.002	798.133	2.438.435
%	20,0	50,0	50,0	50,0	44,3
<b>Total</b>	<b>1.045.830</b>	<b>1.596.267</b>	<b>1.266.005</b>	<b>1.596.267</b>	<b>5.504.368</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Programação do FCO para 2013

A tabela abaixo apresenta as estimativas de aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF, Programa/Linha, Setor e Porte:



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 14 – Previsão de Aplicação de Recursos em 2013

Programas	DF	GO	MT	MS	Região	Percentual
(R\$ mil)						
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>426.699</b>	<b>407.048</b>	<b>322.831</b>	<b>407.048</b>	<b>1.563.626</b>	<b>28,41%</b>
Industrial	104.744	178.782	102.983	61.057	447.566	
Infraestrutura	112.579	40.705	22.792	61.057	237.132	
Turismo	104.744	40.705	23.567	122.114	291.130	
Comércio e Serviços	104.632	146.857	173.489	162.819	587.797	
<b>FCO Rural</b>	<b>106.675</b>	<b>407.048</b>	<b>322.831</b>	<b>407.048</b>	<b>1.243.602</b>	<b>22,59%</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	104.583	244.229	126.600	373.937	849.349	
Demais Rurais	2.092	162.819	196.231	33.111	394.253	
<b>Subtotal</b>	<b>533.373</b>	<b>814.096</b>	<b>645.662</b>	<b>814.096</b>	<b>2.807.228</b>	<b>51,00%</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>409.965</b>	<b>391.085</b>	<b>310.171</b>	<b>391.085</b>	<b>1.502.307</b>	<b>27,29%</b>
Industrial	96.426	140.791	193.237	78.217	508.671	
Infraestrutura	112.579	38.949	20.471	78.217	250.216	
Turismo	96.426	38.949	16.752	78.217	230.344	
Comércio e Serviços	104.534	172.397	79.711	156.434	513.077	
<b>FCO Rural</b>	<b>102.491</b>	<b>391.085</b>	<b>310.171</b>	<b>391.085</b>	<b>1.194.833</b>	<b>21,71%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>512.457</b>	<b>782.171</b>	<b>620.342</b>	<b>782.171</b>	<b>2.697.140</b>	<b>49,00%</b>
<b>Resumo Geral</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>836.664</b>	<b>798.133</b>	<b>633.002</b>	<b>798.133</b>	<b>3.065.933</b>	<b>55,70%</b>
Industrial	201.170	319.573	296.220	139.274	956.237	
Infraestrutura	225.157	79.654	43.263	139.274	487.348	
Turismo	201.170	79.654	40.318	200.331	521.474	
Comércio e Serviços	209.166	319.253	253.201	319.253	1.100.874	
<b>FCO Rural</b>	<b>209.166</b>	<b>798.133</b>	<b>633.002</b>	<b>798.133</b>	<b>2.438.435</b>	<b>44,30%</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	104.583	244.229	126.600	373.937	849.349	
Demais Rurais	104.583	553.905	506.402	424.197	1.589.086	
<b>TOTAL</b>	<b>1.045.830</b>	<b>1.596.267</b>	<b>1.266.005</b>	<b>1.596.267</b>	<b>5.504.368</b>	<b>100,00%</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Programação do FCO para 2013

#### 4.1.2 Realização da Despesa

Os itens 4.1.3.2 (Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ) e 4.1.3.4 (Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ), previstos na Portaria TCU n.º 175/2013, não possuem informação para o período, considerando que a UJ não contempla em sua estrutura UG na qual tenham sido registrados contabilmente os créditos da UO.

No que diz respeito à Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação, previsto na Portaria TCU n.º 175/2013, os itens 4.1.3.5 (Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação) e 4.1.3.6 (Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação) não possuem informação para o período, considerando que a UJ não foi beneficiada com créditos por movimentação.

As informações sobre a realização da despesa serão prestadas para os créditos originários, por intermédio dos dois quadros a seguir, de acordo com a Portaria TCU n.º 175/2013:



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 4 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Valores em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: Recursos sob Supervisão do FCO	Código UO: 74914		UGO: 537003	
	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação</b>	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas</b>	-	-	-	-
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	-	-	-	-
<b>4. Pagamento de Pessoal</b>	-	-	-	-
<b>5. Outros</b>	2.062.864.832,00	1.665.233.766,32	1.784.551.498,81	1.665.233.766,32
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	2.062.864.832,00	1.665.233.766,32	1.784.551.498,81	1.665.233.766,32

Fonte: Siafi 2012 e 2013



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 5 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Valores em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:		Código UO: 74914				UGO: 537003			
DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
1. Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
4. Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	2.062.864.832,00	1.742.295.874,23	2.062.864.832,00	1.665.233.766,32	278.313.333,19	77.062.107,91	1.784.551.498,81	1.665.233.766,32	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Siafi 2012 e 2013

Não houve alterações significativas na Programação Orçamentária da UJ no exercício de 2013, considerando que as despesas empenhadas referem-se a estimativa de repasses do Tesouro Nacional para o Fundo.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

A realização da Previsão orçamentária no exercício de 2013 ficou assim distribuída:

Tabela 15 – Realização da Previsão Orçamentária

Origem	(R\$ milhões)		
	Previsto	Realizado	(%)
De Exercícios Anteriores	529,4	529,40	100
De Retorno de Operações	3.511,7	3.020,40	86,0
De Repasses do Tesouro Nacional	2.062,9	1.861,61	90,2
Resultado Operacional	173,9	33,77	19,4
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	-773,5	-575,6	74,4
<b>Total</b>	<b>5.504,4</b>	<b>4.869,6</b>	<b>88,5</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Planilha Gerenciamento Financeiro/Diretoria de Governo - BB

O volume de recursos observado representa 88,5% do montante previsto para o exercício de 2013.

## 5 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

### 5.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU

De acordo com o item 9.1.1 e 9.1.2, da Portaria TCU n.º 175/2013, não houve deliberações do TCU atendidas ou pendentes de atendimento ao final do exercício de 2013.

### 5.2 Tratamento de recomendações do OCI

De acordo com o item 9.2.2, da Portaria TCU n.º 175/2013, não houve recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício de 2013.

As informações sobre as Recomendações do OCI atendidas no exercício encontram-se no Anexo II.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

## 6 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

A Declaração do Contador encontra-se no Anexo III.

### 6.2 Demonstrações contábeis e notas explicativas previstas na Lei n.º 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008

As demonstrações contábeis previstas na Lei n.º 4.320/64, bem como as respectivas notas explicativas, são dispensadas da apresentação, considerando que os registros contábeis são realizados no SIAFI (DN n.º 127/2013, Anexo II, Parte A, item 11.3).

### 6.3 Parecer da auditoria independente

O parecer da Auditoria Independente encontra-se no Anexo IV.

## 7 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

### 7.1 Outras informações consideradas relevantes pela UJ

#### 7.1.1 Contratações por programa e unidade federativa

No exercício de 2013 foram contratadas 46.973 operações, totalizando R\$ 6.092,1 milhões. Os investimentos do FCO Empresarial somaram R\$ 2.867,2 milhões, representando 47,1% do montante contratado, enquanto as contratações do FCO Rural atingiram R\$ 3.224,9 milhões, equivalentes a 52,9% do total aplicado no período.

Tabela 16 – Contratações por Programa e UF

PROGRAMAS	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
<b>EMPRESARIAL</b>	<b>4.312</b>	<b>668.190</b>	<b>6.776</b>	<b>984.181</b>	<b>4.256</b>	<b>567.270</b>	<b>4.915</b>	<b>647.525</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>
Industrial	532	77.235	1.623	552.387	728	105.399	968	207.229	3.851	942.250
Infraestrutura	5	1.060	26	35.809	16	62.844	13	16.640	60	116.353
Turismo	390	113.939	298	41.048	349	55.242	313	27.432	1.350	237.661
Comércio e Serviços	3.385	475.957	4.829	354.937	3.163	343.784	3.621	396.224	14.998	1.570.902
<b>RURAL</b>	<b>1.089</b>	<b>164.628</b>	<b>11.348</b>	<b>1.053.104</b>	<b>6.365</b>	<b>889.811</b>	<b>7.912</b>	<b>1.117.371</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>
Pronaf RA	21	332	340	4.207	1.214	19.835	343	4.288	1.918	28.663
Pronaf Demais	414	8.822	6.393	148.096	2.531	61.371	5.228	187.436	14.566	405.725
Demais Rurais	654	155.473	4.615	900.801	2.620	808.605	2.341	925.647	10.230	2.790.526
<b>Total Geral</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O Estado de GO fechou o exercício com o maior volume de contratações de operações, respondendo por 38,6% na quantidade e 33,4% no valor contratado. Em comparação com o exercício de 2012, o DF destacou-se com um incremento de 52,7% no volume de recursos (R\$



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

545,4 milhões em 2012), chegando a 13,7% da meta de gestão de desempenho para 2013 (15%), crescimento expressivo em relação ao ano anterior, quando a UF atingiu 9,3% da meta de 19%.

Dos recursos contratados no DF, R\$ 200,3 milhões foram dirigidos aos municípios goianos participantes da Ride, representando 24,0% do total de R\$ 832,8 milhões.

Em relação ao quantitativo de operações contratadas, a Linha Comércio e Serviços (Programa de FCO Empresarial) obteve participação expressiva, representando 31,9% (14.998 operações) do total de operações contratadas. Já em relação ao volume contratado, destaque para a Linha Demais Rurais (Programa de FCO Rural) com 45,8% (R\$ 2.790,5 milhões).

#### 7.1.2 Contratações por porte e linha de financiamento

As contratações no exercício de 2013, em valores nominais, por porte do beneficiário e Linha de Financiamento estão representadas na tabela a seguir:

Tabela 17 – Contratações por Porte e Linha de Financiamento

Linhas de Financiamento							(R\$ mil)
	Grande	Médio	Pequeno-médio	Pequeno	Mini/Micro	EI	Total
<b>Industrial</b>							
Quantidade	33	112	531	3.022	132	21	3.851
Valor	502.933	75.087	101.693	258.098	4.324	115	942.250
<b>Infraestrutura</b>							
Quantidade	8	6	11	34	1	-	60
Valor	77.295	27.871	5.026	6.044	117	-	116.353
<b>Turismo</b>							
Quantidade	1	13	82	1.144	103	7	1.350
Valor	24.822	75.578	23.404	105.658	7.408	791	237.661
<b>Comércio e Serviços</b>							
Quantidade	70	314	1.284	12.313	940	77	14.998
Valor	174.967	132.693	216.171	1.011.301	34.773	996	1.570.902
<b>Pronaf RA</b>							
Quantidade	-	-	-	1.129	789	-	1.918
Valor	-	-	-	20.333	8.330	-	28.663
<b>Pronaf Demais</b>							
Quantidade	-	-	-	12.279	2.287	-	14.566
Valor	-	-	-	360.806	44.919	-	405.725
<b>Demais Rurais</b>							
Quantidade	161	515	1.156	4.135	4.263	-	10.230
Valor	267.233	582.038	540.718	1.019.644	380.894	-	2.790.526
<b>Total Geral</b>	<b>273</b>	<b>960</b>	<b>3.064</b>	<b>34.056</b>	<b>8.515</b>	<b>105</b>	<b>46.973</b>
	<b>1.047.249</b>	<b>893.267</b>	<b>887.012</b>	<b>2.781.884</b>	<b>480.765</b>	<b>1.902</b>	<b>6.092.080</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/mini, empreendedores individuais) contrataram R\$ 4.151,6 milhões (68,1%), sendo R\$ 1.775,9 milhões (42,8%) com o setor empresarial e R\$ 2.375,6 milhões (57,2%) com o setor rural, com ênfase para os pequenos tomadores, que foram responsáveis por 45,7% (R\$ 2.781,9 milhões) do volume contratado e 72,5% (34.056) da quantidade de operações.



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Na tabela Contratações por Porte e UF abaixo, destaque para a UF de GO com 33,4% (R\$ 2.037,3 milhões) do total contratado no exercício de 2013 (R\$ 6.092,1 milhões).

Tabela 18 – Contratações por Porte e UF

PORTE						(R\$ mil)	
	DF	GO	MS	MT	TOTAL	(%)	
Grande	100.433	508.553	226.861	211.403	1.047.249	17,2	
Médio	154.706	145.323	234.141	359.096	893.267	14,7	
<b>Subtotal</b>	<b>255.139</b>	<b>653.877</b>	<b>461.002</b>	<b>570.499</b>	<b>1.940.517</b>	<b>31,9</b>	
Pequeno-médio	114.780	223.730	261.983	286.520	887.012	14,6	
Pequeno	438.655	938.722	631.093	773.415	2.781.884	45,7	
Mini/Micro	22.866	220.877	102.675	134.347	480.765	7,9	
EI	1.379	81	327	115	1.902	0,0	
<b>Subtotal</b>	<b>577.679</b>	<b>1.383.408</b>	<b>996.078</b>	<b>1.194.397</b>	<b>4.151.563</b>	<b>68,1</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>832.818</b>	<b>2.037.285</b>	<b>1.457.080</b>	<b>1.764.896</b>	<b>6.092.080</b>	<b>100,0</b>	

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

#### 7.1.3 Contratações da linha de financiamento de desenvolvimento dos setores comercial e de serviços

Segundo a Nota 2 do Quadro “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2013, a assistência aos setores comercial e de serviços ficou limitada a 30% dos recursos previstos para o exercício, obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a região.

No exercício de 2013, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R\$ 1.570,9 milhões, correspondentes a 95,1% do limite anual da Linha (R\$ 1.651,3 milhões).

Tabela 19 – Contratações da Linha Comercial e de Serviços

						(R\$ mil)
	DF	GO	MS	MT	Região	
Recursos previstos para o exercício (a)	1.045.830	1.596.267	1.266.005	1.596.267	5.504.368	
Limite para Com. e Serv. no exercício (b)	536.676	399.067	316.501	399.067	1.651.310	
Contratado no exercício de 2013 (c)	475.957	354.937	343.784	396.224	1.570.902	
<b>% de Atingimento (c/b)</b>	<b>88,7</b>	<b>88,9</b>	<b>108,6</b>	<b>99,3</b>	<b>95,1</b>	

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB - Programação do FCO para 2013

#### 7.1.4 Financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoque para vendas

A seguir estão demonstrados os Limites/Tetos estabelecidos para a finalidade e as regras previstas na Programação do FCO para 2013:



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 20 – Limites/tetos para financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini/micro e pequenos e pequeno-médios tomadores (R\$ mil)

UF	Limite/Teto a ser observado		Limite/Teto a ser observado							
			Limite (*)	Teto (**)	Total		Rural		Empresarial	
					Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF	570.085	313.749	313.749	100%	62.750	20%	250.999	80%		
GO	1.112.275	478.880	478.880	100%	119.720	25%	359.160	75%		
MS	823.197	379.801	379.801	100%	166.163	44%	213.638	56%		
MT	684.539	478.880	478.880	100%	143.664	30%	335.216	70%		
<b>Total</b>	<b>3.190.095</b>	<b>1.651.310</b>	<b>1.651.310</b>		<b>492.297</b>		<b>1.159.013</b>			

Posição 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Programação do FCO para 2013:

(\*) Corresponde a três vezes o montante de financiamentos de investimentos contratados com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos e pequeno-médios tomadores, em cada UF (Nota 3 do Item “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2013). Para o primeiro trimestre do ano, observa-se como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por três. (Inciso I da Nota 3 do Item “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2013).

(\*\*) Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício, em cada UF (Nota 3 do Item “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2013).

Os percentuais de distribuição no exercício, entre os setores empresarial e rural nas UFs de GO, MS e MT, foram alterados pelos respectivos CDEs, por meio de correspondências enviadas ao Condel/Sudeco e ao Banco do Brasil.

No exercício de 2013, para mini e pequenos tomadores, foram contratados R\$ 322,9 milhões (11.008 operações) no setor rural, correspondentes a 65,6% do Limite/Teto e R\$ 1.088,4 milhões (15.863 operações) no setor empresarial, correspondentes a 93,9% do Limite/Teto.

Tabela 21 - Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoque para vendas junto a empreendedores individuais, mini/micro, pequenos e pequeno-médios tomadores. (R\$ mil)

UF	Rural			Empresarial		
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.
DF	62.750	14.131	22,5%	250.999	228.334	91,0%
GO	119.720	94.545	79,0%	359.160	357.331	99,5%
MS	166.163	121.207	72,9%	213.638	202.115	94,6%
MT	143.664	93.028	64,8%	335.216	300.629	89,7%
<b>Total</b>	<b>492.297</b>	<b>322.911</b>	<b>65,6%</b>	<b>1.159.013</b>	<b>1.088.408</b>	<b>93,9%</b>

Posição 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Relativamente aos tomadores de maior porte, foram contratados R\$ 152,1 milhões (169 operações) no setor rural, correspondentes a 18,4% do Limite para o Exercício de 2013 e R\$ 172,4 milhões (307 operações) no setor empresarial, correspondentes a 62,6% do Limite para o Exercício de 2013.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 22 - Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoque para vendas junto a médios e grandes tomadores

UF	Rural				Empresarial				(R\$ mil)
	Limite para o Exercício de 2013 (*)		Contratações de Jan a Dez/2013	% de Ating.	Limite para o Exercício de 2013 (**)		Contratações de Jan a Dez/2013	% de Ating.	
	Valor	% de Partic.			Valor	% de Partic.			
DF	156.874	19	13.524	8,6%	52.291	19	32.668	62,5%	
GO	239.440	29	37.512	15,7%	79.813	29	85.612	107,3%	
MS	189.901	23	7.327	3,9%	63.300	23	15.179	24,0%	
MT	239.440	29	93.740	39,1%	79.813	29	38.943	48,8%	
<b>Total</b>	<b>825.655</b>	<b>100</b>	<b>152.103</b>	<b>18,4%</b>	<b>275.218</b>	<b>100</b>	<b>172.403</b>	<b>62,6%</b>	

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

(\*) A assistência a médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, fica limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (Nota 5 do Item “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2013).

(\*\*) A assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (Nota 4 do Item “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária, da Programação do FCO para 2013).

### 7.1.5 Contratações com beneficiários que obtiveram financiamentos pela primeira vez

Em 2013, foram realizadas 12.068 operações com novos beneficiários, atingindo o montante de R\$ 2.096,2 milhões, que representam 25,7% do total das contratações e 34,4% dos recursos aplicados no Centro-Oeste, portanto superior à meta definida no indicador Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual – ICNB, que foi de 20%.

Tabela 23 – Contratações com novos beneficiários

Porte	(R\$ mil)									
	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
<b>Grande</b>	26	16.566	65	451.158	57	174.939	92	118.821	240	761.484
<b>Médio</b>	77	101.093	324	81.447	149	99.662	244	113.395	794	395.596
<b>Pequeno-Médio</b>	143	25.769	138	30.970	80	28.788	131	48.021	492	133.548
<b>Pequeno</b>	1.513	167.077	2.674	203.098	2.094	141.484	2.542	204.760	8.823	716.419
<b>Mini/Micro</b>	122	7.000	603	37.126	589	24.519	314	18.672	1.628	87.318
<b>EI</b>	11	1.379	17	73	43	258	20	101	91	1.811
<b>TOTAL</b>	<b>1.892</b>	<b>318.884</b>	<b>3.821</b>	<b>803.872</b>	<b>3.012</b>	<b>469.649</b>	<b>3.343</b>	<b>503.771</b>	<b>12.068</b>	<b>2.096.176</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O maior número de contratos realizados com novos beneficiários foi observado nas UFs de GO (3.821) e MT (3.343). Quanto ao volume de recursos aplicados, GO aplicou R\$ 803,9 milhões e MT R\$ 503,8 milhões, representando 38,3% e 24,0%, respectivamente.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

### 7.1.6 Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

A Tabela a seguir sintetiza as operações contratadas no exercício de 2013 com valores superiores a R\$ 10 milhões e informadas analiticamente à Secretaria Executiva do Condel, conforme estabelecido no item “2b” da Resolução Condel/FCO n.º 127, de 05.12.2001:

Tabela 24 – Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

Linhas de Financiamento	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Industrial	-	-	4	338.992	1	26.032	2	66.922	7	431.946
Infraestrutura	-	-	-	-	1	46.162	1	14.315	2	60.477
Turismo	1	63.273	-	-	1	24.822	-	-	2	88.095
Comércio e Serviços	3	54.816	-	-	1	39.563	2	27.883	6	122.262
Demais Rurais	-	-	7	182.310	7	163.869	4	60.518	18	406.696
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>118.090</b>	<b>11</b>	<b>521.301</b>	<b>11</b>	<b>300.448</b>	<b>9</b>	<b>169.638</b>	<b>35</b>	<b>1.109.476</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

### 7.1.7 Repasse de recursos a outras instituições

O artigo 9º da Lei n.º 7.827/89, com redação dada pela Lei n.º 10.177/2001, prevê que: “observadas as diretrizes estabelecidas pelo MI, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade.”

Atualmente o Banco do Brasil, na condição de Banco Administrador do FCO, mantém contrato de repasse com as instituições Banco de Brasília S.A. (BRB), Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Sicredi), Agência de Fomento de Goiás S.A (Goiás Fomento), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso S.A. (MT Fomento).

As transferências de recursos iniciaram-se em novembro/2008 (BRB, Bancoob, Sicredi e Goiás Fomento), dezembro/2011 (BRDE) e maio/2012 (MT Fomento).

As contratações efetuadas por meio de repasse contemplam os segmentos de mini, micro e pequenos tomadores e abrangem os programas FCO Empresarial e FCO Rural, observada a Programação Anual de Financiamento. As operações contratadas pelas instituições operadoras no exercício de 2013 estão demonstradas a seguir:



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 25 – Contratações por meio de Instituições Operadoras do Repasse por Programa/Porte

(R\$ mil)

	Bancoob		BRB		BRDE		GO Fomento		MT Fomento		Sicredi		Total	
Programas	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
<b>Empresarial</b>	-	-	45	15.614	4	1.579	12	8.809	15	1.869	15	1.696	91	29.567
Industrial	-	-	3	1.645	-	-	4	2.567	1	100	2	295	10	4.607
Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	4	4.242	1	100	-	-	5	4.342
Com. e Serviços	-	-	42	13.968	4	1.579	4	2.000	13	1.670	13	1.401	76	20.618
<b>Rural</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>40</b>	<b>7.786</b>	<b>30</b>	<b>20.083</b>	<b>4</b>	<b>595</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>91</b>	<b>12.440</b>	<b>177</b>	<b>42.787</b>
Demais Rurais	12	1.883	40	7.786	30	20.083	4	595	-	-	91	12.440	177	42.787
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>85</b>	<b>23.400</b>	<b>34</b>	<b>21.662</b>	<b>16</b>	<b>9.404</b>	<b>15</b>	<b>1.869</b>	<b>106</b>	<b>14.136</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>
<b>Portes</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
Pequeno-Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	120	1	120
Pequeno	3	875	85	23.400	30	20.083	11	6.802	1	199	46	8.031	176	59.390
Mini/Micro	9	1.008	-	-	4	1.579	5	2.602	14	1.670	59	5.985	91	12.844
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>85</b>	<b>23.400</b>	<b>34</b>	<b>21.662</b>	<b>16</b>	<b>9.404</b>	<b>15</b>	<b>1.869</b>	<b>106</b>	<b>14.136</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

A tabela a seguir demonstra o resumo das contratações do Programa de FCO para Repasse, por espaços considerados prioritários pela PNDR:

Tabela 26 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais

(R\$ mil)

Área	Qtde	Valor
Municípios da Faixa de Fronteira	40	18.448
Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	40	9.209
Municípios Goianos da RIDE	32	5.615
Municípios das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica	113	32.076

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB e Programação do FCO para 2013

O demonstrativo a seguir apresenta as contratações do Programa de FCO para Repasse nos municípios das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR, realizadas no exercício de 2013.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 27 – Contratações com Instituições Operadoras do Repasse por Tipologia

Tipologia	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Alta Renda	59	19.100	60	12.978	11	4.430	25	3.771	155	40.278
Dinâmica	-	-	2	200	3	3.484	26	3.291	31	6.975
Estagnada	32	5.615	2	1.690	35	16.117	13	1.678	82	25.101
<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>24.715</b>	<b>64</b>	<b>14.867</b>	<b>49</b>	<b>24.031</b>	<b>64</b>	<b>8.741</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Pelos números apresentados, observa-se que os municípios classificados como de Alta Renda representaram 57,8% (155) das operações contratadas e 55,7% (R\$ 40,3 milhões) dos recursos utilizados. Já os municípios de Rendas Dinâmica e Estagnada, em conjunto, foram responsáveis por 42,2% (113) das operações contratadas no período e 44,3% (R\$ 32,1 milhões) dos recursos utilizados.

### 7.1.8 Redistribuição de recursos

Com base na Nota 2 do subtítulo “Recursos Previstos por UF e Setor” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013, foi realizada a redistribuição dos recursos disponíveis em 30.09.2013 às UFs de acordo com os percentuais definidos na Programação, respeitados os valores dos projetos aprovados e em fase de contratação.

Tabela 28 – Redistribuição de Recursos

	DF	GO	MS	MT	Total
1. Recursos Disponíveis em 30.09.2013	322.420	83.598	17.214	210.626	633.858
2. Valores Comprometidos e em fase de contratação	159.225	83.598	17.214	210.626	470.663
3. Recursos a Redistribuir (1-2)	163.195	-	-	-	163.195
4. Valores Redistribuídos	-	57.118	48.958	57.118	163.195
5. Recursos Disponíveis Após Redistribuição (1-3+4)	322	141	66	268	797

Posição: 31.12.2013

Fonte: Planilha Gerenciamento Financeiro/Diretoria de Governo - BB

### 7.1.9 Retornos de operações de financiamento

A Tabela a seguir apresenta os retornos dos financiamentos do FCO registrados no período, comparativamente à previsão inicial:



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 29 – Retornos Previstos e Realizados no Exercício  
(R\$ mil)

Exercício 2013	Previsto	Realizado	%
Janeiro	203.454	203.454	100,0
Fevereiro	259.547	203.176	78,3
Março	267.090	218.874	81,9
Abril	274.853	207.601	75,5
Mai	282.842	217.010	76,7
Junho	291.062	230.468	79,2
Julho	299.522	247.564	82,7
Agosto	308.227	223.805	72,6
Setembro	317.186	393.626	124,1
Outubro	326.405	379.564	116,3
Novembro	335.892	268.429	79,9
Dezembro	345.654	226.816	65,6
<b>Totais</b>	<b>3.511.734</b>	<b>3.020.387</b>	<b>86,0</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Planilha Gerenciamento Financeiro/Diretoria de Governo - BB

Os valores decorrentes de retornos de financiamentos são redistribuídos para novos financiamentos em ciclo permanente, cabendo a cada Unidade Federativa do Centro-Oeste, parcela correspondente ao percentual previsto na programação orçamentária do exercício. No período foram realizados 86,0% dos retornos previstos.

### 7.1.10 Situação da Carteira de Financiamentos

A Tabela a seguir apresenta o saldo da carteira de operações do FCO, em 31.12.2013, distribuída por Programa e Unidade Federativa.

Tabela 30– Saldos por programa e UF

PROGRAMAS	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	TOTAL
<b>EMPRESARIAL</b>	<b>1.065.604</b>	<b>2.232.063</b>	<b>1.692.421</b>	<b>2.162.247</b>	<b>7.152.336</b>
Industrial	181.406	1.119.505	1.011.159	817.853	3.129.921
Infraestrutura	131.359	333.014	54.846	603.591	1.122.810
Turismo	136.565	168.574	98.505	124.859	528.502
Comércio e Serviços	616.275	610.970	527.912	615.945	2.371.102
<b>RURAL</b>	<b>506.544</b>	<b>4.313.641</b>	<b>2.930.133</b>	<b>4.042.995</b>	<b>11.793.314</b>
Prona-RA e Pronaf Demais	54.319	840.677	321.066	1.087.207	2.303.270
Demais Rurais	452.224	3.472.964	2.609.067	2.955.788	9.490.044
<b>Total Geral</b>	<b>1.572.148</b>	<b>6.545.704</b>	<b>4.622.554</b>	<b>6.205.242</b>	<b>18.945.649</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo - BB

Os saldos das operações rurais, no montante R\$ 11.793,3 milhões, correspondem a 62,2% da carteira de financiamentos do FCO. A carteira do setor empresarial apresenta o montante de R\$ 7.152,3 milhões, equivalente a 37,8% do total dos financiamentos do Fundo. No Programa de FCO Empresarial, a carteira Industrial destaca-se com saldo de R\$ 3.129,9 milhões, enquanto no Programa de FCO Rural, a carteira Demais Linhas Rurais encerrou o exercício de 2013 com R\$ 9.490,0 milhões.



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

A distribuição da carteira de financiamentos do FCO, em relação ao porte dos beneficiários, está demonstrada na Tabela a seguir:

Tabela 31 – Saldos por porte e UF

PORTE	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	REGIÃO
Grande	341.318	1.738.525	1.784.976	2.064.498	5.929.317
Médio	321.842	1.400.682	671.451	1.127.005	3.520.979
Pequeno-médio	155.592	317.163	408.844	406.917	1.288.516
Pequeno	645.902	2.260.895	1.341.326	2.011.131	6.259.254
Mini/Micro	106.086	828.325	415.589	595.576	1.945.575
EI	1.409	114	369	115	2.008
<b>Total</b>	<b>1.572.148</b>	<b>6.545.704</b>	<b>4.622.554</b>	<b>6.205.242</b>	<b>18.945.649</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo – BB

Ao final de 2013, os financiamentos com tomadores de grande e médio porte respondem por 49,9% dos saldos da carteira (R\$ 9.450,3 milhões) e os financiamentos com os tomadores de menor porte respondem por 50,1% (R\$ 9.495,4 milhões).

#### 7.1.11 Financiamentos por encargos pactuados

A tabela a seguir demonstra o saldo da carteira do FCO por faixa de encargos pactuados. As operações com taxas pós-fixadas correspondem a estoque remanescente apenas, cujos valores decrescem com o tempo, por não haver novas contratações nessa modalidade de encargos. Quanto às operações contratadas com taxas prefixadas, observa-se o predomínio no total daquelas contratadas na faixa de taxas entre 2% a.a. e 4% a.a.

Tabela 32 – Saldos de Financiamentos por Encargos Pactuados

Encargos Pactuados	Total (R\$ mil)	Quantidade
0,00% a 2,00%	2.133.842	113.403
2,00% a 4,00%	3.183.548	30.503
4,00% a 5,00%	2.572.037	31.156
5,00% a 6,75%	1.532.532	19.496
6,75% a 7,25%	2.402.437	11.831
7,25% a 8,25%	1.677.509	31.063
8,25% a 8,50%	1.656.315	2.266
8,50% a 9,50%	1.021.446	4.305
Acima de 9,50%	2.637.633	863
Comissão de Permanência	128.104	7.602
IGPDI + 8,00% a.a.	33	2
TJLP + 6% a.a.	147	3
TJLP	66	24
<b>TOTAL</b>	<b>18.945.649</b>	<b>252.517</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

A quantidade total de financiamentos/contratos constante da carteira do FCO no BB é de aproximadamente 252,5 mil operações. Nesse total estão incluídos os respectivos subcontratos nos quais se dividem algumas operações em função de programas, finalidades ou encargos financeiros incidentes.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

No exercício de 2013, foram contratadas 12.960 operações, perfazendo um total de R\$ 3.520,3 milhões, com as taxas de juros estabelecidas pela Resolução CMN/Bacen n.º 4.181, de 07.12.2013, sendo que 5.762 operações com a taxa de 3,53% a.a. e 7.198 operações com a taxa de 4,12% a.a.

Não foram registradas operações com vistas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanentes degradadas (art. 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008) na Linha de Financiamento para a Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza.

### 7.1.12 Financiamentos por risco de crédito

Com a edição da MP n.º 2.196/2001, que dispôs sobre o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco dos financiamentos contratados até 30.11.1998 foi assumido pelo FCO. Em consequência, o *del credere* do Agente Financeiro ficou reduzido a zero. A legislação citada também facultou o repasse dos recursos do Fundo ao Banco Administrador para que este realize operações de financiamento em seu nome próprio e com risco exclusivo, com *del credere* limitado a 6% ao ano.

Em decorrência daquele dispositivo legal, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar quatro grupamentos de riscos diferentes, a saber: operações contratadas até 30.11.1998 com risco 100% FCO; operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001 com risco compartilhado (50% FCO e 50% BB); operações contratadas a partir de 01.07.2001 com risco 100% BB, incluindo também as operações de repasse para outras Instituições Operadoras; e operações contratadas ao amparo do Programa PAPRA com risco 100% Procera.

A tabela a seguir apresenta o resumo da classificação da carteira por modalidade de risco, no exercício de 2013, na qual se observa que grande parte da carteira de financiamentos do FCO foi contratada com risco integral do BB:

Tabela 33 – Carteira por risco

Detentor do Risco	% do risco	(R\$ mil)	
		Valor da Carteira	Participação (%)
Banco do Brasil	100%	18.215.664	96,1
Compartilhado	50%	17.165	0,1
FCO	100%	628.200	3,3
Procera / PAPRA	100%	84.621	0,4
<b>TOTAL</b>		<b>18.945.649</b>	<b>100</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

### 7.1.13 Financiamentos – vencimento

A relação entre as parcelas em atraso dos financiamentos e o saldo da carteira, observada ao final do exercício de 2013 foi de 1,1%, conforme a tabela a seguir:



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 34 – Saldos vincendos e vencidos por UF (por parcelas)

Situação	(R\$ mil)									
	DF	%	GO	%	MS	%	MT	%	Total	%
<b>Vincendo</b>	1.552.168	98,7	6.499.241	99,3	4.578.563	99,0	6.106.884	98,4	18.736.855	98,9
<b>Vencido</b>	19.981	1,3	46.463	0,7	43.991	1,0	98.358	1,6	208.794	1,1
<b>Total</b>	<b>1.572.148</b>	<b>100,0</b>	<b>6.545.704</b>	<b>100,0</b>	<b>4.622.554</b>	<b>100,0</b>	<b>6.205.242</b>	<b>100,0</b>	<b>18.945.649</b>	<b>100,0</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Os saldos das parcelas em atraso atingiram R\$ 208,8 milhões ao final do período. Se comparado com o saldo da carteira (R\$ 18.945,6) representada 1,1%. O MT responde por 47,1% do total vencido (R\$ 98,3 milhões), resultando no maior índice de atraso (1,6%) entre as UFs da Região.

Tabela 35 – Inadimplência por Risco (por parcelas)

Risco de crédito	(R\$ mil)			
	Vincendo	Vencido	Total	(%) Atraso
Risco 100% do FCO	572.736	55.464	628.200	8,8
Risco 100% do BB	18.122.874	92.790	18.215.664	0,5
Risco Compartilhado	17.033	132	17.165	0,8
Risco PROCERA	24.213	60.408	84.621	71,4
<b>Total</b>	<b>18.736.855</b>	<b>208.794</b>	<b>18.945.649</b>	<b>1,1</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo - BB

As carteiras com os maiores índices de atraso (Risco Procera e Risco 100% do FCO), além de representarem apenas 3,8% do total da carteira de financiamentos do FCO, são compostas, em sua maioria, por estoques de operações remanescentes, não apresentando novas contratações.

Considerando a prática adotada pelo mercado financeiro para o cálculo da inadimplência, estabelecendo como indicador o atraso das operações vencidas há mais de 90 dias (razão entre o crédito vencido há mais de 90 dias e a carteira de crédito total), o índice de inadimplência se eleva para 2,2%, conforme tabela a seguir.

Tabela 36 – Saldos vencidos (Inad 90)

UF	(R\$ mil)		
	Total	Inad 90	% Vencidas
<b>DF</b>	1.572.148	40.726	2,6
<b>GO</b>	6.545.704	87.157	1,3
<b>MS</b>	4.622.554	139.771	3,0
<b>MT</b>	6.205.242	152.869	2,5
<b>Total</b>	<b>18.945.649</b>	<b>420.522</b>	<b>2,2</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo - BB

#### 7.1.14 Prorrogações concedidas no exercício de 2013

No exercício de 2013, foram prorrogadas 772 operações com recursos do FCO Rural e 18 do FCO Empresarial, conforme autorização concedida pelo Condrel/Sudeco no âmbito da Programação 2013,



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

correspondendo ao volume de R\$ 27,4 milhões (R\$ 13,6 milhões no segmento Rural e R\$ 13,8 milhões no segmento Empresarial).

Tabela 37 – Prorrogações do FCO

	DF	GO	MS	MT	TOTAL
					(R\$ mil)
<b>Empresarial</b>	-	<b>12.560</b>	<b>129</b>	<b>1.136</b>	<b>13.826</b>
Comércio e Serviços	-	1900	-	438	2.338
Desenvolvimento Industrial	-	-	-	-	-
Infraestrutura	-	6357	-	285	6.642
Turismo	-	4304	129	414	4.847
<b>Rural</b>	<b>120</b>	<b>5.724</b>	<b>4.036</b>	<b>3.720</b>	<b>13.600</b>
Pronaf –RA e Pronaf Demais	120	2524	2448	3527	8.619
Demais Rurais	-	3200	1589	192	4.981
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>18.284</b>	<b>4.165</b>	<b>4.856</b>	<b>27.425</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Agronegócios e Diretoria Comercial – BB

#### 7.1.15 Remuneração dos recursos disponíveis

Enquanto não desembolsados pelo BB aos tomadores de financiamentos, os recursos financeiros do FCO são remunerados pela taxa extramercado divulgada pelo Bacen, conforme o art. 4º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 10.177, de 12.01.2001. O BB creditou ao Fundo, no exercício de 2013, o montante de R\$ 38,5 milhões correspondentes à remuneração das disponibilidades.

#### 7.1.16 Remuneração dos recursos aplicados

Os recursos desembolsados em decorrência dos financiamentos concedidos aos beneficiários do Fundo são remunerados pelas taxas de juros pactuadas com os respectivos mutuários, deduzido o *del credere* das instituições financeira aplicadoras.

O FCO registrou, no período em exame, receitas de R\$ 189,9 milhões, relativas aos encargos financeiros das operações contratadas com recursos do Fundo (deduzido o *del credere*), na forma estabelecida pelo art. 2º, da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

#### 7.1.17 Remuneração do Banco como administrador do fundo

Na forma do art. 13 da MP n.º 2.199-14, de 24.08.2001, cabe ao Banco do Brasil, como administrador do FCO, remuneração correspondente a 3% ao ano sobre o PL do Fundo, apropriada mensalmente e limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo TN.

Por outro lado, a MP n.º 2.196, de 2001, facultou ao Banco Administrador a utilização dos recursos do Fundo como Patrimônio de Referência – Nível II (PR II) da Instituição. Nessa condição, as operações realizadas passam a ser contratadas com risco integral do Agente Financeiro. O referido dispositivo legal também estabelece que os valores utilizados deverão ser deduzidos do PL do Fundo para efeito de cálculo da taxa de administração.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

No exercício de 2013, foram contabilizados ao Banco o valor de R\$ 7,2 mil a título de remuneração de administrador, referente ao mês de janeiro de 2013. Nos demais meses não houve base de incidência para apuração da taxa de administração.

### 7.1.18 Perdas

Em 2013, foram transferidos para perdas R\$ 233,9 milhões, conforme demonstrado na Tabela a seguir:

Tabela 38 – Perdas contabilizadas no período

Risco Crédito	Saldo Transferido	(R\$ mil)	
		Saldo Assumido pelo BB	Saldo Assumido Pelo FCO
Risco 100% do BB	170.180	170.180	-
Risco Compartilhado	1.571	785	785
Risco 100% do FCO	62.114	-	62.114
<b>TOTAL</b>	<b>233.865</b>	<b>170.966</b>	<b>62.900</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Nas operações com risco integral do Fundo (risco 100% do FCO mais 50% do risco compartilhado), foram transferidos para perdas em 2013 o montante de R\$ 62,9 milhões, o que equivale a 26,9% do saldo total transferido no exercício (R\$233,9 milhões).

Ainda durante o ano de 2013, foram recuperados de perdas o montante de R\$ 20,2 milhões referente a operações com risco do FCO (risco 100% do FCO mais 50% do risco compartilhado).

### 7.1.19 Rebates / Bônus de adimplência / Dispensa de Correção Monetária

No exercício de 2013 foram concedidos aos beneficiários, a título de rebates sobre encargos financeiros, bônus de adimplência e dispensa de correção monetária, benefícios nos montantes de R\$ 12,2 milhões, R\$ 136,9 milhões e R\$ 18,4 milhões, respectivamente.

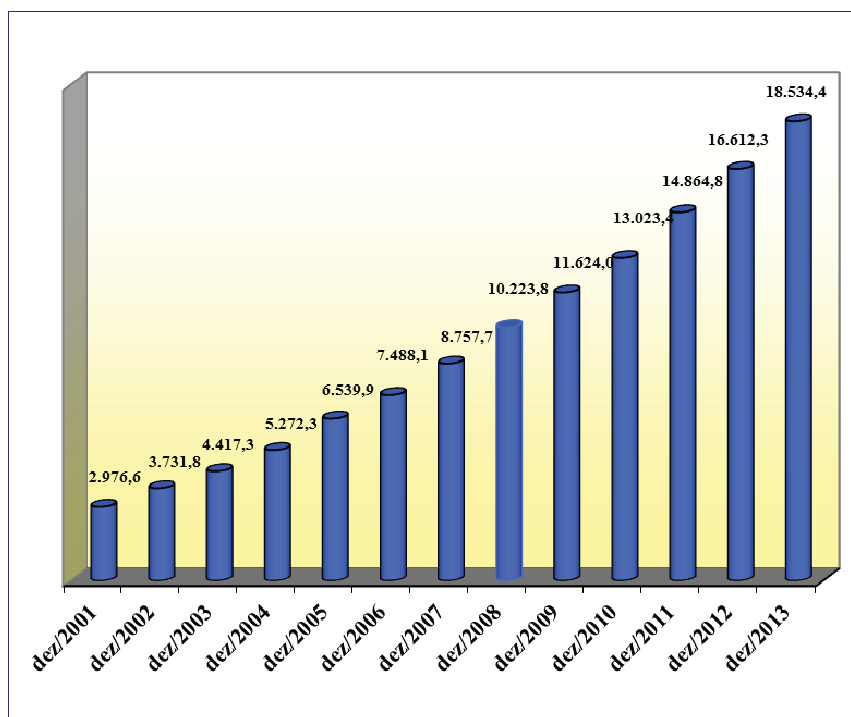
### 7.1.20 Patrimônio Líquido - PL

Em 31.12.2013, o Patrimônio Líquido (PL) do FCO atingiu o montante de R\$ 18.534,4 milhões, apresentando um incremento de 11,8% em relação ao ano anterior. O patrimônio do Fundo compõe-se das transferências de exercícios anteriores (R\$ 14.383,3 milhões), do superávit acumulado (R\$ 2.289,5 milhões) e das transferências do exercício de 2013 (R\$ 1.861,6 milhões).



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Gráfico 1 – Evolução Patrimonial



Fonte: Demonstrações Financeiras do FCO - 2013

### 7.1.21 Geração de Empregos

No exercício de 2013, estima-se que os financiamentos com recursos do FCO permitiram a criação ou manutenção de 609,0 mil postos de trabalho, sendo 225,4 mil diretos e 383,7 mil indiretos, conforme demonstra a Tabela a seguir, por UF e programa de financiamento:

Tabela 39 – Geração de Empregos

Programas	Empregos Gerados	DF	GO	MS	MT	TOTAL
<b>EMPRESARIAL</b>						
Industrial	Diretos	3.388	15.509	5.721	7.168	31.786
	Indiretos	6.062	26.940	10.386	12.841	56.229
Infraestrutura	Diretos	21	1.051	1.545	40	2.657
	Indiretos	19	837	1.223	38	2.117
Turismo	Diretos	2.734	1.141	1.557	1.256	6.688
	Indiretos	2.393	941	1.306	1.026	5.666
Comércio e Serviços	Diretos	12.635	9.641	8.102	9.673	40.051
	Indiretos	22.857	18.586	14.102	17.860	73.405
Empresarial-Repasse	Diretos	382	101	62	119	664
	Indiretos	61	69	170	30	330
<b>Total Empresarial</b>	<b>Diretos</b>	<b>19.160</b>	<b>27.443</b>	<b>16.987</b>	<b>18.256</b>	<b>81.846</b>



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

	Indiretos	31.392	47.373	27.187	31.795	137.747
<b>RURAL</b>						
Pronaf-RA e Pronaf Demais	Diretos	792	12.945	10.804	16.001	40.542
	Indiretos	1.191	19.240	18.896	23.910	63.237
Demais Rurais	Diretos	4.988	34.904	29.136	33.631	102.659
	Indiretos	8.939	62.517	51.595	59.317	182.368
Rural-Repasse	Diretos	100	41	125	47	313
	Indiretos	24	55	135	86	300
<b>Total Rural</b>	<b>Diretos</b>	<b>5.880</b>	<b>47.890</b>	<b>40.065</b>	<b>49.679</b>	<b>143.514</b>
	<b>Indiretos</b>	<b>10.154</b>	<b>81.812</b>	<b>70.626</b>	<b>83.313</b>	<b>245.905</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>Diretos</b>	<b>25.040</b>	<b>75.333</b>	<b>57.052</b>	<b>67.935</b>	<b>225.360</b>
	<b>Indiretos</b>	<b>41.546</b>	<b>129.185</b>	<b>97.813</b>	<b>115.108</b>	<b>383.652</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>66.586</b>	<b>204.518</b>	<b>154.865</b>	<b>183.043</b>	<b>609.012</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo - BB

As atividades do setor rural possibilitaram a geração ou manutenção de 389,4 mil postos de trabalho, equivalentes a 63,9% (609,0 mil) do total contabilizado no período.

Dentre as Unidades Federativas, a de GO, com 204,5 mil empregos diretos e indiretos, foi a que apresentou o maior número, com 33,6% do total. Em seguida destaca-se o Estado de MT, com 183,0 mil, o que corresponde a 30,1% do total.

### 7.1.22 Situação da demanda

Das 53.796 propostas apresentadas no BB em 2013, 46.973 foram contratadas e 6.823 não foram passíveis de atendimento pela instituição durante o exercício, resultando num percentual de atendimento de 87,3% das propostas acolhidas.

Tabela 40 – Situação das propostas: Contratadas x Não atendidas

Situação das Propostas:	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Contratadas	5.401	832.818	18.124	2.037.285	10.621	1.457.080	12.827	1.764.896	46.973	6.092.080
Não Atendidas	933	227.695	2.829	1.197.055	1.012	337.426	2.049	1.116.311	6.823	2.878.488
<b>Total</b>	<b>6.334</b>	<b>1.060.513</b>	<b>20.953</b>	<b>3.234.340</b>	<b>11.633</b>	<b>1.794.507</b>	<b>14.876</b>	<b>2.881.207</b>	<b>53.796</b>	<b>8.970.567</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria Comercial - BB

A tabela a seguir apresenta as propostas contratadas e não atendidas distribuídas por Programa e Porte:



### Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 41 – Situação das propostas por Programa e Porte

(R\$ mil)

Situação das Propostas	Contratadas		Não Atendidas		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
<b>Programa</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>	<b>4.974</b>	<b>2.218.740</b>	<b>25.233</b>	<b>5.085.905</b>
Industrial	3.851	942.250	873	1.156.315	4.724	2.098.565
Infraestrutura	60	116.353	50	171.849	110	288.202
Turismo	1.350	237.661	405	199.428	1.755	437.089
Comércio e Serviços	14.998	1.570.902	3.646	691.147	18.644	2.262.049
<b>FCO Rural</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>	<b>1.849</b>	<b>659.748</b>	<b>28.563</b>	<b>3.884.662</b>
Pronaf-RA/Pronaf Demais	16.484	434.388	269	7.189	16.753	441.577
Demais Rurais	10.230	2.790.526	1.580	652.559	11.810	3.443.085
<b>Total Geral</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>	<b>6.823</b>	<b>2.878.488</b>	<b>53.796</b>	<b>8.970.567</b>
<b>Porte</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>	<b>4.974</b>	<b>2.218.740</b>	<b>25.233</b>	<b>5.085.905</b>
Grande	112	780.016	56	1.240.366	168	2.020.382
Médio	445	311.230	178	188.204	623	499.434
Pequeno-médio	1.908	346.294	706	242.188	2.614	588.482
Pequeno	16.513	1.381.101	3.617	521.493	20.130	1.902.595
Mini/Micro	1.176	46.622	381	24.993	1.557	71.615
EI	105	1.902	36	1.495	141	3.397
<b>FCO Rural</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>	<b>1.849</b>	<b>659.748</b>	<b>28.563</b>	<b>3.884.662</b>
Grande	161	267.233	5	11.326	166	278.559
Médio	515	582.038	67	75.282	582	657.320
Pequeno-médio	1.156	540.718	216	169.946	1.372	710.664
Pequeno	17.543	1.400.783	942	315.519	18.485	1.716.302
Mini/Micro	7.339	434.143	619	87.674	7.958	521.817
<b>Total Geral</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>	<b>6.823</b>	<b>2.878.488</b>	<b>53.796</b>	<b>8.970.567</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria Comercial - BB

As linhas de financiamentos do Pronaf foram responsáveis pelo maior percentual de atendimento em relação às propostas apresentadas, ou seja, das 16.753 propostas acolhidas, foram contratadas 16.484 operações (98,4%).

No que diz respeito ao porte, as pequenas empresas e os pequenos produtores rurais destacaram-se tanto em quantidade de operações contratadas (34.056 operações) como em quantidade de propostas acolhidas (38.615 propostas).

Os grandes produtores rurais tiveram o maior percentual de atendimento em relação às propostas acolhidas, ou seja, foram contratadas 161 operações (97,0%) das 166 propostas acolhidas. Já no setor empresarial, as pequenas empresas tiveram o maior percentual de atendimento, das 20.130 propostas apresentadas, 82,0% foram contratadas (16.513).

As tabelas a seguir apresentam a distribuição das 6.823 propostas pendentes de atendimento no exercício de 2013, nas quais se destacam apenas 2 propostas indeferidas:



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 42 – Motivo de não atendimento de demandas por UF

(R\$ mil)

Situação das Propostas	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Carta Consulta em Análise	180	73.589	447	197.288	162	67.254	380	123.531	1.169	461.663
Projeto em Elaboração	182	43.068	563	153.816	208	56.539	568	134.258	1.521	387.680
Propostas em Análise	114	45.942	469	127.101	132	93.572	313	125.635	1.028	392.250
Pendente de Documentação	403	60.534	1.167	697.182	432	116.047	617	695.090	2.619	1.568.853
Em Contratação	54	4.562	182	20.871	78	4.014	170	37.012	484	66.459
Indeferidas	-	-	1	798	-	-	1	785	2	1.583
<b>Total de Propostas Apresentadas</b>	<b>933</b>	<b>227.695</b>	<b>2.829</b>	<b>1.197.055</b>	<b>1.012</b>	<b>337.426</b>	<b>2.049</b>	<b>1.116.311</b>	<b>6.823</b>	<b>2.878.488</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria Comercial – BB

Tabela 43 – Motivo de não atendimento de demandas por Programa

(R\$ mil)

Programas	Carta Consulta em Análise		Projeto em Elaboração		Propostas em Análise		Pendente Documentação		Em Contratação		Indeferidas		Total de Propostas Apresentadas	
	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr
	<b>Empresarial</b>	<b>992</b>	<b>388.732</b>	<b>1.059</b>	<b>234.248</b>	<b>645</b>	<b>178.290</b>	<b>2.041</b>	<b>1.396.701</b>	<b>235</b>	<b>19.186</b>	<b>2</b>	<b>1.583</b>	<b>4.974</b>
Industrial	149	139.500	183	62.418	127	40.413	377	909.011	36	4.174	1	798	873	1.156.315
Infraestrutura	7	17.681	16	11.433	8	9.519	19	133.216	-	-	-	-	50	171.849
Turismo	83	36.974	89	18.307	40	8.707	172	134.263	21	1.176	-	-	405	199.428
Com. e Serviços	753	194.577	771	142.090	470	119.650	1.473	220.210	178	13.836	1	785	3.646	691.147
<b>Rural</b>	<b>177</b>	<b>72.930</b>	<b>462</b>	<b>153.432</b>	<b>383</b>	<b>213.960</b>	<b>578</b>	<b>172.153</b>	<b>249</b>	<b>47.273</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.849</b>	<b>659.748</b>
Pronaf Demais	1	80	-	-	12	485	118	2.760	138	3.863	-	-	269	7.189
Demais Rurais	176	72.850	462	153.432	371	213.475	460	169.392	111	43.409	-	-	1.580	652.559
<b>TOTAL</b>	<b>1.169</b>	<b>461.663</b>	<b>1.521</b>	<b>387.680</b>	<b>1.028</b>	<b>392.250</b>	<b>2.619</b>	<b>1.568.853</b>	<b>484</b>	<b>66.459</b>	<b>2</b>	<b>1.583</b>	<b>6.823</b>	<b>2.878.488</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria Comercial - BB

Em quantidade de operações pendentes de atendimento no exercício, o setor empresarial apresentou 72,9% (4.974 propostas) e o setor rural 27,1% (1.849 propostas), sendo que a Linha de Comércio e Serviços, teve a maior quantidade de propostas não atendidas, 3.646 (53,4%).

Tabela 44 – Motivo de não atendimento de demandas por Porte

(R\$ mil)

Setor/ Porte	Carta Consulta em Análise		Projeto em Elaboração		Propostas em Análise		Pendente Documentação		Em Contratação		Indeferidas/ Canceladas		Total de Propostas Apresentadas	
	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr	Qtde	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr	Qtde	Vlr	Qtde
<b>Rural</b>	<b>177</b>	<b>72.930</b>	<b>462</b>	<b>153.432</b>	<b>383</b>	<b>213.960</b>	<b>578</b>	<b>172.153</b>	<b>249</b>	<b>47.273</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.849</b>	<b>659.748</b>
Mini	62	11.205	197	29.069	122	19.884	188	24.383	50	3.133	-	-	619	87.674
Pequeno	89	37.637	207	79.539	164	85.656	313	96.694	169	15.993	-	-	942	315.519
Pq-Médio	22	17.022	54	36.661	66	84.715	58	26.857	16	4.691	-	-	216	169.946
Médio	4	7.066	3	7.997	29	20.644	17	16.120	14	23.455	-	-	67	75.282
Grande	-	-	1	166	2	3.061	2	8.099	-	-	-	-	5	11.326
<b>Empresarial</b>	<b>992</b>	<b>388.732</b>	<b>1.059</b>	<b>234.248</b>	<b>645</b>	<b>178.290</b>	<b>2.041</b>	<b>1.396.701</b>	<b>235</b>	<b>19.186</b>	<b>2</b>	<b>1.583</b>	<b>4.974</b>	<b>2.218.740</b>
EI	12	372	10	758	1	16	12	345	1	5	-	-	36	1.495
Micro	123	9.270	52	5.088	39	2.314	155	8.002	12	318	-	-	381	24.993
Pequeno	669	120.127	798	133.068	426	77.056	1.525	174.815	199	16.427	-	-	3.617	521.493
Pq-Média	147	77.387	153	52.996	124	36.757	261	72.059	20	2.190	1	798	706	242.188
Média	27	50.567	38	32.156	47	27.785	62	76.664	3	247	1	785	178	188.204
Grande	14	131.009	8	10.182	8	34.362	26	1.064.814	-	-	-	-	56	1.240.366
<b>TOTAL</b>	<b>1.169</b>	<b>461.663</b>	<b>1.521</b>	<b>387.680</b>	<b>1.028</b>	<b>392.250</b>	<b>2.619</b>	<b>1.568.853</b>	<b>484</b>	<b>66.459</b>	<b>2</b>	<b>1.583</b>	<b>6.823</b>	<b>2.878.488</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria Comercial – BB



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

No tocante ao porte dos tomadores de financiamentos, verificou-se que as pequenas empresas e os pequenos produtores rurais apresentaram o maior número de demandas não atendidas no período (4.559 propostas), seguidos das microempresas e mini produtores rurais (1.000 propostas).

### 7.1.23 Fiscalização de Operações

São objeto de fiscalização obrigatória do Crédito Rural, observados os critérios mínimos fixados pelo Bacen, todas as operações rurais "em ser" deferidas ao mesmo mutuário, quando a soma dos valores contratados ultrapassar:

- empreendimentos localizados na região do Bioma Amazônia: R\$ 100 mil; e
- empreendimentos situados nas demais localidades: R\$ 250 mil.

São fiscalizadas por amostragem as operações de valor inferior aos citados acima, contratadas nos últimos 12 meses, segundo as seguintes faixas de valores e percentuais mínimos:

- operações de valor até R\$ 40 Mil: 5%;
- operações de valor superior a R\$ 40 mil e até R\$ 200 mil: 10%; e
- operações de valor superior a R\$ 200 mil e até R\$ 250 mil: 15%.

Em relação às operações de Crédito Geral, o Banco adota os seguintes critérios para realizar as fiscalizações:

- operações de investimento, de arrendamento mercantil e de aquisição de bens, quando destinadas a amparar implantação ou expansão de empreendimentos; e
- operações lastreadas por estoque de matérias-primas, de mercadorias e de produtos industrializados.

A documentação e demais informações referentes às fiscalizações realizadas são arquivadas nos dossiês das operações, nas agências do Banco, responsáveis pelas contratações. O Bacen, como órgão de controle e normatizador, acompanha e monitora os arquivos gerados, concernentes às fiscalizações realizadas.

As informações coletadas referem-se à posição do ano de 2013 e abrangem as quatro Unidades Federativas da Região Centro-Oeste. Nesse período, foram realizados 16.270 serviços de fiscalização pelos critérios de obrigatoriedade, amostragem e agendamentos manuais.

Foram identificados 5.125 apontamentos de irregularidades no exercício de 2013 em operações de FCO Rural e Empresarial, contratadas em toda a Região Centro-Oeste. Destes, 446 já foram atendidos/regularizados e 4.679 encontravam-se em situação “não-atendida ou solução em andamento”.



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Tabela 45 – Irregularidades detectadas em fiscalização

Distribuição de Apontamentos	Quantidade	(Qtde)	
		Situação A (atende)	N/A (não atende ou solução em andamento)
Serviços realizados FCO Comercial	3161		
Serviços realizados FCO Rural	13.109		
Serviços com irregularidades em situação A		446	
Serviços com irregularidades em situação N/A			4.679
<b>Total</b>	<b>16.270</b>	<b>446</b>	<b>4.679</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Agronegócios - BB

O controle é dinâmico, ou seja, as ocorrências apontadas pela fiscalização são comunicadas às agências operadoras que, por sua vez, comunicam os mutuários para a adoção de providências visando sanar as irregularidades. As medidas adotadas são analisadas pela agência e reinformadas às Superintendências, a quem cabe manifestação conclusiva.

Para gerenciamento do serviço de fiscalização de operações foi desenvolvido o Projeto TI 6187 – GST Formulário Eletrônico, implantado em março/2013 para toda a rede de agências do Banco, e encontra-se em fase de testes o uso do aplicativo por empresas prestadoras de serviço de fiscalização rural, via internet.

A nova ferramenta permite a impositação do relatório de fiscalização de operações de crédito no próprio sistema GST. Essa estrutura viabiliza condição para que todo o ciclo do processo de fiscalização de operações possa ser controlado em ambiente eletrônico corporativo único, facilitando a obtenção de informações sobre o resultado dos serviços.

### PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ

#### 8 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR UNIDADE JURISDICIONADA

##### 8.1 Evolução da situação financeira dos fundos constitucionais de financiamento

###### 8.1.1 Operações em adimplência e inadimplência



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 6 - Operações contratadas com riscos compartilhado e integral do fundo e do banco operador

Operações com risco compartilhado entre o fundo e o banco operador (quantidades)			
Situação	2013	2012	2011
Sem atraso (A)	130	247	473
Com atraso (B)	16	9	13
(B*100) / (A+B)	11,0	3,5	2,7
Operações com risco integral do fundo (quantidades)			
Situação	2013	2012	2011
Sem atraso (A)	30.933	42.391	45.784
Com atraso (B)	8.482	12.978	11.641
(B*100) / (A+B)	21,5	23,4	20,3
Operações com risco exclusivo do banco operador (quantidades)			
Situação	2013	2012	2011
Sem atraso (A)	173.447	180.864	190.067
Com atraso (B)	12.680	5.075	2.478
(B*100) / (A+B)	6,8	2,7	1,3

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistemas do BB e Relatório de Gestão do FCO exercício 2013

### 8.1.2 Créditos de liquidação duvidosa

Quadro 7 - Créditos de liquidação duvidosa de operações contratadas

(RS 1,00)

Natureza da Operação	Tamanho do atraso	
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias
Com Risco Compartilhado entre o Fundo e o Banco Operador	66.689,71	64.640,95
Com Risco Integral do Fundo	8.529.023,29	4.850.164,42
Com Risco Integral do Banco Operador	54.226.628,60	27.864.400,30
<b>TOTAL</b>	<b>62.822.341,60</b>	<b>32.779.205,67</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

### 8.1.3 Prejuízos contabilizados no exercício

Quadro 8 - Prejuízos contabilizados no exercício de 2013

(RS 1,00)

Natureza da Operação	Prejuízos contabilizados
Assumidos em razão do risco compartilhado	1.570.951,85
* Contabilizados pelo fundo	785.475,93
* Contabilizados pelo banco operador	785.475,93
Assumidos pelo fundo em razão de risco integral	62.114.058,28
Assumidos pelo banco operador em razão de risco Integral	170.180.049,55
<b>TOTAL</b>	<b>233.865.059,68</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

## 8.1.4 Recursos ressarcidos pelos bancos operadores

Quadro 9 – Ressarcimentos efetuados pelo banco operador ao fundo no exercício de 2013, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado

(RS 1,00)

Mês de Referência	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor Ressarcido pelo Banco Operador	Correção de valores por Atraso de Ressarcimento
Janeiro	878.849,10	439.424,55	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maio	322.250,13	161.125,07	-
Junho	-	-	-
Julho	345.233,16	172.616,58	-
Agosto	-	-	-
Setembro	-	-	-
Outubro	15.452,05	7.726,03	-
Novembro	9.167,41	4.583,71	-
Dezembro	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.570.951,85</b>	<b>785.475,93</b>	<b>-</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

## 8.1.5 Ações de cobranças judiciais ajuizadas

Quadro 10 - Ações de cobranças judiciais ajuizadas no exercício de referência do Relatório de Gestão

(RS 1,00)

MÊS	Risco Compartilhado		Risco Integral do Fundo		Risco Integral do Banco Operador	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Janeiro	-	-	-	-	4	341.933,22
Fevereiro	-	-	-	-	4	495.577,46
Março	-	-	-	-	7	618.746,28
Abril	-	-	-	-	3	8.624.590,37
Maio	-	-	-	-	5	839.613,57
Junho	-	-	6	3.297.122,75	177	20.405.189,05
Julho	-	-	-	-	15	2.012.101,14
Agosto	1	241.073,80	-	-	52	8.129.222,33
Setembro	-	-	-	-	34	5.686.037,02
Outubro	-	-	1	30.288,79	112	31.569.449,16
Novembro	-	-	-	-	47	8.138.448,26
Dezembro	-	-	-	-	68	14.150.393,16
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>241.073,80</b>	<b>7</b>	<b>3.327.411,54</b>	<b>528</b>	<b>101.011.301,02</b>

Posição: 31.12.2013

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Reestruturação de Ativos



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

### 8.1.6 Análise Crítica

Identificadas situações que possam pôr em risco os capitais disponibilizados, o Banco inicia os procedimentos para ajuizamento de operações, considerando alguns critérios, que levam em consideração o valor da operação, a existência de garantias e a relação custo/benefício da medida.

No exercício de 2013 o Banco ajuizou 536 operações no montante de R\$ 104,6 milhões.

O Banco não apresentou, durante o exercício de 2013, operações de risco integral do Fundo ou compartilhado liquidadas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora, na forma especificada pelos arts. 15-B e 15-C da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com redação dada pela Lei n.º 11.945, de 04.06.2009.

A cobrança das dívidas com risco do BB seguem os mesmos critérios e procedimentos adotados para as operações de crédito do Banco do Brasil, como, por exemplo, a realização de notificações de vencimento, cobrança administrativa e a execução judicial. Ressalta-se que a legislação vigente não contempla o tratamento dos créditos inadimplidos para operações com risco do Fundo, fato que restringe as ações do administrador para sua recuperação.

### 8.2 Evidenciação do *del-credere* da Demonstração de Resultado do Exercício

A título de *del-credere* do Agente Financeiro, em função do risco de crédito assumido nas operações, o BB auferiu no exercício de 2013 o valor de R\$ 920,0 milhões. A cobrança do *del-credere* está regulamentada no § 4º inciso II do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989 e no § 2º do art 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

Tabela 46 – Evidenciação del-credere do exercício 2013

	RS mil
<b>DEL CREDERE BB</b>	
jan/2013	72.331
fev/2013	73.274
mar/2013	67.795
abr/2013	77.911
maio/2013	76.665
jun/2013	79.474
jul/2013	76.746
ago/2013	79.813
set/2013	79.210
out/2013	77.426
nov/2013	80.186
dez/2013	79.217
<b>TOTAL</b>	<b>920.048</b>

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

### 8.3 Notas Explicativas conciliatórias dos regimes adotados (Lei n.º 4.320/1964 e 6.404/1976)

As informações previstas neste item encontram-se no Anexo V.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

## **RESULTADOS E CONCLUSÕES**

O Banco do Brasil, como dos administradores do Fundo Constitucional, renova sua disposição de buscar, continuamente, o aprimoramento dos procedimentos operacionais, de modo a fortalecer a posição do FCO como importante instrumento para alavancar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento sócio-econômico da Região Centro-Oeste.

Brasília (DF), 28 de março de 2014

Diretoria de Governo

Janio Carlos Endo Macedo  
Diretor



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

## **ANEXO I**

### **Avaliação dos Controles Internos**



**AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ**  
**(Quadro A.3.2 da Portaria TCU n.º 175/2013, de 9.07.2013)**

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<b>Análise Crítica:</b>					
<p>As respostas às questões apresentadas foram elaboradas com o consenso da Diretoria de Governo (Digov) -1ª camada e Diretoria de Controles Internos (Dicoi) -2ª camada, observado o Sistema de Controles Internos adotado pelo Conglomerado Banco do Brasil.</p> <p>Nesse modelo, a Digov é responsável pela identificação de riscos e implementação de controles nos processos sob sua gestão, cabendo à Dicoi o monitoramento da eficácia dos controles em processos identificados como relevantes em função de sua materialidade e/ou riscos.</p> <p>Destacamos, a seguir, aspectos relativos à análise de itens cujo atendimento das afirmativas é parcialmente observado no contexto da UJ, em sua minoria, ou sejam, que receberam nota 2 na avaliação:</p> <p>a) Item 8 – “<i>Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades de competência da UJ</i>”: Na gestão de Fundos e Programas e de Fundos Garantidores, a UJ utiliza-se da estrutura organizacional e demais recursos do Banco do Brasil que, na qualidade de agente financeiro é aplicador dos <i>fundings</i> geridos (Fundos e Programas) e utilizador das garantias prestadas pelos Fundos Garantidores.</p> <p>b) Item 12 e 13 – “<i>É prática da Unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da</i></p>					



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

*probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitiga-los.*”: Embora ainda haja ações importantes a serem adotadas, a UJ tem investido fortemente, como assessoria da Diris (Diretoria de Riscos), na identificação de riscos e na mitigação dos mesmos, sendo que os referidos processos tem sido acompanhados sistematicamente pela alta administração com vistas ao aperfeiçoamento da gestão.

- c) Item 14 – “*A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de riscos da Unidade ocasionados por transformações no ambiente interno e externo*”: o monitoramento é realizado constantemente, mas o processo sistematizado está sendo desenhado, juntamente com outras ações para melhoria da gestão.
- d) Item 20 – “*As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo*”: As atividades de controle estão sendo revistas e redesenhadas a fim de promover a melhoria na gestão.

**Escala de valores da Avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

## **ANEXO II**

### **Recomendações do OCI Atendidas no Exercício**



**Relatório de Cumprimento das recomendações do OCI  
(Quadro A.9.2.1 da Portaria 175/2013, de 9.07.2013)**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	FCO 2006, nº 190200	2.2.2.7	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Banco do Brasil S.A.			
Descrição da Recomendação			
Analisar a oportunidade e conveniência de rever o prazo de 45 dias, fixado pela Resolução CONDEL nº 172/2002, considerando as novas práticas de gestão implementadas pelo Banco desde a publicação da Resolução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Agronegócios			
Síntese da Providência Adotada			
A presente recomendação foi objeto de argumentação/apresentação de evidências pelo gestor, para os quais houve concordância da CGU, cuja manifestação consta no Relatório 201203536 (Auditoria de Gestão FCO 2011) – item 1.1.3.1, com o seguinte teor: “de acordo com as manifestações apresentadas pelo Banco do Brasil e os documentos comprobatórios das providências adotadas encaminhadas pelo gestor do Fundo, consideram-se como atendidas as recomendações à Sudeco referente ao FCO, provenientes da Auditoria de Gestão 2010 da extinta SCO/MI (relatório 201203536 – pag. 36/37)”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Certificada pelo órgão externo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201108178 CGU Of. 1577-2012	Item 24 b.1)	CGU Of. 41360-2010
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Banco do Brasil S.A.			
Descrição da Recomendação			
Realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria Comercial			
Síntese da Providência Adotada			
a) por meio de mensagem direcionada a todas as agências do Centro-Oeste, foi recomendado intensificar a utilização do check-list eletrônico de documentos, ferramenta que tem, como principal objetivo, contribuir para a excelência na originação de propostas, podendo ser utilizado tanto na prospecção de novos negócios, quanto para auxiliar na verificação da documentação a ser apresentada pelo proponente; b) o BB tem aperfeiçoado seu processo de crédito, bem como mantido articulação constante com MI e com os demais representantes do Condrel/Sudeco, com vistas a reduzir o tempo médio de contratação das operações; c) os efeitos das ações já podem ser observados com redução do tempo médio de contratação, que caiu de 68 dias, em 2008, para 34 dias, em 2011, ficando abaixo do prazo de 35 dias, estabelecido pelo Condrel/Sudeco para exercício, conforme poder ser observado no Relatório de Gestão do Fundo do exercício de 2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Certificada pelo órgão externo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201108178 CGU Of. 1577-2012	Item 24 b.2)	CGU Of. 41360-2010
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Banco do Brasil S.A.			
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria Comercial			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Inclusão de mensagem de alerta no sistema corporativo do BB no ato da contratação de operações do FCO (rural e empresarial), sobre a importância do correto enquadramento do porte do mutuário, que determinará a taxa de juros da operação, conforme informado pelas áreas gestora à CGU, por meio da correspondência Dicom/Dirag/Dired/Dinop 2012/667, de 16.07.2012, item 3.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Certificada pelo órgão externo			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Nada a declarar			



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201108178 CGU Of. 1577-2012	Item 24 b.4)	CGU Of. 41360-2010
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Banco do Brasil S.A.			
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Adotar providência no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Distribuição, Diretoria de Crédito, Diretoria Comercial e Diretoria de Agronegócios			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O BB discordou da recomendação, cujo embasamento foi informado por intermédio do Plano de Providências encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do MI, por meio de expediente Dicom e Dirag 2011/0080, de 15.02.2011 (anexo 4), e, posteriormente, pelo ofício Dicom, Dirag e Dicre 2011/013941, de 01.12.2011 (anexo 5).			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Certificada pelo órgão externo			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Nada a declarar			



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

## **ANEXO III**

### **Declaração do Contador**



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

**DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO  
REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E  
PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA  
(Quadro A.11.2.2 da Portaria 175/2013, de 9.07.2013)**

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativas ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:

- a) A Portaria Interministerial MF/MI n.º 1-C, de 15 de janeiro de 2005, alterada para Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28 de dezembro de 2005, estabeleceu normas para a estruturação e padronização dos balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis dos Fundos Constitucionais do Centro-Oeste (FCO), do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE).

O Art. 2º da referida Portaria determina a obrigatoriedade de registro no SIAFI antes do fechamento de cada mês, pelo banco administrador de cada Fundo, da execução financeira, orçamentária e patrimonial, na modalidade total. No SIAFI, o registro antes do fechamento de cada mês se dá por volta do 5º dia útil de cada mês subsequente ao de referência. Entretanto, o fechamento do balancete mensal das instituições financeiras, seguindo normas do Banco Central do Brasil, ocorre por volta do dia 20 do mês subsequente ao de referência.

Diante da incompatibilidade de datas entre o fechamento do SIAFI e o conhecimento dos valores definitivos e conforme orientação da STN/CCONT, os valores referentes ao mês de dezembro de 2013 foram registrados após a data de fechamento do exercício de 2013 no SIAFI. Os ajustes estão demonstrados nas Notas Explicativas Conciliatórias das Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2013 (Parte B, item 4, do anexo II da DN TCU n.º 127, de 15.05.2013).

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

<b>Local</b>	Brasília - DF	<b>Data</b>	31.12.2013
<b>Contador Responsável</b>	Lidianny Martins Mourão Dantas	<b>CRC n.º</b>	CRC/DF 017013/O-3



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

## **ANEXO IV**

### **Parecer da Auditoria Independente**

**Fundo Constitucional de Financiamento do  
Centro-Oeste - FCO**

Demonstrações contábeis em  
31 de dezembro de 2013 e 2012


**KPMG Auditores Independentes**

SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711  
 Edifício João Carlos Saad  
 70070-120 - Brasília, DF - Brasil  
 Caixa Postal 8587  
 70312-970 - Brasília, DF - Brasil

Central Tel

Fax

Internet

55 (61) 2104-2400

55 (61) 2104-2406

www.kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos

Administradores do

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

(Administrado pelo Banco do Brasil S.A.)

Brasília - DF

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

### Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais, conforme descritas na Nota Explicativa nº 3.

### **Base de elaboração das demonstrações contábeis**

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 2 e 3, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

Brasília, 14 de março de 2014

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-DF

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos M. Takauthi'.

Carlos Massao Takauthi  
Contador CRC 1SP206103/O-4



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

**ANEXO V**  
**Notas Explicativas Conciliatórias dos Regimes**  
**Adotados (Lei n.º 4.320/1964 e 6.404/1976)**



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

**NOTAS EXPLICATIVAS CONCILIATÓRIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013  
(Parte B, item 4, do anexo II da DN TCU n.º 127, de 15.05.2013)**

A Portaria Interministerial MF/MI n.º 1-C, de 15 de Janeiro de 2005, alterada para Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28 de dezembro de 2005, estabeleceu normas para estruturação e padronização dos balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis dos Fundos Constitucionais do Centro-Oeste (FCO), do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE).

O Art. 2º da referida Portaria determina a obrigatoriedade de registro no SIAFI antes do fechamento de cada mês, pelo banco administrador de cada Fundo, da execução financeira, orçamentária e patrimonial, na modalidade total. No SIAFI, o registro antes do fechamento de cada mês se dá por volta do 5º dia útil do mês subsequente ao de referência. Entretanto, o fechamento do balancete mensal das instituições financeiras, seguindo normas do Banco Central do Brasil, ocorre por volta do dia 20 do mês subsequente ao de referência.

Diante da incompatibilidade de datas entre o fechamento do SIAFI e o conhecimento dos valores, os lançamentos referentes ao mês de dezembro de 2013 foram registrados após a data de fechamento do exercício de 2013 no SIAFI. Assim, os saldos constantes do Balanço Patrimonial do FCO, extraídos do SIAFI em 31.12.2013, apresentam as seguintes diferenças em relação ao Balanço Patrimonial elaborado na forma da Lei nº 6.404/76, e ajustados em janeiro de 2014. Com efeito, segue abaixo os valores dos ajustes realizados:

	SIAFI (a)	LEI 6.404/76 (b)	DIFERENÇA (a) - (b)	NL's DE AJUSTES
<b>CIRCULANTE</b>				
<b>DISPONIBILIDADES</b>				
Banco conta Movimento	588.563.464	137.722.628	450.840.836	5,19,20,23,25,27,28, 31,32,57
<b>DEVEDORES POR REPASSE</b>				
<b>REPASSES</b>				
Financiamentos	18.495.343.991	18.945.649.158	- 450.305.167	1,2,3,5,6,8,10,13,14, 15,16,17,18,19,20,32
Encargos a capitalizar	11.017.773	10.393.793	623.980	4
Provisão p/crédito de liquidação duvidosa	76.298.095	76.566.059	- 267.964	12,13
Provisão para perdas prováveis	412.754.292	413.197.150	- 442.858	6,7,8,9,10,11
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>				
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>				
Rendas sobre valores disponíveis	4.779.243	3.267.541	1.511.701	22,23,87,88,89,90

Lidianny Martins Mourão Dantas  
Contadora Responsável



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## **FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO)**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

**PARECER-CONJUNTO N.º 28-SFRI/SUDECO**  
Brasília (DF), 14 de julho de 2014

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....</b>	<b>4</b>
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	4
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	5
<b>2. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR).....</b>	<b>7</b>
<b>3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>4. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 .....</b>	<b>9</b>
4.1. DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES.....	9
4.2. PROGRAMAS E LINHAS DE FINANCIAMENTO .....	9
<b>5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 .....</b>	<b>11</b>
5.1. RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 .....	11
5.2. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF E SETOR .....	11
5.3. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF, PORTE, SETOR E LINHA.....	13
<b>6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2013 .....</b>	<b>14</b>
6.1. ORÇAMENTOS PREVISTO E REALIZADO .....	14
6.2. REPASSES DO TESOUREIRO NACIONAL .....	15
6.3. RETORNOS DE FINANCIAMENTOS .....	15
6.4. RESULTADO OPERACIONAL .....	15
6.5. RECURSOS COMPROMETIDOS COM PARCELAS A LIBERAR.....	15
6.6. DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO REALIZADO POR UF E SETOR .....	15
<b>7. DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2013.....</b>	<b>15</b>
7.1. CONTRATAÇÕES POR UF.....	16
7.1.1. <i>Contratações no DF.....</i>	17
7.1.2. <i>Contratações no Estado de GO.....</i>	19
7.1.3. <i>Contratações no Estado de MS.....</i>	19
7.1.4. <i>Contratações no Estado de MT.....</i>	20
7.2. CONTRATAÇÕES POR PORTE .....	21
7.2.1. <i>Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores .....</i>	22
7.2.2. <i>Contratações com médios e grandes tomadores .....</i>	23
7.3. CONTRATAÇÕES POR SETOR .....	23
7.3.1. <i>Contratações com o setor empresarial.....</i>	23
7.3.2. <i>Contratações com o setor rural.....</i>	23
7.4. CONTRATAÇÕES POR LINHA DE FINANCIAMENTO.....	24
7.4.1. <i>Contratações com os setores comercial e de serviços.....</i>	26
7.5. CONTRATAÇÕES PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/OU MATÉRIA-PRIMA .....	26
7.5.1. <i>Contratações junto a EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores .....</i>	26
7.5.2. <i>Contratações junto a médios e grandes tomadores.....</i>	28
7.6. CONTRATAÇÕES POR ESPAÇO PRIORITÁRIO.....	28
7.6.1. <i>Contratações na Faixa de Fronteira.....</i>	29
7.6.2. <i>Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas.....</i>	29
7.6.3. <i>Contratações segundo a Tipologia dos Municípios .....</i>	29
7.6.4. <i>Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).....</i>	30
7.7. CONTRATAÇÕES COM NOVOS BENEFICIÁRIOS .....	30
7.8. CONTRATAÇÕES COM VALOR SUPERIOR A R\$ 10 MILHÕES.....	30
7.9. CONTRATAÇÕES POR INSTITUIÇÃO OPERADORA (IO) .....	31
7.10. SITUAÇÃO DA DEMANDA .....	32
<b>8. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS.....</b>	<b>33</b>
8.1. INDICADORES DE DESEMPENHO.....	33
8.2. METAS DE DESEMPENHO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	34
8.2.1. <i>Índice de Aplicação (IA) .....</i>	35
8.2.2. <i>Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP) .....</i>	35
8.2.3. <i>Índice de Inadimplência (II).....</i>	35
8.2.4. <i>Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE) .....</i>	35
8.2.5. <i>Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB).....</i>	35
8.2.6. <i>Índice de Contratações por UF (ICUF).....</i>	36

8.2.7.	<i>Índice de Contratações por Setor (ICS)</i> .....	36
8.2.8.	<i>Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)</i> .....	37
8.2.9.	<i>Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)</i> .....	37
<b>9.</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E PRIORIDADES</b> .....	<b>37</b>
9.1.	PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS.....	37
<b>10.</b>	<b>SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS</b> .....	<b>40</b>
10.1.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR UF, PORTE, SETOR E LINHA.....	40
10.2.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR ENCARGOS PACTUADOS.....	42
10.3.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR RISCO OPERACIONAL.....	43
10.3.1.	<i>Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil</i> .....	43
10.3.2.	<i>Risco Compartilhado</i> .....	44
10.3.3.	<i>Risco 100% ou integral do Fundo</i> .....	44
10.3.4.	<i>Risco de Terceiros</i> .....	45
10.4.	SALDO DE FINANCIAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA.....	45
10.5.	SALDOS DE FINANCIAMENTOS VINCENDOS E VENCIDOS – ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA.....	45
10.6.	PRORROGAÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2013.....	47
<b>11.</b>	<b>OUTROS ASPECTOS</b> .....	<b>48</b>
11.1.	SITUAÇÃO DOS RECURSOS.....	48
11.2.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS.....	48
11.3.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS.....	48
11.4.	REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR.....	48
11.5.	REMUNERAÇÃO DO BANCO ADMINISTRADOR.....	48
11.6.	REBATES, BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA E DISPENSA DE CORREÇÃO MONETÁRIA.....	49
11.7.	OPERAÇÕES LEVADAS A PERDA OU PREJUÍZO.....	49
11.8.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	50
11.9.	OPERAÇÕES AJUIZADAS.....	50
11.10.	OPERAÇÕES LIQUIDADAS PELO EQUIVALENTE FINANCEIRO.....	51
11.11.	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITAGEM.....	51
11.11.1.	<i>Fiscalização</i> .....	51
11.11.2.	<i>Controle</i> .....	52
11.11.3.	<i>Auditagem</i> .....	52
11.12.	AUDITORIA EXTERNA.....	52
<b>12.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL</b> .....	<b>53</b>
<b>13.</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b> .....	<b>55</b>
13.1.	TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU.....	55
13.2.	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UJ SE VINCULA.....	55
<b>14.</b>	<b>LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO</b> .....	<b>55</b>
14.1.	LEIS E MEDIDAS PROVISÓRIAS.....	55
14.2.	RESOLUÇÕES CMN/BACEN.....	55
14.3.	RESOLUÇÕES DO CONDEL/SUDECO.....	56
<b>15.</b>	<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO</b> .....	<b>56</b>
15.1.	SEMINÁRIOS FCO ITINERANTE.....	58
15.1.1.	<i>Parcerias Institucionais</i> .....	58
15.1.2.	<i>Planejamento e Organização</i> .....	59
15.1.3.	<i>Um olhar diferenciado para os espaços prioritários</i> .....	59
15.1.4.	<i>Municípios escolhidos para sediar os Seminários FCO Itinerante em 2013</i> .....	60
15.1.5.	<i>Público-alvo</i> .....	61
15.1.6.	<i>Divulgação</i> .....	63
15.1.7.	<i>Local</i> .....	63
15.1.8.	<i>Resultados</i> .....	63
<b>16.</b>	<b>SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES</b> .....	<b>63</b>
<b>17.</b>	<b>PARECER E RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>66</b>

## 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

### 1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

#### QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional (MI)		Código SIORG: 042670
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)		
Denominação Abreviada: FCO		
Código SIORG: Não se aplica	Código LOA: 74914	Código SIAFI: 537003
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Fundo		CNPJ: 03.353.358/0001-96
Principal Atividade: Atividade de Serviços Financeiros		Código CNAE: 6499-9/99
Telefones/Fax de contato dos Administradores:		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 61-2034-5161; Fax: 61-2034-5144.</li> </ul> Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 61-2034-5621/5448; Fax: 61-2034-5476.</li> </ul> Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 61-3102-2121; Fax: 61-3102-2144.</li> </ul>		
Endereço Eletrônico dos Administradores:		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="mailto:cgfundos@sudeco.gov.br">cgfundos@sudeco.gov.br</a> e <a href="mailto:ouvidoria@sudeco.gov.br">ouvidoria@sudeco.gov.br</a>.</li> </ul> Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="mailto:cgac@integracao.gov.br">cgac@integracao.gov.br</a>.</li> </ul> Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="mailto:governo@bb.com.br">governo@bb.com.br</a>.</li> </ul>		
Página na Internet dos Administradores:		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="http://www.sudeco.gov.br/fco">http://www.sudeco.gov.br/fco</a>.</li> </ul> Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="http://www.integracao.gov.br/web/guest/apresentacao-fco">http://www.integracao.gov.br/web/guest/apresentacao-fco</a>.</li> </ul> Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigoRet=927&amp;bread=1_6">http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigoRet=927&amp;bread=1_6</a>.</li> </ul>		
Endereço Postal dos Administradores:		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SBN, Quadra 2, Lote 11, Edifício Apex Brasil, Portaria B, 2º Subsolo, Brasília (DF), CEP 70.040-020.</li> </ul> Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º Andar, Sala 107, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.790.060.</li> </ul> Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SBS, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 11º andar, Brasília (DF), CEP 70.073-901.</li> </ul>		
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;</li> <li>▪ a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, criou os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e</li> <li>▪ o art. 6º da Lei n.º 7.827 destinou 0,6% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para o FCO.</li> </ul>		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ a Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e dá outras providências.</li> </ul>	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Programação do FCO para 2013, aprovada pela Resolução Condel/Sudeco n.º 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012.</li> </ul>	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
<b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
Não se aplica.	Não se aplica.
<b>Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
Não se aplica.	Não se aplica.
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Não se aplica.	Não se aplica.

## 1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

Sua principal fonte de recursos é constituída pelo repasse, efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional, de 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 7.827).

A área de abrangência do FCO está restrita à Região Centro-Oeste, integrada pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e pelo Distrito Federal. De acordo com os registros do IBGE, a Região conta com 467 municípios em 2013.

Desde sua criação, o FCO tem sido um importante e eficiente instrumento a serviço da política pública de redução das desigualdades intra e interregionais e de promoção do desenvolvimento econômico e social na Região Centro-Oeste. Com isso, o Fundo tornou-se um dos principais instrumentos na implementação das ações de fomento às atividades produtivas desenvolvidas na Região, previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

De acordo com o art. 13 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, a administração do FCO é exercida pelos seguintes órgãos/entidades:

- Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- Ministério da Integração Nacional (MI); e
- Banco do Brasil S.A. (BB).

Ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) compete:

- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;

---

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

---

- avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;
- encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional; e
- apreciar e encaminhar periodicamente às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, para efeito de fiscalização e controle.

O § 3º do art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), definiu que, até a instalação do Condell/Sudeco, as atribuições relativas ao FCO seriam exercidas temporariamente pelo Condell/FCO. Com a instalação, em 13.11.2012, do Condell/Sudeco, o Relatório elaborado pelo Banco Administrador sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2013, será submetido à consideração e deliberação desse novo Conselho.

De acordo com o parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar n.º 129, as atividades de Secretaria-Executiva do Condell/Sudeco são exercidas pela Sudeco.

O Ministério da Integração Nacional (MI), por sua vez, é responsável por:

- estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do FCO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- analisar a proposta de programação orçamentária anual do FCO, compatibilizando os respectivos programas com as diretrizes e orientações gerais traçadas pelo Ministério, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados da Região e do Distrito Federal; e
- gerenciar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FCO.

Cabe esclarecer que, com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI).

Por fim, ao Banco do Brasil S.A. compete:

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado,

para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;

- formalizar contratos de repasses de recursos do Fundo, na forma prevista no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo;
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; e
- encaminhar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, até o dia 30 de setembro de cada ano, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

O presente Parecer resulta do trabalho realizado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2013, a que se refere o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

Com esse propósito, aborda os financiamentos concedidos por setores econômicos, portes de beneficiários, Unidades Federativas e áreas prioritárias, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinadas, igualmente, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

## 2. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR)

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto n.º 6.047, de 22.02.2007.

São espaços prioritários da PNDR os municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia dinâmica e estagnada, segundo a tipologia da PNDR, e, no caso da Região Centro-Oeste, as sub-regiões: Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira.

Dentre os 5.570 municípios brasileiros, 467 (8,4%) fazem parte da área de atuação do FCO. Observando a tipologia da PNDR, 8,2% dos municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia estagnada encontram-se na área de atuação do FCO. As outras classificações – dinâmica e alta renda – representam 13,3% e 9,4%, respectivamente:

**Quadro 1: Número de Municípios segundo a Tipologia da PNDR**

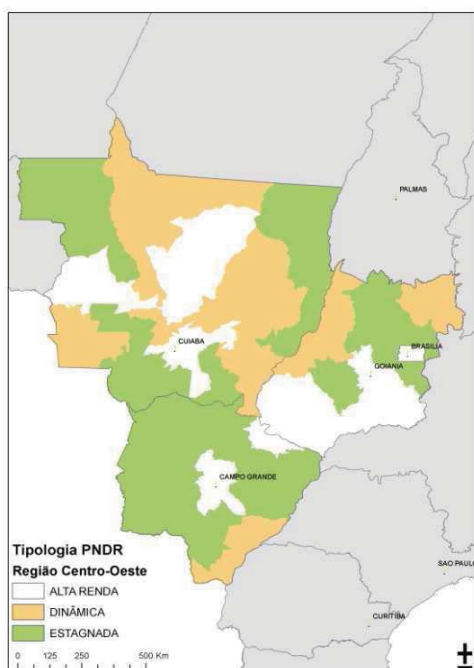
Tipologia	Brasil (a)	Centro-Oeste (b)	% (b/a)
Baixa Renda	715	-	-
Estagnada	2.279	186	8,2
Dinâmica	1.002	133	13,3
Alta Renda	1.574	148	9,4
<b>Total</b>	<b>5.570</b>	<b>467</b>	<b>8,4</b>

Fonte: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

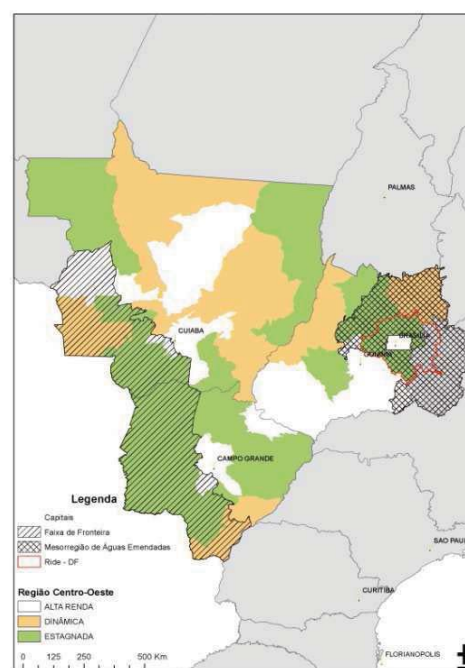
O Ministério da Integração Nacional vem orientando suas ações em função do mapa das desigualdades, produto do diagnóstico da PNDR:

**Mapa 1: Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)**

**Mapa 1.a: Tipologia da PNDR**



**Mapa 1.b: Espaços Prioritários**



### 3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do desempenho operacional do FCO e a avaliação dos resultados obtidos são realizados tendo por base o relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO que o Banco do Brasil S.A. apresenta ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, acompanhado dos seguintes documentos: balancetes e balanços patrimoniais; relatório e parecer de auditores independentes; mapas estatísticos de operações contratadas por programa/linha, por setor, por porte de tomadores e por Unidade Federativa; dados gerenciais sobre a situação dos recursos, etc.

Cabe ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) encaminhar o referido Relatório ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), juntamente com sua apreciação, com vistas à avaliação dos resultados obtidos e à determinação das medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas.

#### **4. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013**

A Programação do FCO para 2013 foi elaborada pelo Banco do Brasil S.A., avaliada pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), e aprovada pela Resolução Condel/Sudeco n.º 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco e, ainda, com as contribuições originadas em reuniões com a participação de representantes das Unidades Federativas da Região e das classes produtoras e trabalhadoras, interessados na aplicação dos recursos do Fundo.

##### **4.1. Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades**

De acordo com atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, o Ministério da Integração Nacional estabeleceu, por meio da Portaria n.º 386, de 04.07.2012, publicada no DOU de 05.07.2012 (alterada pelas Portarias n.º 592, de 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012; n.º 694, de 13.12.2012, publicada no DOU de 14.12.2012; n.º 116, de 04.04.2013, publicada no DOU de 05.04.2013; n.º 128, de 11.04.2013, publicada no DOU de 12.04.2013; e n.º 313, de 25.07.2013, publicada no DOU de 29.07.2013), as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013.

O Condel/Sudeco, por sua vez, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013.

O Banco do Brasil S.A. formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e as diretrizes e prioridades definidas pelo Condel, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A proposta foi aprovada pelo Condel/Sudeco, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

##### **4.2. Programas e Linhas de Financiamento**

A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

**Quadro 2: Programas e Linhas de Financiamento**

<b>Programas</b>	<b>Linhas</b>
Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro e Pequenas Empresas (MPE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais - EI;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.</li> </ul>
Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE; e</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE.</li> </ul>
Programa de FCO Rural	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;</li> <li>▪ Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;</li> <li>▪ Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e</li> <li>▪ Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira.</li> </ul>
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pronaf; e</li> <li>▪ Pronaf – Reforma Agrária (Planta Brasil).</li> </ul>
Programa de FCO Empresarial para Repasse	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais - EI;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.</li> </ul>
Programa de FCO Rural para Repasse	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;</li> <li>▪ Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;</li> <li>▪ Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.</li> </ul>

Fonte: Programação do FCO para 2013.

## 5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013

### 5.1. Recursos previstos para o exercício de 2013

De acordo com a Programação do FCO para 2013, aprovada pela Resolução Condel/Sudeco n.º 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, o montante de recursos para aplicação no exercício de 2013 era de R\$ 5.504,4 milhões.

As principais fontes de recursos são: previsão de repasses do Tesouro Nacional provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; previsão de retornos de parcelas de financiamentos (amortizações/liquidações); previsão de receitas e despesas do Fundo; disponibilidades apuradas em 31.12.2012; parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação:

**Quadro 3: Recursos previstos para o exercício de 2013**

Origem	R\$ Milhões	
	Valor	
Repasses do Tesouro Nacional	2.062,9	
Retornos de financiamentos	3.511,7	
Resultado operacional	173,9	
Disponibilidades ao final do exercício anterior	529,4	
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(773,5)	
<b>Total</b>	<b>5.504,4</b>	

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

Observação: em função da apresentação dos quadros do Parecer com valores em R\$ Milhões e em R\$ Mil, o resultado de cálculos aritméticos poderá apresentar aparentes divergências decorrentes de arredondamentos.

### 5.2. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

Para o exercício de 2013, a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente, que definiu as diretrizes e orientações gerais para a definição das diretrizes e prioridades pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) e a formulação da proposta de programação do FCO pelo Banco do Brasil S.A., estabeleceu que a Programação deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação, calculadas com base na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda por crédito na Região, respeitado o mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos disponíveis para aplicação em cada UF (art. 5º, inciso III, alínea “c”, item 1).

Ademais, vedou a distribuição dos recursos do Fundo, por Unidade da Federação, com base em cotas percentuais pré-definidas (art. 5º, § 1º), e considerou Unidade Federativa, no caso do Distrito Federal, o próprio DF e os municípios do Estado de Goiás que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), excluindo-se, no caso de Goiás, os referidos municípios (art. 5º, § 2º).

Posteriormente, por meio da Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, publicada no DOU de 12.04.2013, o Ministério da Integração Nacional resolveu alterar o art. 5º da Portaria MI n.º 386:

- a) mantendo a sistemática comum a todos os Fundos Constitucionais (art. 5º, inciso III, alínea “c”, item 1, e parágrafo único, da Portaria MI n.º 386), permitindo, no entanto,

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

- que a estimativa inicial de aplicação por UF, alternativamente, observe os seguintes percentuais: DF – 19%; GO – 29%; MS – 23%; e MT – 29%;
- b) estabelecendo que, neste caso, a estimativa de aplicação por UF deverá ser reprogramada até 31 de outubro de 2013, levando em consideração as contratações realizadas em cada UF até 30 de setembro de 2013, bem como as operações em fase final de contratação nesta data; e
- c) estabelecendo que os Governos Estaduais e do Distrito Federal, em articulação com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deverão enviar esforços para o cumprimento do percentual mínimo de 15% de aplicação por UF.

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor, feitas com base nessas diretrizes e orientações gerais, observados o mínimo de 15% dos recursos previstos para o exercício para aplicação em cada UF e os percentuais por setor (empresarial e rural) definidos por cada UF:

Quadro 4: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

Setor	DF		GO		MS		MT		Região
	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor
Empresarial	836.664	80,0%	798.133	50,0%	633.002	50,0%	798.133	50,0%	3.065.933
% em relação ao total	15,2%		14,5%		11,5%		14,5%		55,7%
Rural	209.166	20,0%	798.133	50,0%	633.002	50,0%	798.133	50,0%	2.438.435
% em relação ao total	3,8%		14,5%		11,5%		14,5%		44,3%
<b>Total</b>	<b>1.045.830</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.596.267</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.266.005</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.596.267</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.504.368</b>
% em relação ao total	<b>19,0%</b>		<b>29,0%</b>		<b>23,0%</b>		<b>29,0%</b>		<b>100,0%</b>

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

Os recursos alocados ao Distrito Federal são aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais (Resolução Condel/FCO n.º 215, de 08.06.2004).

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor, feitas com a reprogramação em 31.10.2013 de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013:

Quadro 4a: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor, após reprogramação

Setor	R\$ Mil				
	DF	GO(*)	MS(**)	MT	Região
Empresarial	660.524	1.003.997	694.002	836.664	3.195.186
%	80,0%	60,0%	52,1%	50,0%	58,0%
Rural	165.131	669.331	638.055	836.664	2.309.181
%	20,0%	40,0%	47,9%	50,0%	42,0%
<b>Total</b>	<b>825.655</b>	<b>1.673.328</b>	<b>1.332.057</b>	<b>1.673.328</b>	<b>5.504.368</b>
% por UF	<b>15,0%</b>	<b>30,4%</b>	<b>24,2%</b>	<b>30,4%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Parecer n.º 11/2013-CONDEL/SUDECO, de 20.12.2013.

(\*) A Resolução CDE/GO n.º 009, de 03.10.2013, do Estado de GO, resolveu alterar os percentuais de distribuição dos recursos do FCO entre os setores empresarial e rural de 50,0% e 50,0% para 60,0% e 40,0%, respectivamente.

(\*\*) A Deliberação CEIF/FCO n.º 598, de 09.10.2013, do Estado de MS, revolveu distribuir as disponibilidades orçamentárias do FCO, no Estado, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2013, em 75% para o setor empresarial e 25% para o rural. Assim, os valores previstos para aplicação nos setores empresarial e rural, no decorrer de 2013, referem-se aos percentuais observados no Caderno de Informações Gerenciais de Outubro/2013, sendo:

52,1% para o setor empresarial e 47,9% para o setor rural.

### 5.3. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

Os recursos previstos para o exercício de 2013 foram alocados por UF e setor e, também, por porte de beneficiário e linha de financiamento, considerando-se as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco e, ainda, os percentuais de alocação por setor/linha definidos pelas Unidades Federativas da Região:

**Quadro 5: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha**

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	R\$ Mil
						%
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>426.699</b>	<b>407.048</b>	<b>322.831</b>	<b>407.048</b>	<b>1.563.626</b>	<b>28,4</b>
Industrial	50.998	139.780	137.203	101.762	429.743	
Infraestrutura	50.998	31.872	16.142	33.907	132.918	
Turismo	50.998	31.872	32.283	67.855	183.008	
Comércio e Serviços	273.705	203.524	137.203	203.524	817.956	
<b>FCO Rural</b>	<b>106.675</b>	<b>407.048</b>	<b>322.831</b>	<b>407.048</b>	<b>1.243.602</b>	<b>22,6</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	104.583	244.229	126.614	373.955	849.381	
Demais Rurais	2.092	162.819	196.217	33.093	394.221	
<b>Subtotal</b>	<b>533.373</b>	<b>814.096</b>	<b>645.662</b>	<b>814.096</b>	<b>2.807.228</b>	<b>51,0</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>409.965</b>	<b>391.085</b>	<b>310.171</b>	<b>391.085</b>	<b>1.502.307</b>	<b>27,3</b>
Industrial	48.998	125.890	131.823	114.080	420.791	
Infraestrutura	48.998	34.846	15.509	32.577	131.930	
Turismo	48.998	34.807	31.017	48.886	163.707	
Comércio e Serviços	262.971	195.543	131.823	195.543	785.879	
<b>FCO Rural</b>	<b>102.491</b>	<b>391.085</b>	<b>310.171</b>	<b>391.085</b>	<b>1.194.833</b>	<b>21,7</b>
<b>Subtotal</b>	<b>512.457</b>	<b>782.171</b>	<b>620.342</b>	<b>782.171</b>	<b>2.697.140</b>	<b>49,0</b>
<b>Resumo Geral</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>836.664</b>	<b>798.133</b>	<b>633.002</b>	<b>798.133</b>	<b>3.065.933</b>	<b>55,7</b>
Industrial	99.996	265.671	269.026	215.842	850.534	
Infraestrutura	99.996	66.718	31.650	66.485	264.848	
Turismo	99.996	66.678	63.300	116.741	346.715	
Comércio e Serviços	536.676	399.067	269.026	399.067	1.603.835	
<b>FCO Rural</b>	<b>209.166</b>	<b>798.133</b>	<b>633.002</b>	<b>798.133</b>	<b>2.438.435</b>	<b>44,3</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	104.583	244.229	126.614	373.955	849.381	
Demais Rurais	104.583	553.905	506.388	424.178	1.589.054	
<b>Total</b>	<b>1.045.830</b>	<b>1.596.267</b>	<b>1.266.005</b>	<b>1.596.267</b>	<b>5.504.368</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF, Porte, Setor e Linha, feitas com a reprogramação em 31.10.2013 de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013:

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

**Quadro 5a: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha, após reprogramação**

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	R\$ Mil	
							%
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>							
<b>FCO Empresarial</b>	<b>336.867</b>	<b>512.038</b>	<b>353.941</b>	<b>426.699</b>	<b>1.629.545</b>	<b>29,60</b>	
Industrial	21.054	228.329	152.171	116.479	518.033		
Infraestrutura	21.054	40.093	32.283	35.565	128.995		
Turismo	21.054	40.093	32.283	71.131	164.561		
Comércio e Serviços	273.705	203.524	137.203	203.524	817.956		
<b>FCO Rural</b>	<b>84.217</b>	<b>341.359</b>	<b>325.408</b>	<b>426.699</b>	<b>1.177.682</b>	<b>21,40</b>	
Pronaf-RA e Pronaf Demais	82.566	204.815	127.625	392.008	807.014		
Demais Rurais	1.651	136.544	197.783	34.691	370.669		
<b>Subtotal</b>	<b>421.084</b>	<b>853.397</b>	<b>679.349</b>	<b>853.397</b>	<b>2.807.228</b>	<b>51,00</b>	
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>							
<b>FCO Empresarial</b>	<b>323.657</b>	<b>491.958</b>	<b>340.061</b>	<b>409.965</b>	<b>1.565.641</b>	<b>28,44</b>	
Industrial	20.229	208.798	159.712	129.027	517.766		
Infraestrutura	20.229	43.833	16.509	34.150	114.721		
Turismo	20.229	43.784	32.017	51.246	147.276		
Comércio e Serviços	262.971	195.543	131.823	195.543	785.879		
<b>FCO Rural</b>	<b>80.914</b>	<b>327.972</b>	<b>312.647</b>	<b>409.965</b>	<b>1.131.499</b>	<b>20,56</b>	
<b>Subtotal</b>	<b>404.571</b>	<b>819.931</b>	<b>652.708</b>	<b>819.931</b>	<b>2.697.140</b>	<b>49,00</b>	
<b>Resumo Geral</b>							
<b>FCO Empresarial</b>	<b>660.524</b>	<b>1.003.997</b>	<b>694.002</b>	<b>836.664</b>	<b>3.195.186</b>	<b>58,05</b>	
Industrial	41.283	437.127	311.884	245.505	1.035.799		
Infraestrutura	41.283	83.926	48.792	69.715	243.716		
Turismo	41.283	83.877	64.300	122.376	311.836		
Comércio e Serviços	536.676	399.067	269.026	399.067	1.603.835	29,14	
<b>FCO Rural</b>	<b>165.131</b>	<b>669.331</b>	<b>638.055</b>	<b>836.664</b>	<b>2.309.181</b>	<b>41,95</b>	
Pronaf-RA e Pronaf Demais	82.566	204.815	127.625	392.008	807.014		
Demais Rurais	82.566	464.516	510.430	444.656	1.502.167		
<b>Total</b>	<b>825.655</b>	<b>1.673.328</b>	<b>1.332.057</b>	<b>1.673.328</b>	<b>5.504.368</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Parecer n.º 11/2013-CONDEL/SUDECO, de 20.12.2013.

**6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2013****6.1. Orçamentos previsto e realizado**

O orçamento realizado no exercício de 2013 (R\$ 4.869,6 milhões) representou 88,5% do previsto (R\$ 5.504,4 milhões), conforme quadro a seguir:

**Quadro 6: Orçamento - Previsto X Realizado**

Origem	R\$ Milhões		
	Previsto (a)	Realizado (b)	% (b/a)
Repasses do Tesouro Nacional	2.062,9	1.861,6	90,2
Retornos de financiamentos	3.511,7	3.020,4	86,0
Resultado operacional	173,9	33,8	19,4
Disponibilidades ao final do exercício anterior	529,4	529,4	100,0
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(773,5)	(575,6)	74,4
<b>Total</b>	<b>5.504,4</b>	<b>4.869,6</b>	<b>88,5</b>

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

## 6.2. Repasses do Tesouro Nacional

Os repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, totalizaram R\$ 1.861,6 milhões no exercício de 2013, montante 9,8% inferior ao previsto (R\$ 2.062,9 milhões) e 7,8% superior ao realizado no exercício de 2012 (R\$ 1.726,8 milhões).

## 6.3. Retornos de financiamentos

Os pagamentos efetuados pelos clientes para amortizar ou liquidar saldos devedores de financiamentos totalizaram R\$ 3.020,4 milhões, montante 14,0% inferior ao inicialmente previsto (R\$ 3.511,7 milhões).

## 6.4. Resultado operacional

O resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, foi de R\$ 33,8 milhões no exercício de 2013, montante 80,6% inferior ao previsto (R\$ 173,9 milhões) e 81,4% inferior ao realizado no exercício de 2012 (R\$ 181,5 milhões).

## 6.5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar

A redução de 25,6% verificada na utilização dos “recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores” contribuiu para a realização de 88,5% do orçamento previsto.

## 6.6. Distribuição do orçamento realizado por UF e Setor

O quadro a seguir apresenta a distribuição do orçamento realizado no exercício de 2013 por UF e Setor, segundo os percentuais definidos na Programação do FCO para 2013:

**Quadro 7: Distribuição do Orçamento Realizado por UF e Setor**

	R\$ Mil				
Setor	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	740.178	706.091	560.003	706.091	2.712.363
%	15,2	14,5	11,5	14,5	55,7
Rural	185.045	706.091	560.003	706.091	2.157.230
%	3,8	14,5	11,5	14,5	44,3
<b>Total</b>	<b>925.223</b>	<b>1.412.182</b>	<b>1.120.006</b>	<b>1.412.182</b>	<b>4.869.593</b>
%	<b>19,0</b>	<b>29,0</b>	<b>23,0</b>	<b>29,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

## 7. DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2013

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 6.092,1 milhões, o que corresponde a 110,7% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504,4 milhões) e a 125,1% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.869,6 milhões):

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

**Quadro 8: Orçamentos Previsto e Realizado X Contratações por Setor**

R\$ Milhões

Setor	Orçamento Previsto (a)	Orçamento Realizado (b)	Contratações (c)	% (c/a)	% (c/b)	% Contratações X Totais	
						Total 1 (c/d)	Total 2 (c/e)
Empresarial	3.065,9	2.712,4	2.867,2	93,5	105,7	52,1	58,9
Rural	2.438,4	2.157,2	3.224,9	132,3	149,5	58,6	66,2
<b>Total</b>	<b>5.504,4</b> (d)	<b>4.869,6</b> (e)	<b>6.092,1</b>	<b>110,7</b>	<b>125,1</b>	<b>110,7</b>	<b>125,1</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 6.092,1 milhões aplicados no exercício beneficiaram diretamente as populações de 466 localidades, correspondentes a 99,8% do total dos municípios da Região (467).

**7.1. Contratações por UF**

Das contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 (R\$ 6.092,1 milhões), R\$ 832,8 milhões (13,7%) beneficiaram o Distrito Federal; R\$ 2.037,3 milhões (33,4%) o Estado de Goiás; R\$ 1.457,1 milhões (23,9%) o Estado de Mato Grosso do Sul; e R\$ 1.764,9 milhões (29,0%) o Estado de Mato Grosso:

**Quadro 9: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento**

R\$ Mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>4.312</b>	<b>668.190</b>	<b>6.776</b>	<b>984.181</b>	<b>4.256</b>	<b>567.270</b>	<b>4.915</b>	<b>647.525</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>
Industrial	532	77.235	1.623	552.387	728	105.399	968	207.229	3.851	942.250
Infraestrutura	5	1.060	26	35.809	16	62.844	13	16.640	60	116.353
Turismo	390	113.939	298	41.048	349	55.242	313	27.432	1.350	237.661
Comércio e Serviços	3.385	475.957	4.829	354.937	3.163	343.784	3.621	396.224	14.998	1.570.902
<b>Rural</b>	<b>1.089</b>	<b>164.628</b>	<b>11.348</b>	<b>1.053.104</b>	<b>6.365</b>	<b>889.811</b>	<b>7.912</b>	<b>1.117.371</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>
Pronaf-RA	21	332	340	4.207	1.214	19.835	343	4.288	1.918	28.663
Pronaf Demais	414	8.822	6.393	148.096	2.531	61.371	5.228	187.436	14.566	405.725
Demais Rurais	654	155.473	4.615	900.801	2.620	808.605	2.341	925.647	10.230	2.790.526
<b>Total</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe destacar que, em relação ao exercício de 2012, houve decréscimo na quantidade de operações realizadas (-25,1%) e acréscimo no volume de recursos aplicados (3,9%). No exercício de 2012, foram contratadas 62.711 operações, no montante de R\$ 5.861,0 milhões. Já, no exercício de 2013, foram contratadas 46.973 operações, no montante de R\$ 6.092,1 milhões:

**Quadro 10: Contratações por Setor/Linha de Financiamento  
Comparativo 2012 x 2013**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.764</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>	<b>12,2</b>	<b>12,6</b>
Industrial	4.510	1.287.748	3.851	942.250	(14,6)	(26,8)
Infraestrutura	72	75.228	60	116.353	(16,7)	54,7
Turismo	1.359	216.445	1.350	237.661	(0,7)	9,8
Comércio e Serviços	12.119	967.343	14.998	1.570.902	23,8	62,4
<b>Rural</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.205</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>	<b>(40,2)</b>	<b>(2,7)</b>
Pronaf-RA	2.113	29.893	1.918	28.663	(9,2)	(4,1)
Pronaf Demais	30.315	747.006	14.566	405.725	(52,0)	(45,7)
Demais Rurais	12.223	2.537.307	10.230	2.790.526	(16,3)	10,0
<b>Total</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>	<b>(25,1)</b>	<b>3,9</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Ainda que tenham sido observados decréscimos nas quantidades e nos volumes contratados em alguns setores e/ou Unidades Federativas, pode-se afirmar que as aplicações do FCO tiveram um ótimo desempenho no exercício de 2013, superiores aos orçamentos previsto e realizado (110,7% e 125,1% respectivamente), e superaram as do exercício de 2012 em apenas 3,9% devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária em algumas Unidades Federativas, Programas/Linhas, Finalidades e/ou Setores (item 11.1).

Isso porque, em 31.12.2012, restaram R\$ 529,4 milhões de disponibilidades, dos quais R\$ 1.250,3 milhões ficaram comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas até aquela data, de forma que a disponibilidade orçamentária encerrou o exercício em R\$ 720,9 milhões negativos.

Além disso, o ritmo acelerado das contratações no exercício de 2013, resultante da redução das taxas de juros e da intensificação das ações de divulgação (Seminários FCO Itinerante), contribuiu para a utilização da quase totalidade dos recursos distribuídos no período, razão pela qual o Banco Administrador chegou a suspender o acolhimento, o deferimento e a formalização de propostas, conforme Ofícios Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2013/010.662, 011.015, 011.426 e 011.520, de 03.07, 08.08, 12.09 e 23.09.2013, respectivamente, daquela Instituição.

Não obstante e considerando o decréscimo na quantidade de operações formalizadas de 73.541 em 2011 para 62.711 em 2012 (-14,7%) e para 46.973 em 2013 (-36,1% em relação a 2011 e -25,1% em relação a 2012), sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para incrementar a quantidade de operações formalizadas, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas nas normas do Fundo.

#### **7.1.1. Contratações no DF**

No Distrito Federal, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 (R\$ 832,8 milhões) tiveram incremento de 52,7% em relação ao exercício de 2012 (R\$ 545,4 milhões):

**Quadro 10a: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no DF  
Comparativo 2012 x 2013**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>3.569</b>	<b>427.348</b>	<b>4.312</b>	<b>668.190</b>	<b>20,8</b>	<b>56,4</b>
Industrial	678	100.485	532	77.235	(21,5)	(23,1)
Infraestrutura	18	19.799	5	1.060	(72,2)	(94,6)
Turismo	297	60.903	390	113.939	31,3	87,1
Comércio e Serviços	2.576	246.162	3.385	475.957	31,4	93,4
<b>Rural</b>	<b>1.516</b>	<b>118.019</b>	<b>1.089</b>	<b>164.628</b>	<b>(28,2)</b>	<b>39,5</b>
Pronaf-RA	22	327	21	332	(4,5)	1,6
Pronaf Demais	940	17.774	414	8.822	(56,0)	(50,4)
Demais Rurais	554	99.918	654	155.473	18,1	55,6
<b>Total</b>	<b>5.085</b>	<b>545.368</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>6,2</b>	<b>52,7</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Do montante de R\$ 832,8 milhões, 80,2% (R\$ 668,2 milhões) foram destinados ao setor empresarial e 19,8% (R\$ 164,6 milhões) ao setor rural, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas do Distrito Federal. Tais percentuais aproximaram-se dos percentuais de distribuição definidos pela própria Unidade Federativa: 80,0% dos recursos para o setor empresarial e 20,0% para o rural.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que saltaram de R\$ 60,9 milhões no exercício de 2012 para R\$ 113,9 milhões no exercício de 2013 (incremento de 87,1%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram de R\$ 476,0 milhões, o que representa 71,2% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 668,2 milhões) e 57,2% do total contratado no Distrito Federal (R\$ 832,8 milhões).

No setor rural, houve decréscimo na quantidade de operações (-28,2%) e acréscimo no volume contratado (39,5%).

O incremento observado nas contratações do DF e Entorno no exercício de 2013 decorre da intensificação das ações de divulgação do Fundo (Seminários FCO Itinerante) e do aumento do montante de recursos previstos para aplicação junto aos setores comercial e de serviços de R\$ 250,4 milhões em 2012 para R\$ 536,7 milhões em 2013.

Isso porque, com a revogação do § 3º do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, pela Lei n.º 12.716, de 21.09.2012, que limitava os financiamentos aos setores comercial e de serviços a 20% dos recursos previstos para o exercício, a Programação do FCO para 2013 elevou o limite de assistência aos referidos setores para 30% dos recursos previstos para o exercício (30% de R\$ 5.504,4 milhões = R\$ 1.651,3 milhões), obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região.

Ademais, o montante de recursos contratados no Distrito Federal durante o exercício de 2013 (R\$ 832,8 milhões) representou 79,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.045,8 milhões – Quadro 4), 90,0% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 925,2 milhões – Quadro 7) e 13,7% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9).

### 7.1.2. Contratações no Estado de GO

No Estado de Goiás, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 2.037,3 milhões, montante 9,0% superior ao observado no exercício de 2012 (R\$ 1.869,2 milhões):

**Quadro 10.b: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em GO  
Comparativo 2012 x 2013**

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>5.816</b>	<b>718.631</b>	<b>6.776</b>	<b>984.181</b>	<b>16,5</b>	<b>37,0</b>
Industrial	1.901	378.630	1.623	552.387	(14,6)	45,9
Infraestrutura	30	32.452	26	35.809	(13,3)	10,3
Turismo	373	69.923	298	41.048	(20,1)	(41,3)
Comércio e Serviços	3.512	237.626	4.829	354.937	37,5	49,4
<b>Rural</b>	<b>21.546</b>	<b>1.150.616</b>	<b>11.348</b>	<b>1.053.104</b>	<b>(47,3)</b>	<b>(8,5)</b>
Pronaf-RA	460	6.100	340	4.207	(26,1)	(31,0)
Pronaf Demais	15.257	315.102	6.393	148.096	(58,1)	(53,0)
Demais Rurais	5.829	829.414	4.615	900.801	(20,8)	8,6
<b>Total</b>	<b>27.362</b>	<b>1.869.246</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>(33,8)</b>	<b>9,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as aplicações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que passaram de R\$ 378,6 milhões em 2012 para R\$ 552,4 milhões em 2013 (incremento de 45,9%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram R\$ 354,9 milhões, o que representa 36,1% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 984,2 milhões) e 17,4% do total contratado no Estado (R\$ 2.039,5 milhões).

As aplicações realizadas junto ao setor rural atingiram R\$ 1.053,1 milhões, o que representa um decréscimo de 8,5% em relação ao contratado no exercício anterior (R\$ 1.150,6 milhões).

O montante de recursos contratados no Estado de Goiás durante o exercício de 2013 (R\$ 2.037,3 milhões) representou 127,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.596,3 milhões – Quadro 4), 144,3% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.412,2 milhões – Quadro 7) e 33,4% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9).

Ressalte-se que as contratações no Estado de Goiás tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não foram ainda mais elevadas devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

### 7.1.3. Contratações no Estado de MS

No Estado de Mato Grosso do Sul, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 1.457,1 milhões, montante 10,3% inferior ao observado no exercício de 2012 (R\$ 1.623,6 milhões):

**Quadro 10.c: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MS  
Comparativo 2012 x 2013**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>3.888</b>	<b>657.570</b>	<b>4.256</b>	<b>567.270</b>	<b>9,5</b>	<b>(13,7)</b>
Industrial	567	385.938	728	105.399	28,4	(72,7)
Infraestrutura	12	10.346	16	62.844	33,3	507,4
Turismo	283	31.086	349	55.242	23,3	77,7
Comércio e Serviços	3.026	230.198	3.163	343.784	4,5	49,3
<b>Rural</b>	<b>9.205</b>	<b>965.992</b>	<b>6.365</b>	<b>889.811</b>	<b>(30,9)</b>	<b>(7,9)</b>
Pronaf-RA	1.227	18.716	1.214	19.835	(1,1)	6,0
Pronaf Demais	4.449	90.377	2.531	61.371	(43,1)	(32,1)
Demais Rurais	3.529	856.899	2.620	808.605	(25,8)	(5,6)
<b>Total</b>	<b>13.093</b>	<b>1.623.561</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>(18,9)</b>	<b>(10,3)</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica, que saltaram de R\$ 10,3 milhões no exercício de 2012 para R\$ 62,9 milhões no exercício de 2013 (incremento de 507,4%), e da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que passaram de R\$ 31,1 milhões para R\$ 55,2 milhões (incremento de 77,7%). A Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços também apresentou acréscimo de 49,3% em relação a 2012. As contratações junto ao setor rural tiveram decréscimo de 7,9%, saindo de R\$ 966,0 milhões para R\$ 889,8 milhões.

Registre-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso do Sul durante o exercício de 2013 (R\$ 1.457,1 milhões) representou 115,1% do seu orçamento previsto (R\$ 1.266,0 milhões – Quadro 4), 130,1% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.120,0 milhões – Quadro 7) e 23,9% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9).

As contratações em Mato Grosso do Sul tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não foram superiores às contratações de 2012 devido à inexistência de disponibilidade orçamentária (item 11.1).

#### 7.1.4. Contratações no Estado de MT

Em Mato Grosso, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 1.764,9 milhões, montante 3,2% inferior ao observado em 2012 (R\$ 1.822,8 milhões):

**Quadro 10.d: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MT  
Comparativo 2012 x 2013**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>4.787</b>	<b>743.215</b>	<b>4.915</b>	<b>647.525</b>	<b>2,7</b>	<b>(12,9)</b>
Industrial	1.364	422.695	968	207.229	(29,0)	(51,0)
Infraestrutura	12	12.631	13	16.640	8,3	31,7
Turismo	406	54.533	313	27.432	(22,9)	(49,7)
Comércio e Serviços	3.005	253.357	3.621	396.224	20,5	56,4
<b>Rural</b>	<b>12.384</b>	<b>1.079.579</b>	<b>7.912</b>	<b>1.117.371</b>	<b>(36,1)</b>	<b>3,5</b>
Pronaf-RA	404	4.750	343	4.288	(15,1)	(9,7)
Pronaf Demais	9.669	323.753	5.228	187.436	(45,9)	(42,1)
Demais Rurais	2.311	751.076	2.341	925.647	1,3	23,2
<b>Total</b>	<b>17.171</b>	<b>1.822.794</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>(25,3)</b>	<b>(3,2)</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

As contratações realizadas junto ao setor empresarial tiveram decréscimo de 12,9%, destacando-se as aplicações das Linhas de Financiamento de Infraestrutura Econômica e de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, que cresceram 31,7% e 56,4%, respectivamente.

As contratações realizadas junto ao setor rural, por sua vez, tiveram crescimento de 3,5%, saltando de R\$ 1.079,6 milhões em 2012 para R\$ 1.117,4 milhões em 2013.

Ressalte-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso durante o exercício de 2013 (R\$ 1.764,9 milhões) representou 110,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.596,3 milhões – Quadro 4), 125,0% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.412,2 milhões – Quadro 7) e 29,0% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9).

As contratações em Mato Grosso tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não superaram as contratações de 2012 devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

## 7.2. Contratações por Porte

Para enquadramento das operações, os beneficiários são classificados quanto ao porte, observados os critérios aprovados pelo Condel/Sudeco. Para o exercício de 2013, os parâmetros aprovados no âmbito da Programação do Fundo são os seguintes:

**Quadro 11: Classificação Quanto ao Porte vigente em 2013**

Beneficiários	Setor	Faturamento Bruto Anual/Renda Agropecuária Bruta Anual
Empreendedor Individual	Empresarial	até R\$ 60 mil
Micro/Mini	Empresarial	até R\$ 360 mil
	Rural	
Pequeno	Empresarial	acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões
	Rural	
Pequeno-Médio	Empresarial	acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões
	Rural	
Médio	Empresarial	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
	Rural	
Grande	Empresarial	acima de R\$ 90 milhões
	Rural	

Fonte: Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e Programação do FCO para 2013.

Ademais, de acordo com a Programação do FCO para 2013 (Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária), as contratações devem respeitar os seguintes percentuais mínimos e máximos (pisos e tetos):

- no mínimo, 51,0% dos recursos previstos para o exercício junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões), sendo, no mínimo, 30,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 3,6 milhões); e
- no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R\$ 16 milhões).

### 7.2.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores

No exercício de 2013, as contratações com tomadores de menor porte, ou seja, com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, atingiram o montante de R\$ 4.151,6 milhões, o que representa 68,1% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões):

**Quadro 12: Contratações por UF, Porte e Setor/Linha de Financiamento**

R\$ Mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>										
<b>Empresarial</b>	<b>452.910</b>	<b>54,4</b>	<b>511.758</b>	<b>25,1</b>	<b>364.807</b>	<b>25,0</b>	<b>446.444</b>	<b>25,3</b>	<b>1.775.919</b>	<b>29,2</b>
Industrial	63.682	7,6	136.066	6,7	62.004	4,3	102.478	5,8	364.230	6,0
Infraestrutura	1.060	0,1	5.033	0,2	3.777	0,3	1.317	0,1	11.187	0,2
Turismo	42.192	5,1	38.198	1,9	30.204	2,1	26.666	1,5	137.261	2,3
Comércio e Serviços	345.976	41,5	332.461	16,3	268.822	18,4	315.982	17,9	1.263.241	20,7
<b>Rural</b>	<b>124.769</b>	<b>15,0</b>	<b>871.650</b>	<b>42,8</b>	<b>631.272</b>	<b>43,3</b>	<b>747.953</b>	<b>42,4</b>	<b>2.375.644</b>	<b>39,0</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	9.155	1,1	152.303	7,5	81.206	5,6	191.724	10,9	434.388	7,1
Demais Rurais	115.615	13,9	719.347	35,3	550.066	37,8	556.228	31,5	1.941.256	31,9
<b>Subtotal</b>	<b>577.679</b>	<b>69,4</b>	<b>1.383.408</b>	<b>67,9</b>	<b>996.078</b>	<b>68,4</b>	<b>1.194.397</b>	<b>67,7</b>	<b>4.151.563</b>	<b>68,1</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>										
<b>Empresarial</b>	<b>215.280</b>	<b>25,8</b>	<b>472.422</b>	<b>23,2</b>	<b>202.463</b>	<b>13,9</b>	<b>201.081</b>	<b>11,4</b>	<b>1.091.246</b>	<b>17,9</b>
Industrial	13.553	1,6	416.321	20,4	43.395	3,0	104.751	5,9	578.020	9,5
Infraestrutura	-	-	30.775	1,5	59.068	4,1	15.322	0,9	105.165	1,7
Turismo	71.746	8,6	2.850	0,1	25.038	1,7	766	0,0	100.400	1,6
Comércio e Serviços	129.981	15,6	22.476	1,1	74.962	5,1	80.241	4,5	307.660	5,1
<b>Rural</b>	<b>39.859</b>	<b>4,8</b>	<b>181.454</b>	<b>8,9</b>	<b>258.539</b>	<b>17,7</b>	<b>369.418</b>	<b>20,9</b>	<b>849.271</b>	<b>13,9</b>
<b>Subtotal</b>	<b>255.139</b>	<b>30,6</b>	<b>653.877</b>	<b>32,1</b>	<b>461.002</b>	<b>31,6</b>	<b>570.499</b>	<b>32,3</b>	<b>1.940.517</b>	<b>31,9</b>
<b>Resumo Geral</b>										
<b>Empresarial</b>	<b>668.190</b>	<b>80,2</b>	<b>984.181</b>	<b>48,3</b>	<b>567.270</b>	<b>38,9</b>	<b>647.525</b>	<b>36,7</b>	<b>2.867.165</b>	<b>47,1</b>
Industrial	77.235	9,3	552.387	27,1	105.399	7,2	207.229	11,7	942.250	15,5
Infraestrutura	1.060	0,1	35.809	1,8	62.844	4,3	16.640	0,9	116.353	1,9
Turismo	113.939	13,7	41.048	2,0	55.242	3,8	27.432	1,6	237.661	3,9
Comércio e Serviços	475.957	57,2	354.937	17,4	343.784	23,6	396.224	22,5	1.570.902	25,8
<b>Rural</b>	<b>164.628</b>	<b>19,8</b>	<b>1.053.104</b>	<b>51,7</b>	<b>889.811</b>	<b>61,1</b>	<b>1.117.371</b>	<b>63,3</b>	<b>3.224.914</b>	<b>52,9</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	9.155	1,1	152.303	7,5	81.206	5,6	191.724	10,9	434.388	7,1
Demais Rurais	155.473	18,7	900.801	44,2	808.605	55,5	925.647	52,4	2.790.526	45,8
<b>Total</b>	<b>832.818</b>	<b>100,0</b>	<b>2.037.285</b>	<b>100,0</b>	<b>1.457.080</b>	<b>100,0</b>	<b>1.764.896</b>	<b>100,0</b>	<b>6.092.080</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Desse montante de R\$ 4.151,6 milhões, R\$ 3.264,6 milhões (78,6%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 887,0 milhões (21,4%) pequeno-médios tomadores (53,6% e 14,6%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 6.092,1 milhões).

Observa-se, portanto, que os percentuais mínimos de contratação junto ao público de menor porte (metas: 51,0% e 30,0%) foram superados (resultados: 68,1% e 53,6%).

Verifica-se, ainda, que em todas as Unidades Federativas a meta de 51,0% de contratações junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores – receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões) foi superada: 69,4% no DF; 67,9% em GO; 68,4% em MS; e 67,7% em MT.

### **7.2.2. Contratações com médios e grandes tomadores**

No exercício de 2013, as contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 1.940,5 milhões, o que representa 31,9% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Desses R\$ 1.940,5 milhões, R\$ 1.047,2 milhões (54,0%) foram destinados a grandes tomadores e R\$ 893,3 milhões (46,0%) a médios tomadores (17,2% e 14,7%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 6.092,1 milhões).

### **7.3. Contratações por Setor**

#### **7.3.1. Contratações com o setor empresarial**

No exercício de 2013, as contratações junto ao setor empresarial atingiram R\$ 2.867,2 milhões, correspondentes a 93,5% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 3.065,9 milhões – Quadro 4), 105,7% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.712,4 milhões – Quadro 7) e 47,1% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2013 junto ao setor empresarial correspondeu a 52,1% do previsto (R\$ 5.504,4 milhões) e 58,9% do realizado (R\$ 4.869,6 milhões), conforme Quadro 8 acima.

Em relação ao exercício de 2012, houve acréscimo tanto na quantidade de operações (12,2%) quanto no volume de recursos aplicados (12,6%). No exercício de 2012, foram contratadas 18.060 operações, no montante de R\$ 2.546,8 milhões. Já no exercício de 2013, foram contratadas 20.259 operações, no montante de R\$ 2.867,2 milhões.

#### **7.3.2. Contratações com o setor rural**

No exercício de 2013, as contratações junto ao setor rural atingiram R\$ 3.224,9 milhões, correspondentes a 132,3% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 2.438,5 milhões – Quadro 4), 149,5% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.157,2 milhões – Quadro 7) e 52,9% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2013 junto ao setor rural correspondeu a 58,6% do previsto (R\$ 5.504,4 milhões) e 66,2% do realizado (R\$ 4.869,6 milhões), conforme Quadro 8 acima.

Em relação ao exercício de 2012, houve decréscimo tanto na quantidade de operações realizadas (-40,2%) quanto no volume de recursos aplicados (-2,7%). No exercício de 2012, foram contratadas 44.651 operações, no volume de R\$ 3.314,2 milhões, ao passo que, no exercício de 2013, foram contratadas 26.714 operações, no volume de R\$ 3.224,9 milhões.

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

## 7.4. Contratações por Linha de Financiamento

Quadro 13: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>4.312</b>	<b>668.190</b>	<b>6.776</b>	<b>984.181</b>	<b>4.256</b>	<b>567.270</b>	<b>4.915</b>	<b>647.525</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>
Industrial	532	77.235	1.623	552.387	728	105.399	968	207.229	3.851	942.250
Infraestrutura	5	1.060	26	35.809	16	62.844	13	16.640	60	116.353
Turismo	390	113.939	298	41.048	349	55.242	313	27.432	1.350	237.661
Comércio e Serviços	3.385	475.957	4.829	354.937	3.163	343.784	3.621	396.224	14.998	1.570.902
<b>Rural</b>	<b>1.089</b>	<b>164.628</b>	<b>11.348</b>	<b>1.053.104</b>	<b>6.365</b>	<b>889.811</b>	<b>7.912</b>	<b>1.117.371</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>
Des. Rural	623	148.062	4.558	800.227	2.509	593.947	2.215	809.005	9.905	2.351.240
Agropecuária Irrigada	1	570	4	73.450	4	652	-	-	9	74.672
Convir	1	75	15	20.602	4	18.001	5	4.175	25	42.852
ABC-Conservação da Natureza	28	6.577	35	6.407	72	172.837	65	81.617	200	267.437
ABC-ILPF	-	-	-	-	5	12.454	6	11.759	11	24.214
Ret. Matrizes	-	-	2	84	22	9.432	49	18.310	73	27.826
Proaqua	1	190	-	-	1	1.000	1	782	3	1.972
Pescart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adeq. Prod. Pec. na Front.	-	-	1	31	3	282	-	-	4	313
Pronaf-RA	21	332	340	4.207	1.214	19.835	343	4.288	1.918	28.663
Pronaf Demais	414	8.822	6.393	148.096	2.531	61.371	5.228	187.436	14.566	405.725
<b>Total</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2013, as contratações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial totalizaram R\$ 942,3 milhões, representando 110,8% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 850,5 milhões), 32,9% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.867,2 milhões) e 15,5% do volume aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Destaque também para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, cujas contratações totalizaram R\$ 1.570,9 milhões, correspondentes a 97,9% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 1.603,8 milhões), 54,8% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.867,2 milhões) e 25,8% do volume aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

As aplicações da Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica totalizaram R\$ 116,4 milhões, correspondentes a apenas 44,0% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 264,8 milhões) e 54,7% superior ao contratado no exercício de 2012 (R\$ 75,2 milhões). Esse desempenho só não foi melhor em função da vedação, incluída a partir da Programação do FCO para 2012, ao financiamento de projetos de geração, transmissão e distribuição de energia<sup>1</sup>.

As contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional totalizaram R\$ 237,7 milhões, correspondentes a 68,6% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 346,7 milhões) e a um incremento de 9,8% em relação ao observado em 2012 (R\$ 216,4 milhões).

As aplicações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), exceto Pronaf – Reforma Agrária, ultrapassaram R\$ 405,7 milhões em 14.566 operações, o que representa um decréscimo de 45,7% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 747,0 milhões em 30.315 operações).

<sup>1</sup> Exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto.

O Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-9,2%) quanto no volume de recursos aplicados (-4,1%). A quantidade de operações passou de 2.113 em 2012 para 1.918 em 2013 e o volume de recursos aplicados de R\$ 29,9 milhões para R\$ 28,7 milhões. Ressalte-se que houve incremento no volume de recursos aplicados apenas no Distrito Federal (1,6%) e no Estado de Mato Grosso do Sul (6,0%). Nos Estados de Goiás e de Mato Grosso, houve decréscimo (-31,0% e -9,7%, respectivamente).

As aplicações no Pronaf – Reforma Agrária não dependem somente dos Agentes Financeiros, vez que, além da aprovação ou reconhecimento dos projetos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável (CEDRS), por meio de suas Câmaras Técnicas de Crédito Rural (CTCR), definir:

- os Projetos de Assentamento do Incra ou os Projetos Estaduais e Municipais de Assentamento por ele reconhecidos; e
- as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal, inclusive do “Fundo de Terras e da Reforma Agrária”, do “Cédula da Terra” e do “Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural”, aptas a receber os financiamentos.

Não obstante, cabe lembrar que, de acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 19.11.1995, os bancos administradores devem aplicar “10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 4 de fevereiro de 1998”.

E, para efeito do cumprimento do percentual de 10% (dez por cento), a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou o financiamento de empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

As demais Linhas de Financiamento do FCO Rural – *Desenvolvimento Rural; Agropecuária Irrigada; Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC) – Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e Adequação do Sistema de Produção Pecuária na Região de Fronteira* – absorveram R\$ 2.790,5 milhões, o que representa 86,5% do total aplicado junto ao setor rural (R\$ 3.224,9 milhões) e 45,8% do total aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões). Tal montante corresponde, ainda, a 175,6% dos recursos previstos para aplicação ao amparo das Linhas no exercício (R\$ 1.589,1 milhões), bem como representa um incremento de 10,0% em relação ao observado no exercício de 2012 (R\$ 2.537,3 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A., foram realizadas, no âmbito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), que incentiva processos tecnológicos que neutralizam ou minimizam os efeitos

dos gases de efeito estufa no campo, 211 operações no valor total de R\$ 291,7 milhões (Modalidades 1 e 2: Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta).

No exercício de 2013, não foram registradas:

- operações em apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
- operações nas Linhas de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE e para MGE;
- operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, com taxa de juros de 4,0% ao ano, com recursos do Fundo (durante o período de vigência do inciso IV do artigo 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, com redação dada pelo artigo 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008); e
- operações na Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.

#### 7.4.1. *Contratações com os setores comercial e de serviços*

Segundo a Nota 2 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013, “a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 30% dos recursos previstos para o exercício, obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região”.

No exercício de 2013, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços tiveram um ótimo desempenho, totalizando R\$ 1.570,9 milhões, correspondentes a 54,8% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.867,2 milhões), a 25,8% do volume aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões) e a 95,1% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R\$ 1.651,3 milhões):

**Quadro 14: Contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços**

	DF	GO	MS	MT	Região
Recursos previstos para o exercício (a)	1.045.830	1.596.267	1.266.005	1.596.267	5.504.368
Limite para Com. e Serv. no exercício (b)	536.676	399.067	316.501	399.067	1.651.310
Contratado no Exercício de 2013 (c)	475.957	354.937	343.784	396.224	1.570.902
% de Ating. (c/b)	88,7	88,9	108,6	99,3	95,1

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Verifica-se que o limite estabelecido para a assistência aos setores comercial e de serviços foi observado.

#### 7.5. *Contratações para custeio e aquisição de insumos e/ou matéria-prima*

##### 7.5.1. *Contratações junto a EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores*

De acordo com a Programação do FCO para 2013<sup>2</sup>, a assistência aos empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para

<sup>2</sup> Nota 3 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013.

vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MPE, ficou limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), em cada Unidade Federativa:

**Quadro 15: Limites/tetos para financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores**

R\$ Mil

UF	Limite <sup>(1)</sup>	Teto <sup>(2)</sup>	Limite/Teto a ser observado no exercício <sup>(3)</sup>					
			Total		Rural		Empresarial	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF	570.085	313.749	313.749	100	62.750	20	250.999	80
GO <sup>(4)</sup>	1.112.275	478.880	478.880	100	119.720	25	359.160	75
MS <sup>(5)</sup>	823.197	379.801	379.801	100	166.163	44	213.638	56
MT <sup>(6)</sup>	684.539	478.880	478.880	100	143.664	30	335.216	70
<b>Total</b>	<b>3.190.095</b>	<b>1.651.310</b>	<b>1.651.310</b>		<b>492.297</b>		<b>1.159.013</b>	

Notas:

<sup>(1)</sup> Corresponde a 3 vezes o montante de financiamentos de investimentos contratados com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, em cada UF.

<sup>(2)</sup> Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), em cada UF.

<sup>(3)</sup> Na UF em que o limite for superior ao teto, observa-se o teto.

<sup>(4)</sup> Os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural foram revistos pelo CDE/GO, conforme Ofício n.º 213/2013-CDE/FCO, de 05.12.2013, da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás (SIC/GO), e Resolução CDE/GO n.º 010, de 05.12.2013.

<sup>(5)</sup> A Deliberação CEIF/FCO n.º 598, de 09.10.2013, do Estado de MS, revolveu distribuir as disponibilidades orçamentárias do FCO, no Estado, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2013, em 75% para o setor empresarial e 25% para o rural. Assim, os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural correspondem aos observados no Caderno de Informações Gerenciais de Outubro/2013, sendo: 56,0% para o setor empresarial e 44,0% para o setor rural.

<sup>(6)</sup> Os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural foram revistos pelo CDE/MT, conforme Ofício n.º 103/2013/SAPA/SEDRAF, de 13.12.2013, do Conselho de Desenvolvimento Estadual do Estado do Mato Grosso.

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2013, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 322,9 milhões, consumindo 65,6% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 1.088,4 milhões, atingindo 93,9% do limite/teto respectivo:

**Quadro 16: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores**

R\$ Mil

UF	Rural			Empresarial		
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.
DF	62.750	14.131	22,5	250.999	228.334	91,0
GO	119.720	94.545	79,0	359.160	357.331	99,5
MS	166.163	121.207	72,9	213.638	202.115	94,6
MT	143.664	93.028	64,8	335.216	300.629	89,7
<b>Total</b>	<b>492.297</b>	<b>322.911</b>	<b>65,6</b>	<b>1.159.013</b>	<b>1.088.408</b>	<b>93,9</b>

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

### 7.5.2. Contratações junto a médios e grandes tomadores

De acordo com a Programação do FCO para 2013<sup>3</sup>, a assistência a médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, ficou limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

Ainda segundo a Programação<sup>4</sup>, a assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, ficou limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

No exercício de 2013, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 152,1 milhões, consumindo apenas 18,4% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 172,4 milhões, atingindo 62,6% do limite/teto respectivo:

**Quadro 17: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médios e grandes tomadores**

R\$ Mil

UF	Rural				Empresarial			
	Limite <sup>(1)</sup>		Contratações	% de Ating.	Limite <sup>(2)</sup>		Contratações	% de Ating.
	Valor	% de Partic.			Valor	% de Partic.		
DF	156.874	19,0	13.524	8,6	52.291	19,0	32.668	62,5
GO	239.440	29,0	37.512	15,7	79.813	29,0	85.612	107,3
MS	189.901	23,0	7.327	3,9	63.300	23,0	15.179	24,0
MT	239.440	29,0	93.740	39,1	79.813	29,0	38.943	48,8
<b>Total</b>	<b>825.655</b>	<b>100,0</b>	<b>152.103</b>	<b>18,4</b>	<b>275.218</b>	<b>100,0</b>	<b>172.403</b>	<b>62,6</b>

Notas:

<sup>(1)</sup> Corresponde a 15% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), em cada UF.

<sup>(2)</sup> Corresponde a 5% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), em cada UF.

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

### 7.6. Contratações por Espaço Prioritário

De acordo com a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, que estabeleceu as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013, são considerados prioritários e devem ter tratamento diferenciado e favorecido os seguintes espaços:

- a Faixa de Fronteira;
- a Mesorregião de Águas Emendadas;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; e

<sup>3</sup> Nota 5 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013.

<sup>4</sup> Nota 4 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013.

- os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.

#### 7.6.1. *Contratações na Faixa de Fronteira*

As contratações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 de Mato Grosso do Sul e 28 de Mato Grosso) totalizaram R\$ 960,4 milhões em 2013 (8.840 operações), o que representa 131,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 732,1 milhões).

#### 7.6.2. *Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas*

Nos 77 municípios do Estado de Goiás que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 4.801 operações no montante de R\$ 438,9 milhões, o que representa 142,4% do previsto para o exercício (R\$ 308,2 milhões).

#### 7.6.3. *Contratações segundo a Tipologia dos Municípios*

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.150,0 milhões e R\$ 992,0 milhões, correspondentes a 35,3% e 16,3% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.142,0 milhões, o que representa 136,6% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2013 (R\$ 2.300,8 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 2.950,1 milhões, correspondentes a 48,4% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

O Distrito Federal e o Estado de Goiás concentraram as aplicações em espaços de alta renda (76,0% e 65,6%, respectivamente), o Estado de Mato Grosso do Sul em municípios de economia estagnada (65,6%), e o Estado de Mato Grosso em municípios de alta renda e de economia dinâmica (35,9% e 35,5%, respectivamente):

**Quadro 18: Contratações segundo a Tipologia dos Municípios**

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	3.958	632.529	10.844	1.336.559	2.571	348.012	3.901	632.983	21.274	2.950.083
%	73,3	76,0	59,8	65,6	24,2	23,9	30,4	35,9	45,3	48,4
Dinâmica	-	-	2.427	213.037	2.025	152.659	5.475	626.328	9.927	992.024
%	-	-	13,4	10,5	19,1	10,5	42,7	35,5	21,1	16,3
Estagnada	1.443	200.290	4.853	487.689	6.025	956.409	3.451	505.585	15.772	2.149.972
%	26,7	24,0	26,8	23,9	56,7	65,6	26,9	28,6	33,6	35,3
<b>Total</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>
%	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cumprir registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados também nos municípios do Entorno, ou seja, nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE. Assim, das 5.401 operações formalizadas com recursos do DF, 3.958 foram contratadas no DF (tipologia: alta renda) e 1.443 nos municípios do Entorno (tipologia: estagnada).

#### 7.6.4. *Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)*

Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais, ou seja, no Distrito Federal e nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE, foram formalizadas 5.401 operações no montante de R\$ 832,8 milhões. Desse montante, 3.958 operações no valor de R\$ 632,5 milhões beneficiaram o DF e 1.443 no valor de R\$ 200,3 milhões beneficiaram o Entorno.

Os R\$ 200,3 milhões aplicados no Entorno representam 191,5% do montante previsto para o referido espaço em 2013 (R\$ 104,6 milhões) e 31,1% de incremento em relação ao observado em 2012 (R\$ 152,8 milhões), o que decorre não apenas das ações desenvolvidas pelos agentes financeiros operadores do Fundo, mas principalmente da intensificação das ações de divulgação com os Seminários FCO Itinerante realizados em todos os municípios do Entorno sem exceção.

#### 7.7. *Contratações com Novos Beneficiários*

No exercício de 2013, 12.068 pessoas físicas e jurídicas obtiveram financiamentos com recursos do FCO pela primeira vez, absorvendo R\$ 2.096,2 milhões. Esses números representam 25,7% do total de contratos formalizados (46.973) e 34,4% do total de recursos aplicados (R\$ 6.092,1 milhões), no exercício:

**Quadro 19: Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez**

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
EI	11	1.379	17	73	43	258	20	101	91	1.811
Mini/Micro	122	7.000	603	37.126	589	24.519	314	18.672	1.628	87.318
Pequeno	1.513	167.077	2.674	203.098	2.094	141.484	2.542	204.760	8.823	716.419
Pequeno-Médio	143	25.769	138	30.970	80	28.788	131	48.021	492	133.548
Médio	77	101.093	324	81.447	149	99.662	244	113.395	794	395.596
Grande	26	16.566	65	451.158	57	174.939	92	118.821	240	761.484
<b>Total</b>	<b>1.892</b>	<b>318.884</b>	<b>3.821</b>	<b>803.872</b>	<b>3.012</b>	<b>469.649</b>	<b>3.343</b>	<b>503.771</b>	<b>12.068</b>	<b>2.096.176</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Os empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores foram favorecidos com R\$ 939,1 milhões em 11.034 operações, correspondentes a 44,8% dos recursos aplicados (R\$ 2.096,2 milhões) e a 91,4% das operações formalizadas (12.068) com novos beneficiários. Os médios e grandes tomadores foram beneficiados com R\$ 1.157,1 milhões em 1.034 operações, correspondentes a 55,2% dos recursos aplicados e 8,6% das operações formalizadas com novos beneficiários.

Destacaram-se os Estados de Mato Grosso, com 3.343 contratos formalizados e R\$ 503,8 milhões aplicados, e de Goiás, com 3.821 contratos formalizados e R\$ 803,9 milhões aplicados junto a novos beneficiários.

#### 7.8. *Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões*

O quadro abaixo sintetiza as operações contratadas no exercício de 2013, com valor superior a R\$ 10 milhões, informadas, mensalmente, à Secretaria-Executiva do Condell, conforme item 2-b da Resolução Condell/FCO n.º 127, de 05.12.2001:

Quadro 20: Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

R\$ Mil

Linhas	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Industrial		-	4	338.992	1	26.032	2	66.922	7	431.946
Infraestrutura		-		-	1	46.162	1	14.315	2	60.477
Turismo	1	63.273		-	1	24.822		-	2	88.095
Comércio e Serviços	3	54.816		-	1	39.563	2	27.883	6	122.262
Demais (Rurais)		-	7	182.310	7	163.869	4	60.518	18	406.696
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>118.090</b>	<b>11</b>	<b>521.301</b>	<b>11</b>	<b>300.448</b>	<b>9</b>	<b>169.638</b>	<b>35</b>	<b>1.109.476</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

### 7.9. Contratações por Instituição Operadora (IO)

O Banco do Brasil S.A., em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e na Portaria MI n.º 616, de 26.05.2003, tem repassado recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen):

- Banco de Brasília (BRB);
- Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob);
- Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento);
- Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento);
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); e
- Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi).

No exercício de 2013, foram contratados por outras instituições R\$ 72,4 milhões, o que representa incremento de 54,4% em relação ao montante observado em 2012 (R\$ 46,9 milhões):

Quadro 21: Contratações com outras Instituições Operadoras (IO)

R\$ mil

	Bancoob		BRB		GO Fomento		Sicredi		BRDE		MT Fomento		Total	
Sector/Linha	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	-	-	45	15.614	12	8.809	15	1.696	4	1.579	15	1.869	91	29.567
Industrial	-	-	3	1.645	4	2.567	2	295	-	-	1	100	10	4.607
Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	4	4.242	-	-	-	-	1	100	5	4.342
Comércio e Serviços	-	-	42	13.968	4	2.000	13	1.401	4	1.579	13	1.670	76	20.618
<b>Rural</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>40</b>	<b>7.786</b>	<b>4</b>	<b>595</b>	<b>91</b>	<b>12.440</b>	<b>30</b>	<b>20.083</b>	-	-	<b>177</b>	<b>42.787</b>
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>85</b>	<b>23.400</b>	<b>16</b>	<b>9.404</b>	<b>106</b>	<b>14.136</b>	<b>34</b>	<b>21.662</b>	<b>15</b>	<b>1.869</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>

Tipologia	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	10	1.684	59	19.100	14	7.714	54	6.394	7	4.009	11	1.378	155	40.278
Dinâmica	2	200	-	-	-	-	26	3.241	2	3.434	1	100	31	6.975
Estagnada	-	-	26	4.300	2	1.690	26	4.501	25	14.218	3	392	82	25.101
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>85</b>	<b>23.400</b>	<b>16</b>	<b>9.404</b>	<b>106</b>	<b>14.136</b>	<b>34</b>	<b>21.662</b>	<b>15</b>	<b>1.869</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>

Porte	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Pequeno-Médio	-	-	-	-	-	-	1	120	-	-	-	-	1	120
Pequeno	3	875	85	23.400	11	6.802	46	8.031	30	20.083	1	199	176	59.390
Mini/Micro	9	1.008	-	-	5	2.602	59	5.985	4	1.579	14	1.670	91	12.844
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>85</b>	<b>23.400</b>	<b>16</b>	<b>9.404</b>	<b>106</b>	<b>14.136</b>	<b>34</b>	<b>21.662</b>	<b>15</b>	<b>1.869</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Cabe destacar que, até 2012, as instituições operadoras do repasse atuavam apenas com mini, micro e pequenos tomadores (beneficiários com faturamento de até R\$ 3,6 milhões). A partir de 2013, passaram a atuar também com pequeno-médios (beneficiários com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões), respeitados, no entanto, os seguintes critérios/percentuais: no mínimo, 58,9% (30,0%/51,0%) com mini, micro e pequenos tomadores e, no máximo, 41,2% (21,0%/51,0%) com pequeno-médios<sup>5</sup>.

Dos R\$ 72,4 milhões aplicados pelas instituições operadoras do repasse, R\$ 12,8 milhões (17,7%) beneficiaram empreendedores individuais e mini/micro tomadores e R\$ 59,4 milhões (82,1%) atenderam pequenos. As operações com pequeno-médios tomadores totalizaram R\$ 120 mil (0,2%).

Além disso, R\$ 32,1 milhões (44,3%) beneficiaram municípios de economia estagnada e dinâmica e R\$ 40,3 milhões (55,7%) contemplaram municípios de alta renda.

### 7.10. Situação da Demanda

No exercício de 2013, das 53.796 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 8.970,6 milhões, 46.973 no valor de R\$ 6.092,1 milhões foram contratadas e 6.823 no valor de R\$ 2.878,5 milhões não foram:

**Quadro 22: Situação da Demanda - Propostas contratadas X não atendidas**

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Contratadas	5.401	832.818	18.124	2.037.285	10.621	1.457.080	12.827	1.764.896	46.973	6.092.080
Não contratadas	933	227.695	2.829	1.197.055	1.012	337.426	2.049	1.116.311	6.823	2.878.488
<b>Total</b>	<b>6.334</b>	<b>1.060.513</b>	<b>20.953</b>	<b>3.234.340</b>	<b>11.633</b>	<b>1.794.507</b>	<b>14.876</b>	<b>2.881.207</b>	<b>53.796</b>	<b>8.970.567</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe registrar que o Banco do Brasil passou a controlar os principais motivos de não atendimento de propostas, especialmente os de indeferimento ou cancelamento (apenas 2 foram indeferidas/canceladas em 2013). Os resultados obtidos estão registrados no quadro a seguir:

**Quadro 23: Situação da Demanda - Propostas não atendidas por motivo**

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Carta-consulta em análise	180	73.589	447	197.288	162	67.254	380	123.531	1.169	461.663
Projeto em elaboração	182	43.068	563	153.816	208	56.539	568	134.258	1.521	387.680
Propostas em análise	114	45.942	469	127.101	132	93.572	313	125.635	1.028	392.250
Pendente de documentação	403	60.534	1.167	697.182	432	116.047	617	695.090	2.619	1.568.853
Em contratação	54	4.562	182	20.871	78	4.014	170	37.012	484	66.459
Indeferidas/canceladas	-	-	1	798	-	-	1	785	2	1.583
<i>Carta-consulta indeferida</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cadastro/limite de crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Documentação incompleta</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cancelamento/desistência do cliente</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Proposta/projeto indeferido</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Outros</i>	-	-	1	798	-	-	1	785	2	1.583
<b>Total</b>	<b>933</b>	<b>227.695</b>	<b>2.829</b>	<b>1.197.055</b>	<b>1.012</b>	<b>337.426</b>	<b>2.049</b>	<b>1.116.311</b>	<b>6.823</b>	<b>2.878.488</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

<sup>5</sup> Nota 9 do Quadro do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013.

## 8. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

### 8.1. Indicadores de Desempenho

O Condel/FCO, por meio da Resolução n.º 319, de 14.09.2007, aprovou a criação dos seguintes indicadores de desempenho, com vistas a aprimorar e monitorar a gestão do Fundo:

- a) **Índice de Incremento de Contratações**  

$$IIC = \frac{VCE}{VCEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado no Exercício Atual} \\ \text{Valor Contratado no Exercício Anterior} \end{array}$$
- b) **Índice de Contratações com Menor Porte**  

$$ICMP = \frac{VCMP}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual} \\ \text{Valor Contratado Total no Exercício Atual} \end{array}$$
- c) **Índice de Inadimplência**  

$$II = \frac{SPV}{SDT} \quad \begin{array}{l} \text{Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100\% BB)} \\ \text{Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100\% BB)} \end{array}$$
- d) **Índice de Cobertura das Contratações no Exercício**  

$$ICCE = \frac{MOC}{MR} \quad \begin{array}{l} \text{Municípios com Operações Contratadas} \\ \text{Municípios da Região Centro-Oeste} \end{array}$$
- e) **Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual**  

$$ICNB = \frac{VCNB}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Quantidade de Operações com Novos Beneficiários} \\ \text{Quantidade de Operações Contratadas Total} \end{array}$$
- f) **Índice de Aplicação**  

$$IA = \frac{VCT}{VDE} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado Total} \\ \text{Valor Distribuído no Exercício} \end{array}$$
- g) **Índice de Contratações por UF**  

$$ICUF = \frac{VCUF}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado nas Unidades Federativas} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$
- h) **Índice de Contratações por Setor**  

$$ICS = \frac{VCS}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural)} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$
- i) **Índice de Tempo Médio de Contratação**  

$$ITM = \frac{TME}{TMEA} \quad \begin{array}{l} \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual} \\ \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior} \end{array}$$
- j) **Índice de Originação de Demanda**  

$$IOD = \frac{VOE}{VOEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor total da demanda originada no exercício atual} \\ \text{Valor total da demanda originada no exercício anterior} \end{array}$$

Ademais, o Condel/Sudeco, por meio da Resolução n.º 013/2013, de 30.07.2013, aprovou a criação do seguinte indicador de desempenho, com vistas a monitorar as contratações por tipologia dos municípios, segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

**k) Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios**

$$ICTM = \frac{VCTM}{VCT}$$

Valor Contratado nos Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica  
Valor Contratado Total

**8.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados**

O Condel/Sudeco estabeleceu, por meio da Resolução n.º 013/2013, de 30.07.2013, alterada pela Resolução n.º 021/2013, de 27.12.2013, as metas de desempenho para o exercício de 2013. O quadro seguinte sintetiza as metas definidas pelo Conselho e os resultados alcançados no exercício de 2013:

**Quadro 24: Indicadores e Metas - Resultados Alcançados no Exercício de 2013**

Alínea	Indicador	Meta	Resultado
a)	Índice de Aplicação (IA)	90,00%	111,88%
b)	Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)	51,00%	68,15%
c)	Índice de Inadimplência (II) - até	1,00%	0,51%
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)	100,00%	99,79%
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)	20,00%	25,69%
f)	Índice de Contratações por UF (ICUF)		
	DF	15,00%	13,67%
	GO	30,40%	33,44%
	MS	24,20%	23,92%
	MT	30,40%	28,97%
g)	Índice de Contratações por Setor (ICS)		
	Empresarial	58,05%	47,06%
	Rural	41,95%	52,94%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)	35 dias	32 dias
i)	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)	41,80%	51,58%

Fonte: Resolução Condel/SUDECO n.º 13, de 30.07.2013, alterada pela Resolução Condel/SUDECO n.º 21, de 27.12.2013, e Relatório de Gestão do BB.

Não foram definidas metas para o “Índice de Incremento de Contratações” e o “Índice de Originação de Demanda”, uma vez que foi considerada a meta de aplicação/contratação de 90,0% dos recursos previstos para 2013 (90,0% de R\$ 5.504.368 mil = R\$ 4.953.931 mil), o que representa um decréscimo de 15,5% em relação ao montante contratado em 2012 (R\$ 5.860.969 mil).

Para a definição das demais metas foram utilizados como parâmetros os números referentes ao exercício de 2012, os indicadores criados pela Resolução n.º 319, as metas estabelecidas pelas Resoluções n.º 340, 375, 383, 417 e 446, de 09.04.2008, 06.11.2009, 04.03.2010, 25.03.2011 e 03.05.2012, respectivamente, bem como os percentuais de distribuição (por UF, Setor e Porte) definidos nas diretrizes, orientações gerais e prioridades e na programação do Fundo para 2013.

Cabe esclarecer que, por ocasião da aprovação das metas para 2013, em 30.07.2013, o Condel deixou o Ministério da Integração Nacional e o Banco do Brasil S.A. responsáveis por, após a reprogramação em 31.10.2013 da previsão de aplicação de recursos, de que tratava o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, reavaliar os indicadores e as metas, propondo, se o caso, alterações para 2013.

Como não houve reuniões do Condel/Sudeco em 2013, após 31.10, o Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, considerando a urgência e relevância do assunto e, ainda, o disposto no inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, e na Observação I da Nota 1 do Subtítulo “Recursos Previstos por UF e Setor” do Título II – Programação Orçamentária da

Programação do FCO para 2013, aprovou, *ad referendum* do Conselho, a proposta do MI e do BB de revisão das metas dos Índices de Contratações por UF e por Setor para 2013 (Resolução n.º 021/2013, de 27.12.2013 – Quadro 24 acima).

#### **8.2.1. Índice de Aplicação (IA)**

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 6.092,1 milhões, ou seja, **111,9%** do montante de recursos distribuídos para aplicação (R\$ 5.445,2 milhões – aí somados os R\$ 575,6 milhões comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores), portanto superior à meta de 90,0% definida pelo Condel.

#### **8.2.2. Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)**

As contratações com empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas e mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais atingiram o montante de R\$ 4.151,6 milhões, o que representa **68,1%** do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões), resultado superior à meta de 51,0% estabelecida pelo Condel.

Desse montante de R\$ 4.151,6 milhões, R\$ 3.264,6 milhões (78,6%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 887,0 milhões (21,4%) pequeno-médios tomadores (53,6% e 14,6%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 6.092,1 milhões).

Para verificar esse resultado, foram considerados os novos critérios de classificação quanto ao porte dos tomadores de financiamentos do FCO e suas respectivas faixas de faturamento/renda, conforme a Programação do FCO para 2013.

#### **8.2.3. Índice de Inadimplência (II)**

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações), observado no final do exercício de 2013, foi de **0,51%**, tendo sido atendida a meta estabelecida pelo Condel (até 1,00%). Esse índice de 0,51% foi inferior ao observado em 2012 (0,52%).

#### **8.2.4. Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)**

No exercício de 2013, dos 467 municípios existentes na Região Centro-Oeste, 466 (**99,8%**) contaram com operações do FCO. De acordo com o Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A., apenas o município de União do Sul (MT) não foi beneficiado no período.

Cabe destacar que o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, os Governos dos Estados de MT, MS e GO e do DF e o Banco do Brasil vêm envidando esforços no sentido de atender à meta estabelecida pelo Condel de contratar operações do FCO em 100% dos municípios da Região. Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se os Seminários FCO Itinerante.

#### **8.2.5. Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)**

Do total de 46.973 operações contratadas no exercício de 2013, 12.068 (**25,7%**) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual superior à meta de 20,0% estabelecida pelo Condel.

### **8.2.6. Índice de Contratações por UF (ICUF)**

Como metas para as contratações em cada Unidade Federativa foram inicialmente observados os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2013, a saber: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%.

Após a reprogramação em 31.10.2013 da previsão de aplicação de recursos, de que tratava o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, essas metas foram revistas, sendo: DF – 15,0%, GO – 30,4%, MS – 24,2% e MT – 30,4% (Resolução n.º 021/2013, de 27.12.2013).

O Estado de Goiás liderou com R\$ 2.037,3 milhões contratados, equivalentes a **33,4%** do montante observado na Região (R\$ 6.092,1 milhões), seguido pelo Mato Grosso com R\$ 1.764,9 milhões (**29,0%**), Mato Grosso do Sul com R\$ 1.457,1 milhões (**23,9%**) e Distrito Federal com R\$ 832,8 milhões (**13,7%**).

Registre-se que as contratações no DF e Entorno tiveram incremento de 52,7% em relação ao exercício de 2012 (R\$ 545,4 milhões), devido ao aumento do montante de recursos previstos para aplicação junto aos setores comercial e de serviços de R\$ 250,4 milhões em 2012 para R\$ 536,7 milhões em 2013, decorrente da revogação do § 3º do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989 pela Lei n.º 12.716, de 21.09.2012.

Com isso, esse montante representou 79,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.045,8 milhões – Quadro 4), 90,0% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 925,2 milhões – Quadro 7) e 13,7% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9), sendo que este último percentual ficou abaixo da meta de 15,0% definida pelo Condel.

Já as contratações em Mato Grosso do Sul e Mato Grosso tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não superaram as metas definidas pelo Condel devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

À vista dos resultados observados, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB) e ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob) que, em articulação com os Governos do Estado de Goiás e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para incrementar ainda mais as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir a meta estabelecida pelo Condel.

### **8.2.7. Índice de Contratações por Setor (ICS)**

Como metas para as contratações por setor (empresarial e rural) foram inicialmente observados os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2013, a saber: empresarial – 55,7% e rural – 44,3%.

Após a reprogramação em 31.10.2013 da previsão de aplicação de recursos, de que tratava o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, essas metas foram revistas, sendo: empresarial – 58,1% e rural – 41,9%.

Do montante de R\$ 6.092,1 milhões, R\$ 2.867,2 milhões (**47,1%**) foram contratados com o setor empresarial e R\$ 3.224,9 milhões (**52,9%**) com o setor rural.

À vista dos resultados observados, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para incrementar as contratações junto ao setor empresarial e atingir a meta estabelecida pelo Condel.

#### **8.2.8. Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)**

O tempo médio de contratação apurado no exercício de 2013 foi de **32 dias**, superior ao tempo médio apurado no exercício anterior (29 dias). Ainda assim, observou a meta estabelecida pelo Condel de 35 dias.

#### **8.2.9. Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)**

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.150,0 milhões e R\$ 992,0 milhões, correspondentes a 35,3% e 16,3%, respectivamente, do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões). Juntos esses municípios absorveram R\$ 3.142,0 milhões ou 51,6%, superando a meta de 41,8% definida pelo Condel.

### **9. ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E PRIORIDADES**

O Condel/Sudeco, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013.

As ações desenvolvidas para atendimento das prioridades definidas pelo Condel e os resultados alcançados no exercício de 2013 encontram-se comentados a seguir:

#### **9.1. Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais**

##### **a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:**

No exercício de 2013, as contratações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R\$ 3.264,6 milhões (R\$ 1.429,6 milhões no setor empresarial e R\$ 1.835,0 milhões no setor rural), o que representa 53,6% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Do montante de R\$ 3.264,6 milhões, R\$ 405,7 milhões foram contratados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, o que representa um decréscimo de 45,7% em relação ao montante contratado no exercício de 2012 (R\$ 747,0 milhões). De acordo com o Relatório do Banco, em 2013, não houve operações contratadas no âmbito do Pronaf com recursos do Fundo para atendimento ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Ainda do montante de R\$ 3.264,6 milhões, R\$ 28,7 milhões foram contratados no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária. Qualquer incremento nesse número depende de ações em etapas nas quais o Ministério, o Condel/Sudeco e o Banco do Brasil S.A. não têm participação (criação dos assentamentos, escolha dos colonos, emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP, elaboração dos projetos etc.). Além disso, as demandas ao amparo do Pronaf – RA, originadas pelos órgãos competentes (Incra e Unidades Técnicas Estaduais – UTE's), que se enquadram nas normas regulamentares, são integralmente atendidas pelo Banco.

Já a quantidade de operações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiu 42.676, o que representa 90,9% da quantidade de operações contratadas no exercício (46.973).

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Quantidade	Valor
42.676	R\$ 3.264,6 milhões

**b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:**

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 609,0 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (225,4 mil diretos e 383,6 mil indiretos), no exercício de 2013.

Se considerado o período de 1989 a 2013, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 4.862,0 mil.

**Números que evidenciam o atendimento à prioridade**

Qtde. de operações	Valor aplicado	Qtde. de empregos gerados e/ou mantidos
46.973	R\$ 6.092,1 milhões	609.012

No Relatório de Gestão do Banco, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.

**c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:**

Criada com o objetivo de incentivar projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1 – Conservação da Natureza teve, no exercício de 2013, R\$ 267,4 milhões de recursos contratados, o que representa incremento de 74,7% em relação ao observado no exercício de 2012 (R\$ 153,1 milhões).

Já a Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta da Linha, criada com o objetivo de intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta, teve, no mesmo período, R\$ 24,2 milhões de recursos contratados, o que representa incremento de 93,6% em relação ao observado no exercício de 2012 (R\$ 12,5 milhões).

Em síntese, foram realizadas, no âmbito da Linha (Modalidades 1 e 2), 211 operações no valor total de R\$ 291,6 milhões.

O Banco do Brasil destaca em seu Relatório de Gestão que tem fortalecido as parcerias com as entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, a fim de sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Modalidade	Quantidade	Valor
1 – Conservação da Natureza	200	R\$ 267,4 milhões
2 – ILPF	11	R\$ 24,2 milhões

- d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:**

Destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, a Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir teve, no exercício de 2013, R\$ 42,9 milhões de recursos aplicados em 25 operações.

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Qtde.	Valor
25	R\$ 42,9 milhões

No Relatório de Gestão do Banco, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.

- e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:**

No exercício de 2013, foram contratados R\$ 237,7 milhões, no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e para MGE, o que representa um incremento de 9,8% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 216,4 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco, 13 operações no valor de R\$ 122,8 milhões foram contratadas em apoio à Copa do Mundo de Futebol de 2014.

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Quantidade	Valor
1.350	R\$ 237,7 milhões

- f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):**

- *municípios da Faixa de Fronteira;*
- *municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;*

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

- *municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e*
- *municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.*

As contratações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 960,4 milhões em 2013, o que representa 131,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 732,1 milhões).

Já na Mesorregião de Águas Emendadas, foram contratados R\$ 438,9 milhões, o que representa 142,4% do previsto para o exercício (R\$ 308,2 milhões).

Nos municípios goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), foram contratados R\$ 200,3 milhões, o que representa 191,5% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2013 (R\$ 104,6 milhões) e incremento de 31,1% em relação ao observado em 2012 (R\$ 152,8 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.150,0 milhões e R\$ 992,0 milhões, correspondentes a 35,3% e 16,3% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.142,0 milhões, o que representa 136,6% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2013 (R\$ 2.300,8 milhões).

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Espaços Prioritários	Qtde.	Valor
Municípios da Faixa de Fronteira	8.840	R\$ 960,4 milhões
Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	4.801	R\$ 438,9 milhões
Municípios da RIDE (exceto de MG)	1.443	R\$ 200,3 milhões
Municípios de Tipologia “Estagnada” e “Dinâmica”	25.699	R\$ 3.142,0 milhões

**10. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS****10.1. Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha**

A carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2013, saldo de R\$ 18.945,6 milhões, o que representa incremento de 13,7% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.658,6 milhões):

**Quadro 25: Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha**

	DF	GO	MS	MT	Região
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>					
<b>FCO Empresarial</b>	<b>618.470</b>	<b>761.745</b>	<b>601.538</b>	<b>709.205</b>	<b>2.690.959</b>
Industrial	116.344	251.500	105.321	187.742	660.908
Infraestrutura	4.629	5.617	13.024	6.177	29.447
Turismo	72.330	83.754	77.559	90.632	324.275
Comércio e Serviços	425.166	420.874	405.636	424.653	1.676.329
<b>FCO Rural</b>	<b>290.519</b>	<b>2.644.752</b>	<b>1.564.589</b>	<b>2.304.535</b>	<b>6.804.394</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	54.319	840.677	321.066	1.087.207	2.303.270
Demais Rurais	236.199	1.804.075	1.243.523	1.217.327	4.501.124
<b>Subtotal</b>	<b>908.988</b>	<b>3.406.497</b>	<b>2.166.127</b>	<b>3.013.740</b>	<b>9.495.353</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>					
<b>FCO Empresarial</b>	<b>447.135</b>	<b>1.470.318</b>	<b>1.090.883</b>	<b>1.453.041</b>	<b>4.461.377</b>
Industrial	65.061	868.004	905.838	630.110	2.469.014
Infraestrutura	126.730	327.398	41.823	597.413	1.093.363

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

---

Turismo	64.234	84.820	20.946	34.226	204.227
Comércio e Serviços	191.109	190.096	122.276	191.292	694.773
<b>FCO Rural</b>	<b>216.025</b>	<b>1.668.889</b>	<b>1.365.544</b>	<b>1.738.461</b>	<b>4.988.919</b>
<b>Subtotal</b>	<b>663.160</b>	<b>3.139.207</b>	<b>2.456.427</b>	<b>3.191.502</b>	<b>9.450.296</b>

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Resumo Geral					
<b>FCO Empresarial</b>	<b>1.065.604</b>	<b>2.232.063</b>	<b>1.692.421</b>	<b>2.162.247</b>	<b>7.152.336</b>
Industrial	181.406	1.119.505	1.011.159	817.853	3.129.921
Infraestrutura	131.359	333.014	54.846	603.591	1.122.810
Turismo	136.565	168.574	98.505	124.859	528.502
Comércio e Serviços	616.275	610.970	527.912	615.945	2.371.102
<b>FCO Rural</b>	<b>506.544</b>	<b>4.313.641</b>	<b>2.930.133</b>	<b>4.042.995</b>	<b>11.793.314</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	54.319	840.677	321.066	1.087.207	2.303.270
Demais Rurais	452.224	3.472.964	2.609.067	2.955.788	9.490.044
<b>Total</b>	<b>1.572.148</b>	<b>6.545.704</b>	<b>4.622.554</b>	<b>6.205.242</b>	<b>18.945.649</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

A carteira de financiamentos rurais atingiu o montante de R\$ 11.793,3 milhões, o que representa 62,2% do total (R\$ 18.945,6 milhões) e incremento de 9,0% em relação à posição registrada em 31.12.2012 (R\$ 10.817,5 milhões). A carteira de financiamentos empresariais, por sua vez, atingiu o montante de R\$ 7.152,3 milhões, o que representa 37,8% do total (R\$ 18.945,6 milhões) e incremento de 22,4% em relação à posição registrada em 31.12.2012 (R\$ 5.841,1 milhões).

O saldo de financiamentos com mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores alcançou R\$ 9.495,3 milhões, correspondentes a 50,1% do saldo total, enquanto o saldo com médios e grandes tomadores totalizou R\$ 9.450,3 milhões, correspondentes a 49,9% do total.

O Estado de Goiás manteve-se na liderança, com saldo de R\$ 6.545,7 milhões (34,5%), seguido do Estado de Mato Grosso com R\$ 6.205,2 milhões (32,8%), do Mato Grosso do Sul com R\$ 4.622,6 milhões (24,4%) e do Distrito Federal com R\$ 1.572,1 milhões (8,3%).

## 10.2. Saldo de Financiamentos por Encargos Pactuados

Conforme mencionado anteriormente, a carteira de financiamentos do FCO registrou, em 31.12.2013, saldo de R\$ 18.945,6 milhões. A segregação desse montante por encargos pactuados encontra-se no quadro abaixo:

Quadro 26: Saldo de Financiamentos por Encargos Financeiros

Encargo Pactuado	Qtde.	Valor	R\$ Mil
0,00% a 2,00% a.a.	113.403	2.133.842	
2,00% a 4,00% a.a.	30.503	3.183.548	
4,00% a 5,00% a.a.	31.156	2.572.037	
5,00% a 6,75% a.a.	19.496	1.532.532	
6,75% a 7,25% a.a.	11.831	2.402.437	
7,25% a 8,25% a.a.	31.063	1.677.509	
8,25% a 8,50% a.a.	2.266	1.656.315	
8,50% a 9,50% a.a.	4.305	1.021.446	
Acima de 9,50% a.a.	863	2.637.633	
Comissão de Permanência	7.602	128.104	
IGPDI + 8,00% a.a.	2	33	
TJLP + 6,00% a.a.	3	147	
TJLP	24	66	
<b>Total</b>	<b>252.517</b>	<b>18.945.649</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

De acordo com o Relatório de Gestão do BB, a quantidade total de 252,5 mil contratos, constante do quadro acima, inclui os respectivos subcontratos nos quais se dividem algumas operações em ser do FCO, em função de programas, finalidades e/ou encargos.

No exercício de 2013, foram contratadas 12.960 operações, no valor de R\$ 3.520,3 milhões, com as taxas de juros estabelecidas pela Resolução CMN/Bacen n.º 4.181, de 07.01.2013, que definiu os encargos financeiros e o bônus de adimplência para as operações realizadas com recursos do Fundo naquele ano. De janeiro a junho, os beneficiários contrataram operações de investimento com a taxa nominal de 3,5300% a.a., equivalente a uma taxa final de 3,0005% a.a., obtida com a aplicação do bônus de adimplência de 15,00%, que incide sobre as prestações pagas “em dia”. E, de julho a dezembro, os beneficiários contrataram operações de investimento com a taxa nominal de 4,1200% a.a., equivalente a uma taxa final de 3,5020% a.a., obtida com a aplicação do bônus.

Não foram registradas operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, com taxa de juros de 4,00% ao ano, com recursos do Fundo (durante o período de vigência do inciso IV do artigo 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, com redação dada pelo artigo 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008).

### 10.3. Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

Com a edição da Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco operacional das operações contratadas até 30.11.1998 foi transferido para o FCO e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 0,0% a.a.

Ademais, a Medida Provisória permitiu o repasse dos recursos do FCO ao próprio banco administrador, possibilitando-lhe realizar as operações, a partir de 01.07.2001, em nome próprio e com seu risco exclusivo, com *del credere* de 6,0% a.a.

Com isso, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar 4 (quatro) grupamentos de risco operacional, a saber:

- contratações até 30.11.1998: risco 100% do FCO;
- contratações entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado (100% do FCO e 100% do Banco);
- contratações a partir de 01.07.2001: risco 100% ou exclusivo do Banco; e
- contratações no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papa): risco de terceiros/do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

O quadro a seguir apresenta o saldo de financiamentos por risco operacional:

**Quadro 27: Saldo de Financiamentos por Risco Operacional**

			R\$ Mil
Risco Operacional	% de Risco	Saldo	% de Participação
BB	100%	18.215.664	96,1
Compartilhado	50%	17.165	0,1
FCO	100%	628.200	3,3
Procera	100%	84.621	0,4
<b>Total</b>		<b>18.945.649</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

#### 10.3.1. Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil

Diante da prerrogativa criada pela Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o Banco do Brasil passou a considerar os recursos do FCO que lhes são repassados desde 01.07.2001 como Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II). Em consequência, passou a assumir 100% do risco das operações contratadas a partir dessa data.

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

No final do exercício de 2013, o saldo de financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco atingiu R\$ 18.215,6 milhões:

**Quadro 28: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil**

	R\$ Mil				
Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
<b>Empresarial</b>	<b>1.065.604</b>	<b>2.218.123</b>	<b>1.686.598</b>	<b>2.160.980</b>	<b>7.131.305</b>
Industrial	181.405	1.106.823	1.006.466	816.693	3.111.388
Infraestrutura	131.359	333.014	54.846	603.591	1.122.810
Turismo	136.565	167.316	97.374	124.751	526.006
Comércio e Serviços	616.275	610.970	527.912	615.945	2.371.102
<b>Rural</b>	<b>434.858</b>	<b>4.168.939</b>	<b>2.733.695</b>	<b>3.746.867</b>	<b>11.084.359</b>
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	44.422	799.099	187.594	901.461	1.932.575
Demais Rurais	390.436	3.369.840	2.546.102	2.845.405	9.151.783
<b>Total</b>	<b>1.500.462</b>	<b>6.387.062</b>	<b>4.420.294</b>	<b>5.907.846</b>	<b>18.215.664</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**10.3.2. Risco Compartilhado**

Por força do disposto no art. 6º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, o risco das operações contratadas a partir de 01.12.1998 passou a ser compartilhado com o Fundo, à razão de 50%, e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 3,0% a.a.

O saldo de financiamentos com risco compartilhado totalizou, em 31.12.2013, R\$ 17,2 milhões, conforme quadro a seguir:

**Quadro 29: Saldo de Financiamentos com risco compartilhado**

	R\$ Mil				
Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
<b>Empresarial</b>	<b>0</b>	<b>1.136</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.136</b>
Industrial	0	12	-	-	13
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	1.123	-	-	1.123
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
<b>Rural</b>	<b>1.805</b>	<b>4.014</b>	<b>1.247</b>	<b>8.963</b>	<b>16.029</b>
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	8	25	1	19	52
Demais Rurais	1.797	3.989	1.246	8.944	15.977
<b>Total</b>	<b>1.805</b>	<b>5.150</b>	<b>1.247</b>	<b>8.963</b>	<b>17.165</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**10.3.3. Risco 100% ou integral do Fundo**

Por força do disposto na Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o risco das operações contratadas até 30.11.1998<sup>6</sup> e das contratadas no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária é 100% ou integral do FCO.

No final de dezembro de 2013, o saldo de financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo totalizou R\$ 628,2 milhões, conforme quadro a seguir:

<sup>6</sup> Exceto as operações realizadas ao abrigo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (PAPRA), cujo risco é do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

**Quadro 30: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo**

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	R\$ Mil
					Região
<b>Empresarial</b>	-	<b>12.805</b>	<b>5.823</b>	<b>1.267</b>	<b>19.895</b>
Industrial	-	12.669	4.692	1.160	18.521
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	135	1.131	108	1.374
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
<b>Rural</b>	<b>64.207</b>	<b>135.310</b>	<b>176.488</b>	<b>232.300</b>	<b>608.305</b>
Pronaf-RA	4.022	30.981	101.821	107.708	244.531
Pronaf Demais	193	5.194	12.948	23.154	41.490
Demais Rurais	59.991	99.135	61.719	101.438	322.284
<b>Total</b>	<b>64.207</b>	<b>148.115</b>	<b>182.311</b>	<b>233.567</b>	<b>628.200</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

#### 10.3.4. Risco de Terceiros

Em 31.12.2013, o saldo de financiamentos das operações contratadas no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), com risco do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera)<sup>7</sup>, totalizou R\$ 84,6 milhões.

#### 10.4. Saldo de Financiamentos da Reforma Agrária

De acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, o banco administrador aplicará 10% dos recursos do Fundo para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 04.02.1998.

O §§ 1º e 2º do referido dispositivo dispõem que os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial e complementar dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão realizados com risco para o Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Com o advento da Resolução CMN/Bacen n.º 2.629, de 10.08.1999, esse público-alvo passou a ser assistido com recursos do FCO ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Grupo “A”, com risco para o Fundo.

Anteriormente à edição da Resolução, os financiamentos eram realizados ao amparo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), com risco do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera).

A carteira de financiamentos dos programas oficiais de reforma agrária encerrou o exercício de 2013 com saldo na ordem de R\$ 329,1 milhões, sendo R\$ 84,6 milhões com o Papra e R\$ 244,5 milhões com o Pronaf – Reforma Agrária.

#### 10.5. Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos – Índices de Inadimplência

<sup>7</sup> Portaria Interministerial n.º 218, de 27.08.1992.

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

No final do exercício de 2013, o saldo da carteira de financiamentos do FCO atingiu R\$ 18.945,6 milhões, sendo R\$ 18.736,8 milhões de parcelas vincendas e R\$ 208,8 milhões de parcelas vencidas.

Consequentemente, o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,1%, inferior ao observado no final do exercício de 2012 de 1,2%.

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos do FCO vincendos e vencidos e, por conseguinte, os índices de inadimplência por UF, setor e risco operacional:

**Quadro 31: Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos - Índices de Inadimplência Comparativo 2012 x 2013**

R\$ Mil

UF	Exercício de 2012				Exercício de 2013			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF	1.228.071	20.565	1.248.636	1,65	1.552.168	19.981	1.572.148	1,27
GO	6.047.501	47.312	6.094.812	0,78	6.499.241	46.463	6.545.704	0,71
MS	3.932.301	28.569	3.960.870	0,72	4.578.563	43.991	4.622.554	0,95
MT	5.249.041	105.200	5.354.240	1,96	6.106.884	98.358	6.205.242	1,59
<b>Total</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,21</b>	<b>18.736.855</b>	<b>208.794</b>	<b>18.945.649</b>	<b>1,10</b>

Setor	Exercício de 2012				Exercício de 2013			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
Empresarial	5.803.923	37.120	5.841.043	0,64	7.114.217	38.119	7.152.336	0,53
Rural	10.652.991	164.526	10.817.516	1,52	11.622.639	170.675	11.793.314	1,45
<b>Total</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,21</b>	<b>18.736.855</b>	<b>208.794</b>	<b>18.945.649</b>	<b>1,10</b>

Risco	Exercício de 2012				Exercício de 2013			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
BB	15.735.592	82.112	15.817.704	0,52	18.122.874	92.790	18.215.664	0,51
Compartilhado	666.972	63.786	730.758	8,73	17.033	132	17.165	0,77
FCO	26.656	656	27.312	2,40	572.736	55.464	628.200	8,83
Procedura	27.693	55.091	82.784	66,55	24.213	60.408	84.621	71,39
<b>Total</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,21</b>	<b>18.736.855</b>	<b>208.794</b>	<b>18.945.649</b>	<b>1,10</b>

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes aos exercícios de 2012 e 2013.

O quadro abaixo apresenta o número de operações em estado de adimplência e inadimplência, dividindo-se em operações de financiamento com risco compartilhado e com risco exclusivo, permitindo verificar a evolução da situação de inadimplência no exercício de 2013, comparativamente aos dois exercícios anteriores:

**Quadro 32: Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco Operador**

Operações com risco compartilhado			
Situação	2013	2012	2011
Sem atraso (A) - Qtde.	130	247	473
Com atraso (B) - Qtde.	16	9	13
(B*100) / (A+B) - % Inad.	10,96	3,52	2,67
Operações com risco integral do Fundo			
Situação	2013	2012	2011
Sem atraso (A) - Qtde.	30.933	42.391	45.784
Com atraso (B) - Qtde.	8.482	12.978	11.641
(B*100) / (A+B) - % Inad.	21,52	23,44	20,27

Operações com risco exclusivo do Banco			
Situação	2013	2012	2011
Sem atraso (A) - Qtde.	173.447	180.864	190.067
Com atraso (B) - Qtde.	12.680	5.075	2.478
(B*100) / (A+B) - % Inad.	6,81	2,73	1,29

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos vencidos por tempo de atraso:

**Quadro 33: Saldos de Financiamentos Vencidos por Tempo de Atraso**

Faixa de Vencimento	Saldo Vencido	R\$ Mil	
		% de Participação	
01 a 30 dias	17.478	8,4	
31 a 60 dias	12.245	5,9	
61 a 90 dias	5.729	2,7	
91 a 120 dias	11.370	5,4	
121 a 150 dias	8.305	4,0	
151 a 180 dias	7.760	3,7	
Vencido acima de 180 dias	145.907	69,9	
<b>Total</b>	<b>208.794</b>	<b>100,0</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Observa-se que o maior volume de recursos se concentra na faixa de operações vencidas em prazo superior a 180 dias. De acordo com a Resolução CMN/Bacen n.º 2.682, de 21.12.1999, e a Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005, as operações com esse prazo de vencimento devem ser transferidas para prejuízo, com o correspondente débito da provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nessa faixa, não sendo admitido o registro em período inferior.

O quadro a seguir contempla o saldo dos créditos de liquidação duvidosa até o dia 31.12.2013, considerados o valor do principal e encargos vencidos de operações contratadas, segregando-se as informações, de acordo com a quantidade de dias em atraso, em dois blocos: operações com atraso menor que 181 dias; e operações com atraso entre 181 e 360 dias:

**Quadro 34: Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas**

Natureza da Operação	R\$	
	Tamanho do atraso	
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias
Com risco compartilhado	66.689,71	64.640,95
Com risco integral do Fundo	8.529.023,29	4.850.164,42
Com risco exclusivo do Banco	54.226.628,60	27.864.400,30
Com risco de terceiros (Procera)	64.274,65	4.930.721,30
<b>Total</b>	<b>62.886.616,25</b>	<b>37.709.926,97</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

## 10.6. Prorrogações concedidas no exercício de 2013

No exercício de 2013, foram prorrogadas 772 operações com recursos do FCO Rural no valor de R\$ 13,6 milhões e 18 do FCO Empresarial no valor de R\$ 13,8 milhões, totalizando R\$ 27,4 milhões, com base na autorização concedida pelo Condell no âmbito da Programação do FCO para 2013.

**11. OUTROS ASPECTOS****11.1. Situação dos Recursos**

O volume de recursos do FCO atingiu, em 31.12.2013, R\$ 19.083,4 milhões, sendo R\$ 18.945,6 milhões de saldo de financiamentos e R\$ 137,8 milhões de disponibilidades:

**Quadro 35: Situação dos Recursos por UF**

	R\$ Mil				
	DF	GO	MS	MT	Região
1. Recursos	1.912.518	6.403.943	4.714.803	6.052.108	19.083.372
2. Saldo de Financiamentos	1.572.148	6.545.704	4.622.554	6.205.242	18.945.649
3. Disponibilidades Financeiras (1-2)	340.370	(141.762)	92.249	(153.134)	137.723
4. Parcelas a liberar	79.707	445.182	206.198	425.386	1.156.473
5. Disponibilidades Orçamentárias (3-4)	260.663	(586.943)	(113.949)	(578.520)	(1.018.750)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Do montante de R\$ 137,8 milhões, R\$ 1.156,5 milhões ficaram comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas até 31.12.2013. Com isso, a disponibilidade orçamentária encerrou o exercício em R\$ 1.018,7 milhões negativos.

**11.2. Remuneração dos Recursos Disponíveis**

Enquanto não desembolsados pelo Banco, os saldos diários dos recursos do Fundo devem ser remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 4º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No exercício de 2013, o Banco do Brasil creditou ao Fundo o montante de R\$ 38,5 milhões, correspondentes à referida remuneração.

**11.3. Remuneração dos Recursos Aplicados**

Os recursos do FCO, desembolsados pelo agente financeiro, são remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluído o *del credere* correspondente, na forma do art. 2º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No período em exame, foi creditado ao FCO o montante de R\$ 189,9 milhões.

**11.4. Remuneração do Banco Operador**

A título de *del credere*, o Banco do Brasil recebeu, no exercício de 2013, o valor de R\$ 920,0 milhões, na forma do § 2º do art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, e do inciso II do § 4º do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001.

**11.5. Remuneração do Banco Administrador**

Conforme disposto no art. 13 da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24.08.2001, os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento fazem jus à taxa de administração de 3,0% a.a. sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente e limitada em cada exercício a 20,0% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

A Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001, por sua vez, ao incluir o art. 9º-A na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, facultou aos bancos administradores a utilização dos recursos dos respectivos Fundos como próprios, com o que as operações seriam realizadas com risco exclusivo do banco e os valores utilizados seriam deduzidos do Patrimônio Líquido do Fundo, para efeito do cálculo da taxa de administração (art. 9º-A, *caput* e § 11).

No exercício de 2013, foi contabilizado ao Banco o valor de R\$ 7,2 mil a título de remuneração pela administração do Fundo, referente ao mês de janeiro de 2013. Nos demais meses, não houve base de incidência para apuração da taxa de administração.

#### 11.6. Rebates, Bônus de Adimplência e Dispensa de Correção Monetária

No exercício de 2013, foram concedidos aos beneficiários, a título de rebates sobre os encargos financeiros, bônus de adimplência e dispensa de correção monetária, os valores correspondentes a R\$ 12,2 milhões, R\$ 136,9 milhões e R\$ 18,4 milhões, respectivamente.

#### 11.7. Operações Levadas a Perda ou Prejuízo

No exercício de 2013, foram transferidos para perdas R\$ 233,9 milhões, sendo R\$ 171,0 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 62,9 milhões debitados ao FCO:

**Quadro 36: Perdas do Fundo**

Risco	Saldo transferido	Saldo assumido pelo BB	R\$ Mil
			Saldo assumido pelo FCO
BB	170.180	170.180	-
Compartilhado	1.571	785	785
FCO	62.114	-	62.114
<b>Total</b>	<b>233.865</b>	<b>170.966</b>	<b>62.900</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O quadro a seguir demonstra o montante dos prejuízos contabilizados em 2013, conforme as modalidades de risco das operações contratadas, nos termos da Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005:

**Quadro 37: Prejuízos contabilizados no Exercício de 2013**

Natureza da Operação	Prejuízos contabilizados	RS
Assumidos em razão do risco compartilhado		1.570.951,85
* Contabilizados pelo fundo		785.475,93
* Contabilizados pelo banco operador		785.475,93
Assumidos pelo fundo em razão de risco integral		62.114.058,28
Assumidos pelo banco operador em razão de risco exclusivo		170.180.049,55
<b>Total</b>		<b>233.865.059,68</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

Já o quadro a seguir demonstra o volume de recursos ressarcidos pelo Banco ao Fundo em razão de prejuízos em operações com risco compartilhado:

**Quadro 38: Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao Fundo no Exercício de 2013, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado**

R\$

Mês de referência	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor ressarcido pelo Banco Operador	Correção de valores por atraso de ressarcimento
Janeiro	878.849,10	439.424,55	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maiο	322.250,13	161.125,07	-
Junho	-	-	-
Julho	345.233,16	172.616,58	-
Agosto	-	-	-
Setembro	-	-	-
Outubro	15.452,05	7.726,03	-
Novembro	9.167,41	4.583,71	-
Dezembro	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.570.951,85</b>	<b>785.475,93</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

No mesmo período, foram recuperados R\$ 20,2 milhões referentes a operações com risco do FCO (operações com risco compartilhado e operações com risco 100% ou integral do Fundo).

### 11.8. Patrimônio Líquido

Em 31.12.2013, o Patrimônio Líquido do FCO atingiu o montante de R\$ 18.534,4 milhões, o que representa um incremento de 11,6% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.612,3 milhões):

**Quadro 39: Evolução do Patrimônio Líquido do FCO - 2001 a 2013**

R\$ Milhões

Mês/Ano	Valor
dez/01	2.976,6
dez/02	3.731,8
dez/03	4.417,3
dez/04	5.272,3
dez/05	6.539,9
dez/06	7.488,1
dez/07	8.757,7
dez/08	10.223,8
dez/09	11.666,9
dez/10	13.023,4
dez/11	14.864,8
dez/12	16.612,3
dez/13	18.534,4

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O Patrimônio Líquido corresponde às transferências dos exercícios anteriores (R\$ 14.383,3 milhões) acrescidas das transferências do Tesouro Nacional no exercício de 2013 (R\$ 1.861,6 milhões) e do superávit do período (R\$ 2.289,5 milhões).

### 11.9. Operações Ajuizadas

O quadro abaixo contempla a quantidade mensal de ações de cobranças judiciais realizadas em 2013, diferenciando-as de acordo com o risco associado à modalidade de contratação:

Quadro 40: Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de 2013

R\$

Mês	Risco Compartilhado		Risco integral do Fundo		Risco exclusivo do Banco Operador	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Janeiro	-	-	-	-	4	341.933,22
Fevereiro	-	-	-	-	4	495.577,46
Março	-	-	-	-	7	618.746,28
Abril	-	-	-	-	3	8.624.590,37
Maio	-	-	-	-	5	839.613,57
Junho	-	-	6	3.297.122,75	177	20.405.189,05
Julho	-	-	-	-	15	2.012.101,14
Agosto	1	241.073,80	-	-	52	8.129.222,33
Setembro	-	-	-	-	34	5.686.037,02
Outubro	-	-	1	30.288,79	112	31.569.449,16
Novembro	-	-	-	-	47	8.138.448,26
Dezembro	-	-	-	-	68	14.150.393,16
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>241.073,80</b>	<b>7</b>	<b>3.327.411,54</b>	<b>528</b>	<b>101.011.301,02</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

#### 11.10. Operações liquidadas pelo equivalente financeiro

O Condell/Sudeco, por meio da Resolução n.º 014/2013, de 30.07.2013, autorizou o Banco Administrador do FCO a liquidar, a seu critério, pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, nos termos do artigo 15-D da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, dívidas contratadas com recursos desse Fundo, inclusive as renegociadas com base na Lei n.º 9.138, de 29.11.1995, e na Resolução CMN/Bacen n.º 2.471, de 26.02.1998.

De acordo com o Relatório do Banco, durante o exercício de 2013, não houve operações de risco integral do Fundo ou compartilhado liquidadas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, nos termos do referido artigo.

#### 11.11. Fiscalização, Controle e Auditoria

##### 11.11.1. Fiscalização

São objeto de fiscalização obrigatória do crédito rural, observados os critérios mínimos fixados pelo Banco Central do Brasil, todas as operações rurais "em ser" deferidas ao mesmo mutuário, quando a soma dos valores contratados ultrapassar:

- empreendimentos localizados na região do Bioma Amazônia: R\$ 100 mil; e
- empreendimentos situados nas demais localidades: R\$ 250 mil.

São fiscalizadas por amostragem as operações de valor inferior aos citados acima, contratadas nos últimos 12 meses, segundo as seguintes faixas de valores e percentuais mínimos:

- operações de valor até R\$ 40 mil: 5%;
- operações de valor superior a R\$ 40 mil e até R\$ 200 mil: 10%; e
- operações de valor superior a R\$ 200 mil e até R\$ 250 mil: 15%.

Quanto às operações de crédito geral, a fiscalização deve seguir as normas gerais de crédito do Banco, ou seja, é obrigatória para operações de investimento, de arrendamento mercantil e de aquisição de bens, quando destinadas a amparar implantação ou expansão de empreendimentos.

No exercício de 2013, foram realizados 16.270 serviços de fiscalização (obrigatórios, por amostragem e por agendamento manual), tendo sido apontadas 5.125 irregularidades. Destas, 446 já tinham sido atendidas/regularizadas e 4.679 permaneciam pendentes (não atendidas ou com solução em andamento) em 31.12.2013.

Destaca-se que, para o gerenciamento do serviço de fiscalização de operações, o Banco Administrador do FCO desenvolveu o Projeto TI 6187 – GST Formulário Eletrônico, implantando-o, em março de 2013, em toda a rede de agências. Seu uso encontra-se em fase de testes por empresas prestadoras do serviço de fiscalização rural. A nova ferramenta permite a impositação do relatório de fiscalização no próprio Sistema, permitindo que todo o processo de fiscalização seja controlado em ambiente eletrônico corporativo único.

#### **11.11.2. Controle**

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil S.A.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.º 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.º 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989 (o art. 18 prevê a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, da contabilidade comercial), o Banco do Brasil passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei n.º 4.320, de 17.03.1964 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), para registro dos dados.

Além disso, o relatório de gestão acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, é encaminhado pelo Condel/Sudeco, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento, bem como à Comissão Mista Permanente, da Câmara dos Deputados e do Senado, para efeito de fiscalização e controle.

#### **11.11.3. Auditoria**

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, aos arts. 19 e 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e a instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

- anualmente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão da Presidência da República (PR);
- mensalmente, a remessa de relatórios à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;
- a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresas de auditoria independente; e
- a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

#### **11.12. Auditoria Externa**

De acordo com o § 2º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

A empresa contratada para auditar as demonstrações contábeis do exercício de 2013 foi a KPMG Auditores Independentes. Em seu Relatório de 14.03.2014, a KPMG Auditores Independentes afirma que foram examinadas as demonstrações contábeis do FCO, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

Registra, quanto à responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis, que a administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Registra que a responsabilidade dos auditores independentes é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em sua auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Acrescenta que uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Registra, ainda, acreditar que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião.

Afirma que, em sua opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos Constitucionais, conforme descritas na Nota Explicativa n.º 3.

Por fim, quanto à base de elaboração das demonstrações contábeis, a KPMG, sem modificar sua opinião, chama a atenção para as Notas Explicativas n.º 2 e 3, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos Fundos Constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

## 12. ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Após a abordagem do desempenho das contratações no exercício de 2013, cabe avaliar os impactos socioeconômicos decorrentes dos financiamentos realizados no período.

Consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 609,0 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (225,4 mil diretos e 383,6 mil indiretos), no exercício de 2013:

**Quadro 41: Empregos gerados e/ou mantidos**

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região		
	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Total
<b>Empresarial</b>	<b>19.160</b>	<b>31.392</b>	<b>27.443</b>	<b>47.373</b>	<b>16.987</b>	<b>27.187</b>	<b>18.256</b>	<b>31.795</b>	<b>81.846</b>	<b>137.747</b>	<b>219.593</b>
Industrial	3.408	6.062	15.547	26.946	5.766	10.518	7.183	12.841	31.904	56.367	88.271
Infraestrutura	21	19	1.051	837	1.545	1.223	40	38	2.657	2.117	4.774
Turismo	2.734	2.393	1.165	975	1.557	1.306	1.266	1.026	6.722	5.700	12.422
Comércio e Serviços	12.997	22.918	9.680	18.615	8.119	14.140	9.767	17.890	40.563	73.563	114.126
<b>Rural</b>	<b>5.880</b>	<b>10.154</b>	<b>47.890</b>	<b>81.812</b>	<b>40.065</b>	<b>70.626</b>	<b>49.679</b>	<b>83.313</b>	<b>143.514</b>	<b>245.905</b>	<b>389.419</b>
Pronaf-RA	99	198	1.223	2.446	5.961	11.922	1.309	2.618	8.592	17.184	25.776
Pronaf Demais	693	993	11.722	16.794	4.843	6.974	14.692	21.292	31.950	46.053	78.003
Demais Rurais	5.088	8.963	34.945	62.572	29.261	51.730	33.678	59.403	102.972	182.668	285.640
<b>Total</b>	<b>25.040</b>	<b>41.546</b>	<b>75.333</b>	<b>129.185</b>	<b>57.052</b>	<b>97.813</b>	<b>67.935</b>	<b>115.108</b>	<b>225.360</b>	<b>383.652</b>	<b>609.012</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Das Unidades Federativas, merecem destaque os Estados de Goiás e Mato Grosso, onde foram gerados e/ou mantidos 204,5 mil e 183,0 mil, respectivamente (33,6% e 30,1% do total de empregos gerados e/ou mantidos na Região). O setor rural foi responsável pela geração e/ou manutenção de 389,4 mil empregos diretos e indiretos (63,9%) e o setor empresarial por 219,6 mil (36,1%).

Considerando tão-somente a estimativa de geração de empregos diretos, o quadro abaixo apresenta o custo médio de cada emprego em relação ao volume financiado em cada UF e na Região:

**Quadro 42: Valor financiado por emprego direto gerado e/ou mantido**

UF	Valor Financiado (a)	Qtde. de Empregos Diretos (b)	R\$ Mil
			Valor Médio (a/b)
DF	832.818	25.040	33,3
GO	2.037.285	75.333	27,0
MS	1.457.080	57.052	25,5
MT	1.764.896	67.935	26,0
<b>Região</b>	<b>6.092.080</b>	<b>225.360</b>	<b>27,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O valor médio investido para geração e/ou manutenção de um emprego direto na Região situou-se em R\$ 27,0 mil. Por UF, a média mais elevada foi registrada no Distrito Federal (R\$ 33,3 mil), enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou o menor valor médio por aplicação (R\$ 25,5 mil).

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 6.092,1 milhões aplicados no exercício beneficiaram, diretamente, as populações de 466 localidades, correspondentes a 99,8% do total dos municípios da Região.

Vale lembrar a rede de distribuição do Banco do Brasil S.A. alcança a todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste. Cabe lembrar também que, além do Banco do Brasil S.A., operam com recursos do FCO o Banco de Brasília (BRB), o Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), a

Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), a Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), o que contribui para democratizar e interiorizar o acesso ao crédito.

### **13. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

#### **13.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU**

De acordo com o item 9.1.2 (quadro A.9.1.2) da Portaria TCU n.º 175/2013, não houve deliberações exaradas em acórdãos do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício de 2013.

De acordo com os itens 9.1.1 (quadros A.9.1.1) da Portaria TCU n.º 175/2013, as informações sobre as deliberações exaradas em acórdãos do TCU atendidas no exercício encontram-se no Anexo I.

#### **13.2. Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a UJ se vincula**

De acordo com o item 9.2.2 (quadro A.9.2.2) da Portaria TCU n.º 175/2013, não houve recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício de 2013.

De acordo com o item 9.2.1 (quadro A.9.2.1) da Portaria TCU n.º 175/2013, as informações sobre as Recomendações do OCI atendidas no exercício encontram-se no Anexo II.

### **14. LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO**

#### **14.1. Leis e Medidas Provisórias**

- Lei n.º 12.793, de 02.04.2013 – Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO; altera a Lei n.º 12.712, de 30 de agosto de 2012, para autorizar a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e n.º 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A.; altera a Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estender à Região Centro-Oeste incentivos fiscais vigentes em benefício das Regiões Norte e Nordeste; e dá outras providências.

#### **14.2. Resoluções CMN/Bacen**

- 4.181, de 07.01.2013 – Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas em 2013 com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12 de janeiro de 2001;
- 4.259, de 08.08.2013 – Institui fatores de ponderação incidentes sobre os saldos das operações contratadas com recursos da exigibilidade da Poupança Rural (MCR 6-4) e promove ajustes no Capítulo 6 do Manual de Crédito Rural;
- 4.288, de 22.11.2013 – Define a remuneração das instituições financeiras pelos serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos de financiamentos contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Nordeste (FNE) e Norte (FNO);

- 4.297, de 30.12.2013 – Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas em 2014 com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

#### **14.3. Resoluções do Condel/Sudeco**

- 008, de 17.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Relatório de Gestão referente ao Exercício de 2012;
- 009, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2013 – Condições Gerais de Financiamento – Itens não financiáveis;
- 010, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2013 – Programação Orçamentária – Recursos Previstos por UF e Setor;
- 011, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2013 – Condições e Linhas de Financiamento;
- 012, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2013 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
- 013, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho para 2013;
- 014, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Regulamentação do art. 15-D da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
- 015, de 06.09.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Diretrizes e Prioridades para 2014;
- 018, de 06.12.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2014;
- 019, de 06.12.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Relatório de Gestão referente ao 1º Semestre de 2013;
- 020, de 06.12.2013 – Calendário de Reuniões do Condel/Sudeco em 2014 – Reuniões Ordinárias;
- 021, de 27.12.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Revisão das Metas de Gestão de Desempenho para 2013.

#### **15. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO**

No exercício de suas atribuições, o Ministério da Integração Nacional implementou, no decorrer do exercício de 2013, por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), diversas práticas que tiveram impactos positivos sobre as operações do FCO. Com isso, foram identificados avanços significativos e marcantes na gestão do Fundo.

Exemplificando, o Ministério da Integração Nacional adotou medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho dos Fundos Constitucionais, a saber:

- edição da Lei n.º 12.793, de 02.04.2013: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destaca a definição dos encargos financeiros e do bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos, dentre outras medidas;

- intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos Fundos, mediante diferenciação na concessão de bônus, participação no financiamento além de outras condições oferecidas; e
- redução dos encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para 3,53% a.a. nas operações de investimento, no período de janeiro a junho de 2013, e para 4,12% a.a. nas operações de investimento, no período de julho a dezembro de 2013 (Resolução CMN/Bacen n.º 4.181, de 07.01.2013).

Dentre as demais ações desenvolvidas, destacamos as seguintes:

- participação nos Seminários “FCO Itinerante” em parceria com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, os Governos Municipais, o Banco do Brasil S.A., as demais Instituições Operadoras; o Sebrae e outros parceiros, com o objetivo de divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, além de incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no 1º semestre de 2013;
- análise e emissão de pareceres sobre propostas submetidas ao Condell, envolvendo alterações e aperfeiçoamentos das condições operacionais dos programas e linhas de financiamento, entre outros assuntos de importância para o Fundo;
- preparação, organização e composição das pautas das reuniões do Comitê Técnico e do Condell, contendo toda a documentação relacionada com as matérias a serem discutidas nas reuniões e necessárias às deliberações dos Conselheiros;
- redação das atas das reuniões do Condell;
- redação e publicação das resoluções do Conselho;
- análise e emissão de pareceres sobre recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU, constantes de Relatórios de Auditoria do FCO e de Planos de Providências;
- participação em reuniões nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e no Distrito Federal, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;
- estabelecimento de diretrizes e orientações gerais para a elaboração da proposta de Programação e para a aplicação dos recursos no exercício seguinte;
- elaboração de proposta de diretrizes e prioridades com vistas à elaboração da proposta de Programação e à aplicação dos recursos no exercício seguinte, para aprovação do Condell;
- análise da proposta de Programação para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2014, elaborada pelo Banco do Brasil em conformidade com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e emissão de parecer para aprovação do Condell;
- coordenação e participação em Grupos de Trabalho com representantes de órgãos e entidades integrantes do Condell;

- participação na I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, em Brasília, de 18 a 22.03.2013, com o objetivo de apresentar os instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional administrados no âmbito do Ministério da Integração Nacional e inseri-los na discussão da elaboração de uma nova Política de Desenvolvimento Regional. O evento inédito contou com a participação de representantes do governo, sociedade civil, instituições de ensino superior e setor empresarial e consolidou propostas e diretrizes para a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, que será levada ao Congresso Nacional;
- participação no Agrobrasil, de 14 a 18.05.2013, com a instalação de um estande do MI/Sudeco, onde foram distribuídas cartilhas sobre o FCO, realizados atendimentos individualizados a potenciais tomadores de recursos e realizadas palestras sobre as principais condições de financiamento do Fundo;
- participação em diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo dos seguintes: Coletiva FCO, no dia 31.01.2013, em Brasília; Reunião na Embrapa Cerrados, no dia 21.02.2013, em Brasília (DF); Encontros nos Estados para divulgação dos resultados de 2012 e lançamento oficial do Cartão FCO Empresarial, nos dias 30.01 (MT); 07.02 (GO); 18.02 (MS) e 04.04.2013 (DF); Agrobrasil, de 14 a 18.05.2013, em Brasília (DF); Seminário Nordeste Goiano, no dia 21.05.2013, em Alvorada do Norte (GO); Café com Desenvolvimento Regional, no dia 28.05.2013, em Brasília (DF); Congresso Brasileiro de Clubes, em Brasília (DF), no dia 08.06.2013; Reunião da Diretoria da Fibra, no dia 25.06.2013, em Brasília (DF); Reunião dos Secretários de Cultura, no dia 03.07.2013, na Cidade de Goiás (GO); Feicotur, no período de 12 a 14.07.2013, em Brasília (DF); Palestra Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em articulação com o SICOOB Empresarial, no dia 19.09.2013, em Brasília (DF); e Agência Brasil Central, no dia 02.12.2013, em Brasília (DF);
- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas de emendas constitucionais, projetos de lei e medidas provisórias e outros atos de competência do Ministério relacionados aos Fundos Constitucionais e/ou especificamente ao FCO;
- publicação anual 2013 “Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – Resultados e Principais Mudanças em 2012”;
- publicação “Sistema de Informações Gerenciais 2012”; e
- confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO.

### **15.1. Seminários FCO Itinerante**

Como ocorre anualmente, o Ministério da Integração Nacional (MI) e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), atentos à necessidade de cumprimento da programação do FCO, que prevê a aplicação de 51% dos recursos em empreendimentos de mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, intensificaram, em conjunto com os Governos Estaduais e Municipais, o Setor Produtivo, o Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), as Instituições Operadoras do FCO<sup>8</sup> e outros parceiros, a divulgação do FCO no exercício de 2013, por meio dos Seminários FCO Itinerante.

Com isso, buscou-se aumentar a demanda por investimentos de longo prazo e incrementar o volume de recursos destinados às diversas atividades econômicas, com geração de emprego e renda.

#### **15.1.1. Parcerias Institucionais**

<sup>8</sup> Banco do Brasil S.A., Banco de Brasília (BRB), Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento).

Os Seminários “FCO Itinerante” foram realizados a partir de uma parceria formada com o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, os Governos Estaduais e Municipais, as Regiões Administrativas, as Câmaras Municipais, as Instituições Operadoras do FCO, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), as Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL), os Sindicatos Rurais, as Associações de Produtores Rurais e Comerciais e outros parceiros relevantes em nível local.

Com isso, houve o reforço da parceria institucional e o maior conhecimento das realidades locais pelos técnicos e gestores dos órgãos e entidades participantes.

### **15.1.2. Planejamento e Organização**

No início do exercício de 2013, a Sudeco encaminhou ofício aos Governos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e do Distrito Federal, solicitando o agendamento de reuniões com a participação de representantes dos Governos Federal e Estadual, das Instituições Operadoras do FCO, dos órgãos e entidades que integram o Conselho de Desenvolvimento Estadual (CDE) e de outros parceiros, para definição da programação dos Seminários FCO Itinerante.

Por ocasião das reuniões, sob a coordenação e/ou com a participação da Sudeco, foram definidos os calendários dos Seminários (datas, locais, programação de palestras etc.), com a priorização dos municípios integrantes dos espaços prioritários ou daqueles com potencial econômico para desenvolver suas vocações.

Coube aos Governos Estaduais promover toda a articulação necessária ao cumprimento dos calendários, com exceção dos Seminários realizados na RIDE (DF e Entorno), que foram organizados e promovidos pela própria Sudeco, em parceria com as Administrações Regionais e as Prefeituras.

### **15.1.3. Um olhar diferenciado para os espaços prioritários**

Tanto o MI quanto a Sudeco vêm trabalhando no sentido de orientar a ação territorial, a fim de que ela tenha início a partir da identificação de problemas específicos de cada espaço, envolva a participação mais efetiva da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas e seja resultado da atuação integrada com as administrações estaduais e municipais, assim como das parcerias com atores não governamentais de atuação local ou regional.

Nesse sentido, a Faixa de Fronteira, a Mesorregião de Águas Emendadas, os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) como de renda estagnada ou dinâmica e os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) mostram-se peças-chaves para a redução das desigualdades e a ativação das potencialidades regionais de desenvolvimento, por se constituírem em territórios que, mesmo envolvendo mais de uma Unidade Federativa, apresentam um relevante nível de integração em função de suas potencialidades de desenvolvimento.

E a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), recriada pela Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e reinstalada pelo Decreto n.º 7.471, de 04.05.2011, tem como objetivo principal promover o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, reduzir as desigualdades sociais e regionais e fomentar programas e ações para o seu desenvolvimento. Sua área de atuação abrange os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e o Distrito Federal.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Ela serve como instrumento que orienta os programas e ações de desenvolvimento regionais e define, no § 4º do art. 3º do Decreto n.º 6.047, de 22.02.2007, as áreas prioritárias a serem desenvolvidas pela Sudeco na Região Centro-Oeste.

Ante o exposto e considerando as competências da Sudeco no tocante aos espaços considerados prioritários pela PNDR e/ou pelas diretrizes, orientações gerais e prioridades do FCO, foram realizados Seminários FCO Itinerante em toda a Região Centro-Oeste, preferencialmente em municípios:

- da Faixa de Fronteira;
- da Mesorregião de Águas Emendadas;
- da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia estagnada ou dinâmica; e/ou
- com potencial econômico para desenvolver suas atividades, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento econômico e social, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO).

#### 15.1.4. *Municípios escolhidos para sediar os Seminários FCO Itinerante em 2013*

Em 2013, foram selecionados 67 (sessenta e sete) municípios e regiões administrativas da Região Centro-Oeste para sediar os Seminários FCO Itinerante.

E eles não contaram apenas com palestras, mas também com atendimento individualizado a potenciais tomadores, encontros com lideranças locais, entrevistas em rádios e televisões, visitas a empreendimentos financiados com recursos do Fundo etc.

São eles:

**Quadro 43: Programação dos Seminários FCO Itinerante no Exercício de 2013**

UF	Município/Cidade	Data	Tipologia	Razão da Escolha
DF	Ceasa (SDE/DF)	15.03.2013	AR	RIDE
DF	Samambaia (CRCDF)	06.05.2013	AR	RIDE
DF	Brasília	15.05.2013	AR	RIDE
DF	Taguatinga/Vicente Pires/Águas Claras	16.05.2013	AR	RIDE
DF	ASBRACO	11.07.2013	AR	RIDE
DF	Ceilândia	31.07.2013	AR	RIDE
DF	Samambaia	01.08.2013	AR	RIDE
DF	Brazlândia	14.08.2013	AR	RIDE
DF	SCIA (Estrutural)/SIA	15.08.2013	AR	RIDE
DF	Gama	28.08.2013	AR	RIDE
DF	Santa Maria	29.08.2013	AR	RIDE
DF	Planaltina	11.09.2013	AR	RIDE
DF	São Sebastião/Jardim Botânico	12.09.2013	AR	RIDE
DF	Sobradinho/Sobradinho II/Fercal	17.09.2013	AR	RIDE
DF	Paranoá/Itapoã	18.09.2013	AR	RIDE
DF	Riacho Fundo I e II/Recanto das Emas	19.09.2013	AR	RIDE
GO	Novo Gama	13.03.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Valparaíso de Goiás	14.03.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Cidade Ocidental	26.03.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Alexânia	10.04.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

GO	Abadiânia	11.04.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Planaltina de Goiás	17.04.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Formosa	18.04.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Luziânia	08.05.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Cristalina	09.05.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Água Fria de Goiás	22.05.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Mimoso de Goiás	23.05.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Cabeceiras	05.06.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Vila Boa	06.06.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Corumbá de Goiás	20.06.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Cocalzinho de Goiás	03.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Santo Antônio do Descoberto	04.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Pirenópolis	09.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Águas Lindas de Goiás	17.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Padre Bernardo	18.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
MT	Várzea Grande	01.03.2013	AR	Potencial econômico
MT	Guiratinga	07.03.2013	DMR	Tipologia
MT	Carlinda	13.03.2013	DMR	Tipologia
MT	Nova Canaã do Norte	14.03.2013	DMR	Tipologia
MT	Colíder	15.03.2013	DMR	Tipologia
MT	Apiacás	05.04.2013	DMR	Tipologia
MT	Itiquira	11.04.2013	EMR	Tipologia
MT	Poxoréo	12.04.2013	DMR	Tipologia
MT	Denise	18.04.2013	EMR	Tipologia
MT	Nova Olímpia	19.04.2013	EMR	Tipologia
MT	São José do Rio Claro	02.05.2013	DMR	Tipologia
MT	Porto Esperidião	16.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Mirassol D'Oeste	17.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Jauru	23.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Pontes e Lacerda	24.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Porto dos Gaúchos	06.06.2013	DMR	Tipologia
MT	Juara	07.06.2013	DMR	Tipologia
MT	Água Boa	13.06.2013	DMR	Tipologia
MT	Tapurah	27.06.2013	AR	Potencial econômico
MT	Ipiranga do Norte	28.06.2013	AR	Potencial econômico
MT	Gaúcha do Norte	11.07.2013	DMR	Tipologia
MT	Campo Novo do Parecis	18.07.2013	AR	Potencial econômico
MT	Novo São Joaquim	25.07.2013	DMR	Tipologia
MT	Campos de Júlio	01.08.2013	AR	Faixa de Fronteira
MS	Novo Horizonte do Sul	03.04.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MS	Ivinhema	04.04.2013	DMR	Tipologia
MS	Costa Rica	24.04.2013	AR	Potencial econômico
MS	Paraíso das Águas	25.04.2013	EMR	Tipologia
MS	Deodápolis	22.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MS	Nova Andradina	23.05.2013	DMR	Tipologia
MS	Aral Moreira	03.07.2013	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Amambaí	04.07.2013	EMR	Faixa de Fronteira

**15.1.5. Público-alvo**

Cada Seminário contou com aproximadamente 130 pessoas entre:

- representantes dos órgãos e entidades organizadoras;
- pessoas jurídicas de direito privado que se dedicam à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial, mineral, de infraestrutura econômica, turístico, comercial e de serviços, cultural e de ciência, tecnologia e inovação; e
- produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

---

### **15.1.6. Divulgação**

Com relação às estratégias de comunicação e mobilização das empresas e produtores rurais para os eventos, foram realizadas parcerias com as agências bancárias locais, com os Sebrae's locais, Prefeituras Municipais e/ou outros órgãos e entidades locais, a exemplo das Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL), Associações Comerciais e Associações de Produtores Rurais.

A divulgação dos eventos foi realizada por meio de faixas, cartazes, folderes, banners, spots em rádios, carros de som e envio de convite via mala direta, além de entrevistas e artigos na mídia regional.

Além de uma ampla cobertura da mídia, com entrevistas e matérias jornalísticas, os encontros contaram com ações, a exemplo da apresentação de casos de sucesso, que tornaram os eventos mais dinâmicos e despertaram a atenção dos empresários e produtores rurais para as condições atrativas do FCO.

### **15.1.7. Local**

Os eventos foram realizados em auditórios de instituições de ensino, de repartições públicas, de entidades não governamentais, bem como em espaços particulares apropriados para eventos dessa natureza.

### **15.1.8. Resultados**

Os 67 (sessenta e sete) eventos transcorreram conforme o cronograma previsto. Cada um teve uma média de público de 130 pessoas, dentre empresários, produtores rurais e lideranças locais.

Por ocasião dos Seminários, foram realizadas palestras sobre as condições de financiamento do FCO e as formas de acesso aos recursos pelos principais órgãos e/ou entidades envolvidas, a exemplo do MI, Sudeco, Governos dos Estados, Sebrae e BB, bem como foram prestadas informações ao público em pontos de atendimento disponibilizados no local.

Tudo isso resultou na alavancagem das contratações com os recursos do FCO, ampliando os financiamentos especialmente nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia estagnada ou dinâmica.

## **16. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES**

O presente Parecer resulta do trabalho realizado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2013, a que se refere o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

O Relatório, elaborado pelo Banco, é peça integrante do Processo de Prestação de Contas e está estruturado de acordo com a Instrução Normativa TCU n.º 63/2010 (com a redação dada pela Instrução Normativa TCU n.º 72/2013), a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 (com a redação dada pela Decisão Normativa TCU n.º 129/2013), a Portaria TCU n.º 175/2013, a Portaria CGU n.º 133/2013 e a Decisão Normativa TCU n.º 132/2013.

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco, aí incluídos as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

- o Banco incluiu no Relatório, além das informações exigidas pelas normas dos órgãos de controle, os dados solicitados pelo Ministério da Integração Nacional (SFRI e Sudeco), por meio do Ofício nº 134/2013/SFRI/MI, de 19.12.2013, no âmbito do processo de supervisão, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos e da avaliação do desempenho do FCO, a cargo do órgão;
- o orçamento realizado no exercício de 2013 (R\$ 4.869,6 milhões) representou 88,5% do previsto (R\$ 5.504,4 milhões);
- as contratações realizadas atingiram R\$ 6.092,1 milhões, o que representa um incremento de 3,9% em relação às contratações realizadas no exercício de 2012 (R\$ 5.861,0 milhões), bem corresponde a 110,7% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504,4 milhões) e a 125,1% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.869,6 milhões);
- das contratações realizadas (R\$ 6.092,1 milhões), R\$ 832,8 milhões (13,7%) beneficiaram o Distrito Federal; R\$ 2.037,3 milhões (33,4%) o Estado de Goiás; R\$ 1.457,1 milhões (23,9%) o Estado de Mato Grosso do Sul; e R\$ 1.764,9 milhões (29,0%) o Estado de Mato Grosso;
- as contratações com o segmento de menor porte (R\$ 4.151,6 milhões) representaram 68,1% do total contratado na Região;
- dos recursos aplicados no exercício, R\$ 2.867,2 milhões (47,1%) beneficiaram o setor empresarial e R\$ 3.224,9 milhões (52,9%) o setor rural;
- as contratações do Pronaf, exceto Pronaf – Reforma Agrária, ultrapassaram R\$ 405,7 milhões, o que representa um decréscimo de 45,7% em relação ao observado no exercício anterior (R\$ 747,0 milhões);
- o Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-9,2%) quanto no volume de recursos aplicados (-4,1%). A quantidade de operações passou de 2.113 em 2012 para 1.918 em 2013 e o volume de recursos aplicados de R\$ 29,9 milhões para R\$ 28,7 milhões;
- as contratações junto aos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R\$ 1.570,9 milhões, correspondentes a 54,8% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.867,2 milhões), a 25,8% do volume aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões) e a 95,1% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R\$ 1.651,3 milhões);
- os financiamentos de custeio junto a mini e pequenos produtores atingiram R\$ 322,9 milhões, consumindo 65,6% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 492,3 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a micro e pequenas empresas atingiram R\$ 1.088,4 milhões, atingindo 93,9% do limite/teto respectivo (R\$ 1.159,0 milhões);
- os financiamentos de custeio junto a médios e grandes produtores atingiram R\$ 152,1 milhões, consumindo apenas 18,4% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 825,7 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médias e grandes empresas atingiram R\$ 172,4 milhões, atingindo 62,6% do limite/teto respectivo (R\$ 275,2 milhões);
- as aplicações na Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 960,4 milhões, o que representa 131,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 732,1 milhões);
- na Mesorregião de Águas Emendadas, foram aplicados R\$ 438,9 milhões, o que representa 142,4% do previsto para o exercício (R\$ 308,2 milhões);

- os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica absorveram R\$ 2.150,0 milhões e R\$ 992,0 milhões, correspondentes a 35,3% e 16,3% do total contratado na Região, respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.142,0 milhões, o que representa 136,6% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços (R\$ 2.300,8 milhões);
- o DF e o Estado de GO concentraram as aplicações em espaços de alta renda (76,0% e 65,6%, respectivamente), o Estado de MS em municípios de economia estagnada (65,6%), e o Estado de MT em municípios de alta renda e de economia dinâmica (35,9% e 35,5%, respectivamente);
- na RIDE, foram formalizadas 5.401 operações no montante de R\$ 832,8 milhões. Desse montante, 3.958 operações no valor de R\$ 632,5 milhões beneficiaram o DF e 1.443 no valor de R\$ 200,3 milhões beneficiaram o Entorno;
- do total de 46.973 operações contratadas no exercício, 12.068 (25,7%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R\$ 2.096,2 milhões (34,4%);
- no exercício, foram contratadas 35 operações com valor superior a R\$ 10 milhões, totalizando R\$ 1.109,5 milhões;
- do total de 46.973 operações no valor de R\$ 6.092,1 milhões contratadas no exercício, 46.705 operações no valor de R\$ 6.019,7 milhões (98,8%) foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 268 no valor de R\$ 72,4 milhões (1,2%) pelas instituições operadoras do repasse;
- das 53.796 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 8.970,6 milhões, 46.973 no valor de R\$ 6.092,1 milhões foram contratadas e 6.823 no valor de R\$ 2.878,5 milhões não foram;
- 466 (99,8%) dos 467 municípios existentes na Região contaram com operações de FCO;
- a carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2013, saldo de R\$ 18.945,6 milhões, o que representa incremento de 13,7% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.658,6 milhões);
- o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,1%, inferior ao observado no final do exercício de 2012 de 1,2%. O índice das operações contratadas com risco exclusivo do Banco foi de apenas 0,5%;
- as disponibilidades do Fundo atingiram, em 31.12.2013, R\$ 137,7 milhões, montante 74,0% inferior ao observado em 31.12.2012 (R\$ 529,4 milhões);
- foram transferidos para perdas R\$ 233,9 milhões, sendo R\$ 171,0 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 62,9 milhões debitados ao FCO;
- foram recuperados R\$ 20,2 milhões referentes a operações com risco do FCO (operações com risco compartilhado e operações com risco 100% ou integral do Fundo);
- em 31.12.2013, o Patrimônio Líquido do Fundo atingiu o montante de R\$ 18.534,4 milhões, o que representa um incremento de 11,6% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.612,3 milhões);
- a empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, por meio de relatório datado de 14.03.2014, registrou que, em sua opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos Constitucionais; e
- estima-se em 609,0 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (225,4 mil diretos e 383,6 mil indiretos), no exercício de 2013.

## 17. PARECER E RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, *caput* e §§ 1º a 3º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) o Relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2013, com parecer da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) favorável à sua aprovação.

Considerando as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos ao Condel recomendar:

- a) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, evitem esforços para incrementar a quantidade de operações formalizadas, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas nas normas do Fundo (item 7.1);
- b) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB) e ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob) que, em articulação com os Governos do Estado de Goiás e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, evitem esforços para incrementar ainda mais as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir a meta estabelecida pelo Condel (item 8.2.6);
- c) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, evitem esforços para incrementar as contratações junto ao setor empresarial e atingir a meta estabelecida pelo Condel (item 8.2.7).

Sugerimos ao Condel, ainda, estabelecer o prazo de até 30 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que as Instituições Financeiras enviem à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

**MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

Relatório de Gestão do FCO, referente ao \_\_ semestre de \_\_\_\_ (ou ao Exercício de \_\_\_\_)

Resolução Condel/Sudeco n.º \_\_\_\_\_, de \_\_.\_\_.\_\_\_\_

Instituição Financeira Operadora: \_\_\_\_\_

**1. Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**

1.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

1.2. Prazo: \_\_.\_\_.\_\_\_\_.

**2. Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**

2.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

2.2. Prazo: \_\_.\_\_.\_\_\_\_.

[...]

Assinatura  
(Nome e Cargo)

**CESAR AUGUSTO COURA GONÇALVES**  
Assistente – CGAC/DFRP/SFRI/MI

**CLEUBER MONTEIRO PAIXÃO**  
Analista Técnico Administrativo –  
CGF/DIPGF/Sudeco/MI

**MARINA SERVATO FERREIRA**  
Coordenadora – CGAC/DFRP/SFRI/MI

**LUCIANA DE SOUSA BARROS**  
Analista Técnico Administrativo –  
CGF/DIPGF/Sudeco/MI

**HÉLEN CÁSSIA NUNES E SILVA**  
Coordenadora-Geral – CGF/DIPGF/Sudeco/MI

**MAURÍLIO ALVES BARCELOS**  
Diretor Substituto – DFRP/SFRI/MI

**EVERALDO FERNANDES BENEVIDES**  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de  
Fundos – DIPGF/Sudeco/MI

**JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO**  
Secretário Interino – SFRI/MI

**CLEBER ÁVILA**  
Superintendente – Sudeco/MI

ANEXO AO PARECER-CONJUNTO N.º 28-SFRI/SUDECO

## **ANEXO I**

Deliberações exaradas em acórdãos do TCU atendidas no  
exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
<p>Avalie a conveniência e oportunidade de criar grupo de estudo para apontar as lacunas existentes na legislação do FCO e apresentar projeto de lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador, considerando uma análise crítica do modelo atual de administração, desde a definição das diretrizes, até a aprovação dos relatórios do Banco operador pelo Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO, de forma a estabelecer o papel de cada ente no que diz respeito a: estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos; formulação das propostas de programações anuais; gerenciamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades ligadas à administração do FCO; articulação da ação de governo e de atores sociais.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
<p>A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI tem adotado medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ recriação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, por meio da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, posteriormente regulamentada em 2011, conforme Decreto Presidencial nº 7.471, de 4 de maio de 2011;</li> <li>▪ edição da Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destacam a definição dos encargos financeiros e o bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos;</li> <li>▪ alteração da Lei nº 7.827, de 27 de setembro 1989, incluindo, dentre as atividades econômicas beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as atividades comerciais e de prestação de serviços e assim revogando o § 3º do artigo 4º, extinguindo com isso o limite máximo de 20% das disponibilidades anuais de recursos de cada um dos Fundos Constitucionais para o financiamento das atividades comerciais e de serviços;</li> <li>▪ intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos Fundos;</li> <li>▪ aprovação da nova regulamentação do artigo 15-D da Lei nº 7.827/1989, que orientou a liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, criando/aperfeiçoando mais um mecanismo para os Bancos administradores atuarem na recuperação de operações inadimplidas contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais.</li> </ul> <p>Em consonância com as ações do Governo Federal, foram ainda adotadas as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ redução das taxas de juros do mercado financeiro e, acompanhando determinados programas de financiamento do BNDES equalizados/subvencionados pelo Tesouro Nacional, os encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento foram reduzidos para 2,50% a.a. nas operações de investimento no período de outubro a dezembro de 2012, para 3,53% a.a. no período de janeiro a junho de 2013, e para 4,12% a.a. no período de julho a dezembro de 2013.</li> </ul>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p><b>Em cumprimento</b>, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.</p>					

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
<p>Promova, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO e da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR, a articulação da ação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos, inclusive para a elaboração da proposta de programação, concorrendo para o FCO seja um efetivo instrumento de promoção da redução das desigualdades regionais, conforme preconizado na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)					
Síntese da providência adotada:					
<p>No que se refere à articulação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos do Fundo, devemos pontuar que a legislação que dispõe sobre a administração do Fundo e sua respectiva constituição orgânica, contempla na estrutura básica do Conselho Deliberativo a presença de um representante e respectivo suplente das Federações da Agricultura, da Indústria ou do Comércio, bem como das Federações de Trabalhadores na Agricultura, na Indústria ou no Comércio situadas na área de atuação do FCO. Sendo assim, podemos inferir que o Condel é o espaço destinado à reunião dos diversos atores sociais interessados no Fundo, sendo ainda um espaço híbrido que contempla não apenas órgãos do Governo Federal, como também órgãos dos Governos dos Estados e dos Municípios do Centro-Oeste.</p> <p>Não obstante, ainda que o Conselho Deliberativo não contemplasse em sua estrutura básica representantes da sociedade civil organizada, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste têm desempenhado importante papel na articulação dos atores sociais promovendo em seus rebatimentos o evento denominado FCO Itinerante. Em parceria com as Instituições Operadoras do Fundo, com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE), com os Sebrae de cada uma das UF, com os municípios hospedeiros dos eventos, bem como com outros atores sociais interessados na aplicação dos recursos do FCO, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste têm levado aos mais distantes rincões do Centro-Oeste informações referentes ao Fundo e sobre sua capacidade contributiva para o desenvolvimento econômico e social da Região.</p> <p>Na realização desses eventos busca-se o desenvolvimento de parcerias com os Governos e as Associações de Municípios, com o Banco do Brasil, com os Sebrae dessas unidades da federação, com federações patronais e de trabalhadores na Agricultura, na Indústria ou no Comércio, e com as Câmaras de Dirigentes Lojistas, com o intuito de viabilizar os ciclos de palestras nos municípios definidos como estratégicos.</p> <p>Em síntese, tais Seminários têm por objetivo não só divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, mas principalmente incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região.</p> <p>Em 2011, foram realizados seminários em diversas localidades, a saber:</p>					
<p><b>Goiás (Entorno do DF)</b> Dia 03.08.2011 - Alexânia</p>					

**Mato Grosso**

Dia 09.06.2011 - Nortelândia  
Dia 15.06.2011 - Sapezal  
Dia 22.06.2011 - Campo Verde  
Dia 13.07.2011 - Tabaporã  
Dia 14.07.2011 - Vera  
Dia 15.07.2011 - Lucas do Rio Verde  
Dia 10.08.2011 - Querência  
Dia 17.08.2011 - Chapada dos Guimarães  
Dia 24.08.2011 - Paranatinga  
Dia 08.09.2011 - Alto Taquari  
Dia 09.09.2011 - Rondonópolis  
Dia 14.09.2011 - Guarantã do Norte  
Dia 15.09.2011 - Marcelândia  
Dia 05.10.2011 - Nova Monte Verde  
Dia 06.10.2011 - Nova Canaã do Norte  
Dia 07.10.2011 - Itaúba  
Dia 19.10.2011 - Vila Rica  
Dia 09.11.2011 - Nova Ubiratã  
Dia 10.11.2011 - Sinop  
Dia 30.11.2011 - Cláudia

**Mato Grosso do Sul**

Dia 25.05.2011 - Rio Verde de Mato Grosso  
Dia 26.05.2011 - Rio Negro  
Dia 29.06.2011 - Taquarussu  
Dia 30.06.2011 - Batayporã  
Dia 27.07.2011 - Iguatemi  
Dia 28.07.2011 - Japorã  
Dia 29.08.2011 - Camapuã  
Dia 30.08.2011 - Figueirão  
Dia 28.09.2011 - Angélica  
Dia 29.09.2011 - Glória de Dourados  
Dia 26.10.2011 - Sete Quedas  
Dia 27.10.2011 - Tacuru  
Dia 28.10.2011 - Eldorado  
Dia 23.11.2011 - Anastácio  
Dia 24.11.2011 - Dois Irmãos do Buriti

Em 2012, foram realizados 30 Seminários:

**Distrito Federal e Entorno**

15.03.2012 - Samambaia (DF)  
12.04.2012 - Padre Bernardo (GO)  
19.06.2012 - Recanto das Emas (DF)  
26.06.2012 - Formosa (GO)  
04.07.2012 - Brazlândia (DF)

**Mato Grosso**

15.03.2012 - Pedra Preta  
16.03.2012 - Juscimeira  
29.03.2012 - Campinápolis  
30.03.2012 - Santo Antônio do Leste  
12.04.2012 - Alto Paraguai  
13.04.2012 - Diamantino  
26.04.2012 - Tangará da Serra  
27.04.2012 - Barra do Bugres  
10.05.2012 - Rosário Oeste  
22.05.2012 - Poconé  
24.05.2012 - Nova Maringá  
31.05.2012 - Santo Antônio do Leverger

05.06.2012 - São José dos Quatro Marcos  
21.06.2012 - Peixoto de Azevedo

**Mato Grosso do Sul**

28.03.2012 - Naviraí  
29.03.2012 - Caarapó  
26.04.2012 - Três Lagoas  
27.04.2012 - Selvíria  
30.05.2012 - Dourados  
31.05.2012 - Nova Alvorada do Sul  
01.06.2012 - Bonito  
27.06.2012 - Nioaque  
28.06.2012 - Jardim  
07.11.2012 - Corumbá  
08.11.2012 - Miranda

Já em 2013, foram realizados 67 seminários:

**Distrito Federal**

15.03.2013 - Ceasa (SDE/DF)  
06.05.2013 - Samambaia (CRCDF)  
15.05.2013 - Brasília  
16.05.2013 - Taguatinga/Vicente Pires/Águas Claras  
11.07.2013 - ASBRACO  
31.07.2013 - Ceilândia  
01.08.2013 - Samambaia  
14.08.2013 - Brazlândia  
15.08.2013 - SCIA (Estrutural)/SIA  
28.08.2013 - Gama  
29.08.2013 - Santa Maria  
11.09.2013 - Planaltina  
12.09.2013 - São Sebastião/Jardim Botânico  
17.09.2013 - Sobradinho/Sobradinho II/Fercal  
18.09.2013 - Paranoá/Itapoã  
19.09.2013 - Riacho Fundo I e II/Recanto das Emas

**Goiás**

13.03.2013 - Novo Gama  
14.03.2013 - Valparaíso de Goiás  
26.03.2013 - Cidade Ocidental  
10.04.2013 - Alexânia  
11.04.2013 - Abadiânia  
17.04.2013 - Planaltina de Goiás  
18.04.2013 - Formosa  
08.05.2013 - Luziânia  
09.05.2013 - Cristalina  
22.05.2013 - Água Fria de Goiás  
23.05.2013 - Mimoso de Goiás  
05.06.2013 - Cabeceiras  
06.06.2013 - Vila Boa  
20.06.2013 - Corumbá de Goiás  
03.07.2013 - Cocalzinho de Goiás  
04.07.2013 - Santo Antônio do Descoberto  
09.07.2013 - Pirenópolis  
17.07.2013 - Águas Lindas de Goiás  
18.07.2013 - Padre Bernardo

**Mato Grosso**

01.03.2013 - Várzea Grande  
07.03.2013 - Guiratinga  
13.03.2013 - Carlinda  
14.03.2013 - Nova Canaã do Norte

15.03.2013 - Colíder  
 05.04.2013 - Apiacás  
 11.04.2013 - Itiquira  
 12.04.2013 - Poxoréo  
 18.04.2013 - Denise  
 19.04.2013 - Nova Olímpia  
 02.05.2013 - São José do Rio Claro  
 16.05.2013 - Porto Esperidião  
 17.05.2013 - Mirassol D'Oeste  
 23.05.2013 - Jauru  
 24.05.2013 - Pontes e Lacerda  
 06.06.2013 - Porto dos Gaúchos  
 07.06.2013 - Juara  
 13.06.2013 - Água Boa  
 27.06.2013 - Tapurah  
 28.06.2013 - Ipiranga do Norte  
 11.07.2013 - Gaúcha do Norte  
 18.07.2013 - Campo Novo do Parecis  
 25.07.2013 - Novo São Joaquim  
 01.08.2013 - Campos de Júlio

**Mato Grosso do Sul**

03.04.2013 - Novo Horizonte do Sul  
 04.04.2013 - Ivinhema  
 24.04.2013 - Costa Rica  
 25.04.2013 - Paraíso das Águas  
 22.05.2013 - Deodópolis  
 23.05.2013 - Nova Andradina  
 03.07.2013 - Aral Moreira  
 04.07.2013 - Amambai

Consignamos, ainda, como exemplos de providências adotadas para atendimento da determinação as seguintes:

- a participação do Ministério da Integração Nacional, em reuniões no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;
- a criação de Grupos de Trabalho, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional e com a participação de representantes de todos os órgãos e/ou entidades que integram o Condell, para o fim específico de aperfeiçoar a Programação do FCO e, se o caso, propor ao Condell ajustes nas condições de financiamento que pudessem contribuir para dinamizar as aplicações do Fundo;
- a articulação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos, com vistas à criação de novas Linhas de Financiamento no âmbito da Programação do FCO, a saber: Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais (EI); Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; e Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza; e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
- participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo do Encontro com o Setor Produtivo do DF, no dia 18.03.2011; do Seminário sobre a Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional no DF, no dia 08.04.2011; da Mesa de Debate sobre o FCO Rural no DF, no dia 12.04.2011; do Evento de Lançamento da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 21.09.2011; do VII Encontro Regional de Incubadoras do Centro-Oeste, nos dias 22 e 23.09.2011; da Palestra sobre Energia Sustentável na Agricultura Familiar, no dia 18.10.2011; do Seminário sobre Recuperação de Áreas Degradadas, no dia 27.10.2011; da Palestra sobre as condições de financiamento do FCO para o segmento cultural, no dia 19.12.2011; da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; do Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; da Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; do 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; da Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; da FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; do Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012; da Coletiva FCO, no dia 31.01.2013, em Brasília; da Reunião na Embrapa Cerrados, no dia 21.02.2013, em Brasília (DF); dos Encontros nos Estados para divulgação dos resultados de 2012 e lançamento oficial do Cartão FCO Empresarial, nos dias 30.01 (MT); 07.02 (GO); 18.02 (MS) e 04.04.2013 (DF); do Seminário Nordeste Goiano, no dia 21.05.2013, em Alvorada do Norte (GO); do Café com Desenvolvimento Regional, no dia 28.05.2013, em Brasília (DF); do Congresso Brasileiro de Clubes, em Brasília (DF), no dia 08.06.2013; da Reunião da Diretoria da Fibra, no dia 25.06.2013, em Brasília

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

<p>(DF); da Reunião dos Secretários de Cultura, no dia 03.07.2013, na Cidade de Goiás (GO); da Feicotur, no período de 12 a 14.07.2013, em Brasília (DF); da Palestra Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em articulação com o SICOOB Empresarial, no dia 19.09.2013, em Brasília (DF); e da Agência Brasil Central, no dia 02.12.2013, em Brasília (DF);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ participação no Agrobrazilia 2011, de 17 a 21.05.2011, no Agrobrazilia 2012, de 15 a 19.05.2012, e no Agrobrazilia 2013, de 14 a 18.05.2013, com a instalação de um estande do MI/Sudeco, onde foram distribuídos materiais sobre o FCO, realizados atendimentos individualizados a potenciais tomadores de recursos e realizadas palestras sobre as principais condições de financiamento do Fundo. Uma área do estande foi destinada à exposição de produtos de artesãos de arranjos produtivos locais;</li> <li>▪ participação durante o exercício de 2012 nas Conferências Estaduais de Desenvolvimento Regional, realizadas nos Estados da Região Centro-Oeste e no Distrito Federal, e na Conferência Macrorregional de Desenvolvimento Regional, preparatórias para a Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, com o objetivo de apresentar os instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional administrados no âmbito do Ministério da Integração Nacional e inseri-los na discussão da elaboração de uma nova Política de Desenvolvimento Regional;</li> <li>▪ participação na I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, em Brasília, de 18 a 22.03.2013, com o objetivo de apresentar os instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional administrados no âmbito do Ministério da Integração Nacional e inseri-los na discussão da elaboração de uma nova Política de Desenvolvimento Regional. O evento inédito contou com a participação de representantes do governo, sociedade civil, instituições de ensino superior e setor empresarial e consolidou propostas e diretrizes para a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, que será levada ao Congresso Nacional;</li> <li>▪ confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO (exemplos: folder da Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais; folder da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; folder da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); folder do FCO Rural; e cartilha sobre as principais condições de financiamento do FCO).</li> </ul> <p>Com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI). Não obstante, a presente determinação encontra-se sob a condução da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).</p>
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
<b>Parcialmente atendida</b> , conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.3 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.5	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Estruture grupo de trabalho para viabilizar estudo técnico qualificado com a finalidade de estabelecer parâmetros válidos de repartição dos recursos do FCO, atentando para os objetivos do Fundo.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

<p>Para o exercício de 2013, a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592, 694 e 128, de 01.11.2012, 13.12.2012 e 11.04.2013, respectivamente, que definiu as diretrizes e orientações gerais para a definição das diretrizes e prioridades pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) e a formulação da proposta de programação do FCO pelo Banco do Brasil S.A., estabeleceu os critérios para que seja feita a previsão de aplicação dos recursos por UF.</p> <p>Os critérios para o exercício 2013 (relatados no Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício 2013) se repetiram para o exercício 2014 (Portaria MI n.º 379, de 15.08.2013).</p>
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Aguardando manifestação do órgão de controle.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - a	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Apresente, nas próximas prestações de contas do FCO, o resultado dos estudos realizados pelo grupo de trabalho criado pela Resolução n.º 287/2006 do Conselho Deliberativo do FCO.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
<p>A Resolução n.º 287/2006, do Conselho Deliberativo do FCO, aprovou a constituição de Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de analisar as recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) constante do Relatório de Auditoria n.º 175.396, dentre as quais examinar e apontar lacunas existentes na legislação do FCO, apresentando proposta de Projeto de Lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador do Fundo. Esse GT foi composto por representantes do Conselho Deliberativo do FCO e do MI.</p> <p>Como resultado, a Resolução n.º 343/2008, do Conselho Deliberativo do FCO, embasado por proposta do Grupo de Trabalho, encerrou os trabalhos do Grupo, ficando, portanto, a responsabilidade de cumprir a determinação do TCU de examinar a legislação a cargo do Ministério da Integração Nacional.</p> <p>Esse grupo de técnicos, sob a coordenação da extinta SCO/MI, iniciou a elaboração de minuta que não foi concluída, tendo em vista que: (1) as considerações nela registradas, embora direcionadas ao FCO, envolviam leis comuns aos três Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO); (2) se encontrava em andamento o processo de criação e instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) que traria modificações na estrutura administrativa e operacional do FCO no âmbito deste Ministério; e (3) se encontrava em discussão, na esfera da Reforma Tributária, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) que absorveria esses Fundos Constitucionais.</p> <p>A instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) (Decreto n.º 7.471, de 04.05.2011) e a instituição da nova Estrutura Regimental do Ministério da Integração (Decreto n.º 7.472, de 04.05.2011) trouxeram para a recém-criada Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) algumas das atribuições relacionadas ao FCO, sob a responsabilidade deste Ministério, antes compartilhadas entre a SCO e a SDR, unificando em uma única secretaria os assuntos que envolvem os três fundos constitucionais, a qual tem desenvolvido uma série de modificações nos diversos normativos desses Fundos. Abaixo apontamos algumas dessas ações:</p>					

- a) a Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, que tratou dos ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim definiu:

*Art. 3º O art. 1º da Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 1º Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.*

*§ 2º Os encargos financeiros e o bônus de adimplência de que trata o caput poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.*

*§ 3º Os encargos financeiros poderão ser reduzidos no caso de operações de crédito destinadas a:*

*I - financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis;*

*II - financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação;*

*§ 5º Em caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.*

*§ 6º Em caso de estabelecimento de encargos financeiros ou bônus de adimplência que resulte na redução de custo financeiro para o tomador, a resolução do Conselho Monetário Nacional deverá definir se os novos encargos e bônus estabelecidos incidirão, a partir da data de vigência da redução, sobre os financiamentos já contratados.*

*§ 7º O del credere do banco administrador, limitado a até 3% (três por cento) ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.*

*§ 8º Os encargos financeiros e bônus de adimplência já estabelecidos continuarão em vigor até a data anterior à vigência dos novos encargos financeiros e bônus de adimplência que forem definidos pelo Conselho Monetário Nacional.” (NR)*

*Art. 4º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-B:*

*“Art. 6º-B. Nas operações formalizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, realizadas com beneficiários de qualquer grupo, modalidade e linha de crédito, com risco operacional assumido integralmente pelo respectivo Fundo Constitucional ou risco operacional compartilhado entre os respectivos bancos administradores e Fundo Constitucional, os bancos farão jus a uma remuneração a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério da Integração Nacional, destinada à cobertura de custos decorrentes da operacionalização do Programa.”*

*Art. 5º A Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*“Art. 15. ....*

*VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.*

*§ 1º O Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, definirá as condições em que os bancos administradores poderão renegociar dívidas, limitando os encargos financeiros de renegociação aos estabelecidos no contrato de origem da operação inadimplida.*

*§ 2º Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.” (NR)*

- b) a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, estabeleceu que a remuneração do agente operador dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, para os serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, ficará a cargo dos proponentes e será definida pelo Conselho Monetário Nacional;
- c) a Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, que também tratou de ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim determinou:

*Art. 1º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:*

*“Art. 8º-A Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender*

*aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.*

*§ 1o As linhas de crédito especiais devem ser temporárias e com prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade do evento que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.*

*§ 2o As linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos.*

*§ 3o Os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais a que se refere o caput.*

*§ 4o Os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional.*

*§ 5o Os recursos que integram o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE serão destinados, prioritariamente, às linhas de crédito especiais de que trata o caput, visando conferir maior abrangência à situação emergencial provocada pela longa estiagem.”*

*Art. 2o O art. 18-A da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art.18-A.Observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste são responsáveis pelo funcionamento de ouvidorias para atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e aos procedimentos empregados na aplicação dos recursos do respectivo Fundo Constitucional de Financiamento.*

*§ 1o As ouvidorias a que se refere o caput deste artigo terão seu funcionamento guiado por regulamento próprio, que estabelecerá as responsabilidades e as possibilidades das partes envolvidas, reservando-se às instituições financeiras a obrigação de fornecimento das informações e justificações necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados e pendências existentes.*

*§ 2o Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste estabelecer o regulamento para o funcionamento da ouvidoria do respectivo Fundo.*

*§ 3o O ouvidor de cada Fundo será nomeado, por proposta da Superintendência Regional de Desenvolvimento, pelo respectivo Conselho Deliberativo, do qual participará com direito à voz.*

*§ 4o No prazo de até 30 (trinta) dias de sua solicitação, o tomador de financiamento tem o direito de receber do banco administrador uma ficha completa de cada uma de suas operações de crédito, com a discriminação de todos os lançamentos desde sua contratação.*

*§ 5o As entidades representativas dos produtores rurais poderão, nos termos do regulamento previsto no § 1o, assistir aos tomadores na obtenção de informações sobre as pendências em suas operações de crédito e promover reuniões de conciliação entre os agentes econômicos e os bancos administradores.*

*§ 6o A participação das entidades representativas dos produtores rurais, nos termos do § 5o, não exclui nem mitiga a responsabilidade primária dos bancos administradores em divulgar e disseminar as informações acerca das operações de crédito.*

*§ 7o Caso o banco administrador não atenda à solicitação prevista no § 4o, a respectiva ouvidoria assumirá a responsabilidade pela solicitação e informará ao Conselho Deliberativo em sua primeira reunião após esse fato, cabendo ao Presidente do Banco Administrador justificar o não atendimento ou a demora em fazê-lo.” (NR)*

*Art. 3o O art. 12 da Lei no 11.524, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 12. Para as operações de crédito rural contratadas a partir de 1o de agosto de 2007, não se aplica o disposto no § 2o do art. 16 da Lei no 8.880, de 27 de maio de 1994.” (NR)*

*Art. 4o O art. 4o da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*“Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção, que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos respectivos planos regionais de desenvolvimento.*

*Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:*

*I - limite de crédito por mutuário: soma dos saldos devedores ajustados e consolidados das operações a serem liquidadas, não podendo ultrapassar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário, observado que, quando o saldo devedor total ultrapassar esse limite, o mutuário deve pagar integralmente o valor excedente ao referido limite para fazer jus a linha de crédito de que trata este artigo;*

*II - forma de apuração do valor do crédito: ajuste nos saldos devedores das operações a serem liquidadas com a nova operação, retirando-se os encargos de inadimplemento e as multas e aplicando-se os encargos de normalidade sem bônus e sem rebate, calculados até a data da liquidação com a contratação da nova operação;*

*IV - além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o caput no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada:*

*a) quinze por cento quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene; e*

*b) dez por cento quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene.*

*V - garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;*

*VI - risco da operação: a mesma posição de risco das operações a serem liquidadas com a linha de crédito de que trata este artigo, exceto as operações contratadas com risco do Tesouro Nacional que terão o risco transferido para o respectivo Fundo;*

*VII - prazo de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo esquema de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário.*

*§ 1º As parcelas vencidas das operações renegociadas com base nos §§ 3º ou 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não nos termos da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006 ou da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, exceto as cedidas à União ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, poderão ser enquadradas na linha de crédito de que trata o caput.*

*§ 2º Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o caput deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE ou do FNO para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.*

*§ 3º Ficam suspensas as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 30 de dezembro de 2013, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.*

*§ 4º O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até a data limite para contratação da linha de crédito de que trata este artigo.*

*§ 5º A adesão à contratação da operação de que trata este artigo para as dívidas que estejam em cobrança judicial importa em extinção destes processos, devendo o mutuário desistir de quaisquer outras ações judiciais que tenha por objeto discutir a operação a ser liquidada com os recursos de que trata este artigo.*

*§ 6º Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 10% (dez por cento) do valor total a ser contratado, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.*

*§ 7º O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.*

*§ 8º Para fins da concessão da linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:*

*I - por instrumento de crédito individual quando firmado por beneficiário final do crédito;*

*II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;*

*III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou*

*IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.*

*§ 9º O ônus decorrente do ajuste dos saldos devedores previsto no inciso II do caput deste artigo relativo às operações de risco integral das instituições financeiras oficiais será assumido pelas instituições financeiras oficiais.*

*§ 10. Os custos referentes ao ajuste de que trata o inciso II do caput nas operações de risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou do FNO podem ser suportados pelas respectivas fontes, respeitada a proporção do risco de cada um no total das operações liquidadas com base neste artigo.*

*§ 11. Caberá ao Conselho Monetário Nacional definir os beneficiários, encargos financeiros e demais*

<i>condições da linha de crédito de que trata este artigo. § 12. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso II do caput, vedada a faculdade prevista no § 6º.</i>
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
<b>Em cumprimento</b> , conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.1 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - b	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Registre, nas próximas programações e prestações de contas do FCO, as metas qualitativas e quantitativas a serem observadas na gestão do Fundo e os resultados apresentados pelos indicadores definidos, nos termos do item 6.1.1.2 o Acórdão TCU n.º 1.109/2005 – Segunda Câmara.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRF)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
<p>Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito n.º 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.</p> <p>O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.</p> <p>Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica n.º 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.</p> <p>O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”</b>: fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e</li> </ul> </li> </ol>					

- Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.
- **Pesquisa “Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes”:** Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.
  - **Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais:** estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
  - **Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II:** Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
  - **Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) nos últimos anos”:** elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
2. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
- **Relatório “Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais”:** levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.
  - **Relatório “Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro”:** Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
  - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
  - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
  - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
3. Avaliação de Eficácia
  - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
  - a. Avaliação (*ex-ante* e *ex-post*) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BNB), Banco da Amazônia (BASA), Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos acerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo Constitucional do Norte, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, o MI e o BB estão em negociação.

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Em atendimento.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.2	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Reveja a forma de cobrança da comissão <i>del credere</i> e estude alternativas que atendam às necessidades bancárias em função do risco de crédito e que, ao mesmo tempo, não onerem o patrimônio do fundo, registrando, nas próximas prestações de contas, as providências adotadas e os resultados.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Por intermédio da Proposição n.º 26/2008 e do Parecer n.º 18/2008-CONDEL/FCO, a determinação do TCU foi submetida ao Condel em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31.10.2008, tendo o Conselho resolvido aprovar a criação de um Grupo de Trabalho com o fim específico de cumpri-la (Resolução n.º 352, de 31.10.2008).					
O Grupo de Trabalho reuniu-se nos dias 09.07.2009, 23.09.2010 e 18.11.2010 e, conforme considerações e conclusões constantes da Memória de sua 3ª Reunião, decidiu, a propósito da determinação do item 1.2 do Acórdão TCU n.º 716/2008-TCU-1ª Câmara, propor ao Conselho manter inalterada a atual forma de cobrança do <i>del credere</i> .					
Em sessão da 57ª Reunião Ordinária realizada em 14.12.2010, o Condel resolveu, nos termos do Parecer n.º 10/2010-CONDEL/FCO, de 29.11.2010, e pelas razões constantes da Memória da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho criado pela Resolução Condel/FCO n.º 352, de 31.10.2008, aprovar proposta formulada pelo Grupo, a propósito da determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), contida no item 1.2 do Acórdão TCU n.º 716/2008-TCU-1ª Câmara, no sentido de manter a atual forma de cobrança do <i>del credere</i> (Resolução Condel/FCO n.º 411, de 14.12.2010).					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
<b>Em atendimento</b> , conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Nada a declarar.					

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.373/2009-2	1.370/2010 – Plenário	9.1.1	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Após a disponibilização das informações requisitadas ao Banco do Brasil, com amparo no art. 7º da Lei n.º 10.177/2001, consideradas pelo Ministério da Integração Nacional como necessárias à avaliação dos impactos econômicos e sociais da aplicação dos recursos do FCO, mensure a contribuição das ações do FCO para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 2º de sua Lei instituidora, qual seja, contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, bem como avalie a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, objetivos fixados no art. 1º do Decreto instituidor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
<p>Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.</p> <p>O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.</p> <p>Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.</p> <p>O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”:</b> fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.</li> <li>○ <b>Pesquisa “Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e</b></li> </ul> </li> </ol>					

**demandantes**”: Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.

- **Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais:** estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
  - **Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II:** Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
  - **Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) nos últimos anos”:** elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
2. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
- a. **Relatório “Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais”:** levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.
  - b. **Relatório “Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro”:** Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
  - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
  - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
  - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
3. Avaliação de Eficácia
  - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
  - a. Avaliação (*ex-ante* e *ex-post*) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT n° 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos acerca da

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo Constitucional do Norte, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, o MI e o BB estão em negociação.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Em atendimento.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 012.908/2010-0	2029/2011 – TCU – Plenário	9.8	DE	Ofício n.º 320/2011-TCU/SEMAG, de 16.08.2011
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com a aplicação dos recursos do Pronaf no Município de Angélica (MS), conforme dispõe o art. 5º da Lei n.º 8.443, de 1992, e a IN TCU n.º 63/2010 (Subitem 2.3 do Relatório).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
Com as informações prestadas no Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício 2012 entendemos que a determinação encontra-se atendida.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguardando manifestação do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nada a declarar.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.523/2009-1	9792/2011 – TCU – 1ª Câmara	1.7	DE	Ofício n.º 913/2011-TCU/SECEX-2, de 16.12.2011
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Tendo em vista a competência atribuída ao CONDEL/FCO do art. 3º, inciso I, de seu Regimento Interno, de aprovar até 15 de dezembro de cada ano os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, com base na proposta de aplicação de recursos encaminhada pelo MI, determinar-lhe, com fulcro no art. 18 da Lei 8.443/1992, que, quando da aprovação da próxima programação de aplicação de recursos do Fundo, se certifique de que a programação permite identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais (Lei 7.827/1989) pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo (Decreto 6.047/2007 e art. 14-A da Lei 7.827/1989), parágrafos 11.2 a 11.2.3 do relatório.	
Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)	
Síntese da providência adotada:	
<p>O Ministério da Integração Nacional, ao estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício 2014 (Portaria MI nº 379, de 15.08.2013), definiu que a formulação dos programas de financiamento do Fundo deveria observar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;</li> <li>sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO;</li> <li>previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as quatro Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região.</li> </ol> <p>Dessa maneira, na Programação de Financiamento do FCO para 2014 é possível identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais, pela PNDR e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo, observando o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>previsão de aplicação de 51% dos recursos disponível no ano de 2014 junto a beneficiários com faturamento anual de até R\$ 16 milhões (beneficiários de pequeno-médio porte);</li> <li>previsão de aplicação dos recursos do FCO por espaço prioritário da PNDR (Faixa de Fronteira, Mesorregião de Águas Emendadas, Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica e Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE);</li> <li>limites para o financiamento de operações de custeio e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas;</li> <li>programa de financiamento específico em apoio aos empreendedores individuais e micro e pequenas empresas;</li> <li>linhas de financiamento à agropecuária irrigada, à projetos de ciência, tecnologia e inovação e para redução da emissão de gases de efeito estufa na agropecuária (Programa ABC) em condições compatíveis que essas atividades necessitam.</li> </ol>	
Síntese dos resultados obtidos	
Aguardando manifestação do órgão de controle.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Nada a declarar.	

ANEXO AO PARECER-CONJUNTO N.º 28-SFRI/SUDECO

## **ANEXO II**

Recomendações do OCI atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.3	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
Descrição da Recomendação:			
<p>Coordenar e orientar as discussões em curso para celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o IPEA, bem como o trabalho decorrente desse acordo, quer seja, o desenvolvimento dos indicadores e metas qualitativos que permitirão avaliar os impactos sociais do FCO, compatibilizando-os com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
Síntese da providência adotada:			
<p>Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito n° 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.</p> <p>O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.</p> <p>Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica n° 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.</p> <p>O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”:</b> fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.</li> <li>○ <b>Pesquisa “Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes”:</b> Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais,</li> </ul> </li> </ol>			

- associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.
- **Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais:** estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
  - **Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II:** Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
  - **Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) nos últimos anos”:** elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
2. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
- a. **Relatório “Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais”:** levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.
  - b. **Relatório “Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro”:** Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
  - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
  - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
  - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
3. Avaliação de Eficácia
  - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
  - a. Avaliação (*ex-ante* e *ex-post*) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos acerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo Constitucional do Norte, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, o MI e o BB estão em negociação.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Em atendimento.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.5	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) promover maior integração entre as aplicações do FCO e as ações da PNDR (Política Nacional de Desenvolvimento Regional) a fim de incrementar o número de concessões nos Entes Federados mais deficitários;</p> <p>b) implementar formas de divulgação do FCO, bem como formas de orientação aos potenciais tomadores, sobre apresentação de propostas, diretamente ou mediante parcerias;</p> <p>c) avaliar a possibilidade de destinar recursos orçamentários para viabilizar o cumprimento da recomendação do item anterior.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)			
Síntese da providência adotada:			
<p>a) o Ministério da Integração Nacional e o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste já vêm buscando incrementar o volume de financiamentos direcionados aos municípios classificados pela tipologia da PNDR como de menor renda e menor dinamismo. São exemplos de providências que estão sendo tomadas:</p> <p>a.1) ao definir as Diretrizes e Orientações Gerais para os exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, por meio das Portarias MI n.º 369, de 03.09.2009, n.º 571, de 12.07.2010, n.º 685, de 21.09.2011, e n.º 386, de 04.07.2012, o Ministério da Integração Nacional incluiu dentre as diretrizes: “sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO”.</p> <p>a.2) além disso, estabeleceu que os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do Fundo: I – a Faixa de Fronteira; II – a Mesorregião de Águas Emendadas; III – os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; IV – os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.</p> <p>a.3) o Condel, por sua vez, ao aprovar proposta da Secretaria-Executiva de diretrizes e prioridades para esses quatro exercícios, definiu como prioridades especiais para efeito de aplicação dos recursos do FCO (Resoluções Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, n.º 406, de 31.08.2010; n.º 430, de 22.09.2011, e n.º 438, de 08.12.2011; e Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): <ol style="list-style-type: none"> <li>1) municípios da Faixa de Fronteira;</li> <li>2) municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;</li> </ol> </li> </ul>			

- 3) municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE); e
- 4) municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.

a.4) além das diretrizes, orientações gerais e prioridades, consignamos como exemplos de providências as seguintes recomendações dirigidas pelo Condel ao Banco Administrador e às demais instituições operadoras do FCO:

**Ao Banco Administrador:**

- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica, especialmente no Entorno do Distrito Federal e no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 414, de 13.01.2011);
- continuar desenvolvendo ações no sentido de ampliar o número de operações nos 466 municípios da Região, tendo presente que não basta contemplar os municípios de economia deprimida com uma ou poucas operações, fazendo-se necessário beneficiar o maior número possível de agentes econômicos e garantir-lhes recursos em volume que permita tirá-los da inércia e estagnação econômica (Resoluções Condel/FCO n.º 372, de 29.04.2009, n.º 378, de 10.12.2009, e n.º 388, de 29.06.2010);
- desenvolver ações para incrementar as aplicações nas microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como dinâmicas ou estagnadas, que se encontram abaixo de 50% no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 388, de 29.06.2010);
- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica, especialmente no Entorno do Distrito Federal e no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 414, de 13.01.2011);
- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica do Estado de Goiás, especialmente no Entorno do Distrito Federal, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Estado de Goiás e o Condel (Resolução Condel/FCO n.º 429, de 14.07.2011);
- incrementar as contratações em municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica (Resolução Condel/FCO n.º 436, de 08.12.2011);
- incrementar as contratações em municípios integrantes de microrregiões de tipologia “estagnada” e “dinâmica” da Região Centro-Oeste, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas e o Condel, de forma a cumprir as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Resolução Condel/FCO n.º 449, de 15.06.2012);
- em articulação com os Governos dos Estados de Goiás e Mato Grosso e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envidar esforços para incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 019, de 06.12.2013);

**Às Instituições Operadoras do Repasse:**

- ao Banco de Brasília (BRB): incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob): aplicar recursos do FCO também na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento): incrementar as aplicações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel, bem como se eximir de aplicar recursos em espaços onde não tenha autorização para atuar, até a formalização de aditivo ao contrato de repasse junto ao Banco Administrador (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do

Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envia esforços para incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 019, de 06.12.2013);

b) a melhor e mais eficiente forma de divulgação têm sido os eventos do FCO Itinerante, realizados em parceria com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, com as Prefeituras, com o Sebrae, com as representações dos setores produtivos, com o Banco do Brasil e as instituições financeiras conveniadas para aplicação de recursos do FCO. Nesses eventos são divulgados os programas/linhas de financiamento do Fundo e todas as condições operacionais, são ministradas informações e orientações sobre os procedimentos para obtenção do financiamento, além de capacitação promovida pelo Sebrae de micro e pequenos empresários com orientações para a formulação de projetos. Cabe registrar que, por ocasião da definição dos calendários dos Seminários, são priorizados os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia dinâmica ou estagnada. Outras formas de divulgação implementadas são as seguintes:

- participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo do Encontro com o Setor Produtivo do DF, no dia 18.03.2011; do Seminário sobre a Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional no DF, no dia 08.04.2011; da Mesa de Debate sobre o FCO Rural no DF, no dia 12.04.2011; do Evento de Lançamento da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 21.09.2011; do VII Encontro Regional de Incubadoras do Centro-Oeste, nos dias 22 e 23.09.2011; da Palestra sobre Energia Sustentável na Agricultura Familiar, no dia 18.10.2011; do Seminário sobre Recuperação de Áreas Degradadas, no dia 27.10.2011; da Palestra sobre as condições de financiamento do FCO para o segmento cultural, no dia 19.12.2011; da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; do Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; da Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; do 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; da Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; da FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; do Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012; da Coletiva FCO, no dia 31.01.2013, em Brasília; da Reunião na Embrapa Cerrados, no dia 21.02.2013, em Brasília (DF); dos Encontros nos Estados para divulgação dos resultados de 2012 e lançamento oficial do Cartão FCO Empresarial, nos dias 30.01 (MT); 07.02 (GO); 18.02 (MS) e 04.04.2013 (DF); do Seminário Nordeste Goiano, no dia 21.05.2013, em Alvorada do Norte (GO); do Café com Desenvolvimento Regional, no dia 28.05.2013, em Brasília (DF); do Congresso Brasileiro de Clubes, em Brasília (DF), no dia 08.06.2013; da Reunião da Diretoria da Fibrá, no dia 25.06.2013, em Brasília (DF); da Reunião dos Secretários de Cultura, no dia 03.07.2013, na Cidade de Goiás (GO); da Feicotur, no período de 12 a 14.07.2013, em Brasília (DF); da Palestra Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em articulação com o SICOOB Empresarial, no dia 19.09.2013, em Brasília (DF); e da Agência Brasil Central, no dia 02.12.2013, em Brasília (DF); e
- confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO (exemplos: folder da Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais; folder da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; folder da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); folder do FCO Rural; e cartilha sobre as principais condições de financiamento do FCO).

c) o Ministério da Integração Nacional vem incluindo em seu orçamento, desde 2007, e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, desde sua instalação, previsão de recursos para custear sua participação nos eventos voltados para a divulgação dos programas de financiamento do FCO.

Cabe esclarecer que, com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI). Não obstante, a presente recomendação encontra-se sob a condução da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Aguardando manifestação do órgão de controle.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.6	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Realizar, por meio da SCO, trabalho articulado entre o INCRA, CEDRS e outras Instituições que julgar necessário, com o objetivo de fazer cumprir o percentual de aplicação de recursos do FCO destinado ao Pronaf-RA.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Conforme já observado, a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou financiar empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.</p> <p>Ainda, foi informado que, em reunião articulada pela SFRI com representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Fazenda (MF), o MDA estudava a possibilidade de propor ao Conselho Monetário Nacional a inclusão de financiamentos com outras finalidades, conforme autoriza o texto da Lei n.º 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei n.º 12.249/2010.</p> <p>Pelos entendimentos mantidos, o MDA ficou responsável pelo encaminhamento de proposta de Resolução ao Conselho Monetário Nacional visando normatizar, conforme autoriza o texto da Lei n.º 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei n.º 12.249/2010, quais outras finalidades de financiamento poderiam ser incluídas para efeito do cumprimento do percentual de 10% de que trata o caput do artigo 7º da Lei n.º 9.126/1995.</p> <p>Em março de 2014, tendo em vista também determinações do Tribunal de Contas da União referentes ao atendimento ao referido percentual destinado ao Pronaf-RA no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Ministro da Integração Nacional encaminhou aviso ao Ministro do Desenvolvimento Agrário solicitando providências neste sentido.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Em atendimento.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Nada a declarar.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010	IV - 24	Ofícios n.º 41.360/2010/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 17.12.2010, e n.º 36/2011/DIINT/DI/SFC/CGU-

		PR, de 03.01.2011
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional		
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
<p>a) promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas quando couber;</p> <p>b) diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências:</p> <p>b.1) realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo;</p> <p>b.2) aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários;</p> <p>b.3) adotar providências para que conste documentação que comprove a anuência dos CDE nos dossiês das operações de crédito, quando couber;</p> <p>b.4) adotar providências no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas;</p> <p>b.5) intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das situações apontadas no parágrafo 6º da presente Nota Técnica.</p>		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)		
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
<p>Para atendimento da medida constante da alínea “a” (<i>promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas, quando couber</i>), foi submetida à consideração e deliberação do Condel/FCO proposta da Secretaria-Executiva no sentido de recomendar aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentassem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Proposição n.º 03/2011 e Parecer n.º 03/2011-CONDEL/FCO, de 14.03.2011).</p> <p>Em sessão da 58ª Reunião Ordinária realizada em 25.03.2011, em Brasília (DF), o Condel/FCO resolveu aprovar a proposta formulada por esta Secretaria-Executiva, à vista do item 24, alínea “a”, da Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010, da Controladoria-Geral da União (CGU), recomendando aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Resolução Condel/FCO n.º 416, de 25.03.2011).</p> <p>Para atendimento da medida constante da alínea “b” (<i>diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências...</i>), foi enviado ao Banco do Brasil S.A. o Ofício n.º 648/2010-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 22.12.2010, solicitando a apresentação, até 26.01.2011, de plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.</p> <p>Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou ao Ministério o Ofício Auditoria Interna – 2011/000.131, de 31.01.2011, acompanhado dos Ofícios Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, de 17.01.2011, e Diretoria de Agronegócios – 2011/001.104, de 28.01.2011.</p> <p>Pelo Ofício Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, o Banco informou sobre as atividades desenvolvidas por aquela Diretoria com vistas à verificação da conformidade dos procedimentos das agências com os normativos internos e externos relacionados ao FCO. E, por meio do Ofício Diretoria de Agronegócios – 2011/001.104, o Banco solicitou a extensão do prazo para o envio do plano de providências, até 15.02.2011, tendo em vista a interveniência de diversas áreas internas, envolvidas na gestão do processo de concessão de crédito ao amparo dos Programas do FCO.</p> <p>Finalmente, por meio dos Ofícios Auditoria Interna – 2011/000.270, de 17.02.2011, e Diretorias Comercial e de Agronegócios – 2011/000.080, de 15.02.2011, o Banco do Brasil S.A. encaminhou o plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.</p> <p>Tais informações foram prestadas à SFC/CGU por meio dos Ofícios n.º 018/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de</p>		

31.01.2011, n.º 034/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 17.02.2011, e n.º 135/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 19.04.2011.

Posteriormente, a SFC/CGU, ao realizar a Auditoria Anual de Contas da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do Ministério da Integração Nacional (SCO/MI), referente ao exercício de 2010, registrou, no item 1.1.1.3 do Relatório Preliminar de Auditoria n.º 201108178-2ª Parte (Ofício n.º 31.772/2011/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24.10.2011), a seguinte análise acerca das providências até então adotadas:

*A recomendação encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste diz respeito a diligências a serem realizadas pela SCO/MI ao Banco do Brasil, considerando que as constatações apontadas pela CGU relacionam-se à atuação do banco operador do FCO nas operações de concessão de crédito. Nesse ponto de vista, a SCO/MI atendeu a recomendação ao diligenciar o banco, conforme informado na manifestação da unidade.*

*Contudo, em relação ao exposto no Plano de Providências do Banco do Brasil enviado à SCO/MI sobre as ações e prazos de implementação das providências adotadas, entendemos que a recomendação deve ser mantida à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), atual responsável pelo FCO devido à extinção da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste.*

*Desse modo, no que diz respeito aos itens 1, 2, 3 e 5 do Plano de Providências do Banco do Brasil, mantemos os respectivos itens da recomendação, para que a Sudeco continue cobrando do banco operador do Fundo as providências adotadas para sanar as impropriedades constatadas, inclusive com o envio de documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco.*

*No tocante ao item 4 do Plano de Providências, relativo à cobrança tempestiva por parte do Banco aos mutuários do FCO dos documentos de comprovação de despesas, o Banco do Brasil manifestou discordância quanto ao ponto. O Banco argumentou que a Programação Anual do FCO permite que a liberação do crédito ocorra mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra. Desse modo, não foi exposta nenhuma providência a ser adotada.*

*Como a fiscalização sistemática do FCO implementada pela CGU possui como amostra operações de crédito contratadas no exercício de 2009, deve-se adotar a Programação do FCO de 2009 como fundamento. Sobre a questão acerca da permissão da liberação do crédito mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra, a Programação do FCO de 2009 versa na letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE (micro e pequenas empresas), conforme o seguinte:*

*“(…)*

*3. LIMITE FINANCIÁVEL:*

*a) investimento: até 100% do valor total dos itens financiáveis;*  
*b) capital de giro associado: 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;*  
*c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R\$ 90 mil para microempresas e até R\$ 270 mil para pequenas empresas.*

*Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas “b” e “c” não se aplica o limite indicado na alínea “a” acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.*

*(…)”.*

*Depreende-se desse normativo que o pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra é previsto somente em casos específicos, em que deve ser considerado o setor empresarial, a aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, além do valor do financiamento dado o porte do mutuário.*

*Do mesmo modo, na Programação Anual do FCO de 2011 tal restrição de limite financiável permanece, tendo apenas ocorrido a inclusão dos empreendedores individuais, para valores até R\$ 5 mil (letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de*

*Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE) e das médias e grandes empresas, para financiamentos até R\$ 400 mil e R\$ 800 mil, respectivamente (letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE).*

*Cabe ressaltar que o fato de algumas operações poderem ter pagamento realizado pelo Banco diretamente ao fornecedor não desobriga o mutuário do dever de prestar contas. Além disso, conforme os relatórios de fiscalização da CGU, houve constatações de ausências de notas fiscais em operações de financiamento para reforço de capital de giro para aquisição de estoques, enquadradas na letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE da Programação Anual do FCO de 2009. Nesse item é prevista a apresentação de nota fiscal por parte do mutuário.*

*Dessa forma, a manifestação do Banco do Brasil não elide a constatação da CGU acerca da obrigatoriedade por parte dos mutuários de comprovação das despesas das operações de crédito com recursos do FCO.*

Em vista disso, a SFC/CGU resolveu manter a recomendação à Sudeco, atual responsável pelo Fundo, no sentido de diligenciar o Banco do Brasil, inclusive com solicitação do envio de documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco, para:

Número	Recomendação
1	Realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo.
2	Aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários.
3	Adotar providências a fim de que conste documentação que comprove a anuência dos CDE nos dossiês das operações de crédito, quando couber.
4	Adotar providências no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas.
5	Intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das constatações apontadas na Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010.

Em decorrência disso e com o objetivo de atender à recomendação da SFC/CGU, a Sudeco, por meio do Ofício n.º 492/2011-FCO, de 04.11.2011, solicitou ao Banco do Brasil S.A. o seguinte:

- a) informações sobre as providências adotadas para atendimento das recomendações n.º 3 e 5 e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco em seu Plano de Providências (30.06.2011 e 31.04.2011, respectivamente);
- b) plano de providências para tratamento da recomendação n.º 4, considerando a “análise do controle interno”, constante do item 1.1.1.3 do Relatório Preliminar de Auditoria n.º 201108178-2ª Parte; e
- c) após o término dos prazos informados pelo Banco para atendimento das recomendações n.º 1 e 2 (30.12.2011 e 29.06.2012, respectivamente), informações sobre as providências adotadas e os resultados alcançados, juntamente com documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos registrados no Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco o Ofício Dicom-Dirag-Dicre – 2011/013.941, de 01.12.2011:

- a) quanto às recomendações n.º 3 e 5, encaminhou a síntese das providências adotadas e os documentos solicitados;
- b) quanto à recomendação n.º 4, esclareceu que o Banco segue a Programação Anual aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – Condel/FCO, a qual prevê que os aspectos operacionais serão estabelecidos pela Instituição Financeira. Diante desse fato e levando-se em conta as justificativas apresentadas por ocasião da elaboração do Plano de Providências, além das informações complementares abaixo descritas, manteve sua manifestação acerca do assunto:

*4. Nos aspectos não definidos na referida Programação, observam-se o Manual de Crédito Rural (MCR) e as normas internas do Banco, sendo item de verificação de conformidade nas Fichas de Verificação dos processos de crédito. As normas internas do Banco preveem que, no caso de operações com liberação*

*em parcelas, por exemplo, as notas fiscais e os respectivos comprovantes de liquidação financeira devem ser apresentados antes da liberação da parcela subsequente. Todavia, em razão da especialidade da operação ou do item financiado, os documentos comprobatórios das aplicações dos recursos, em alguns casos, podem ficar sob a guarda do mutuário, constituído nessa situação como fiel depositário desses documentos.*

*5. Informamos, também, que no Instrumento de Crédito das operações contratadas ao amparo do FCO consta cláusula que autoriza que os órgãos de controle, tais como Banco Central do Brasil (Bacen), Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFCI/CGU), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretarias dos Estados, dentre outros, tenham acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critério daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.*

- c) quanto às recomendações n.º 1 e 2, informou que manterá a Sudeco informada à medida que forem implementadas as demais recomendações do referido Plano de Providências, conforme solicitado no item 13 do Ofício n.º 492/2011-FCO, de 04.11.2011.

Por meio do Ofício n.º 792/2011-FCO, de 21.12.2011, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia do Ofício Dicom-Dirag-Dicre – 2011/013.941, de 01.12.2011, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

Ocorre que, posteriormente, por meio da Nota Técnica n.º 994, de 09.05.2012, a SFC/CGU entendeu que ainda estava pendente a apresentação dos resultados decorrentes das recomendações.

Assim, em função da manutenção das recomendações no Relatório de Auditoria n.º 201108178 e da sua reiteração na Nota Técnica n.º 994, a Sudeco, por meio do Ofício n.º 1.577/2012-FCO, de 18.06.2012, solicitou ao Banco do Brasil S.A. encaminhar, no prazo máximo de 15 dias úteis, informações sobre as providências adotadas para atendimento das referidas recomendações e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco em seu Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco os Ofícios Auditoria Interna – 2012/0839, de 18.07.2012, e Dicom-Dirag-Dired-Dinop – 2012/000.667, de 16.07.2012:

- a) quanto às recomendações n.º 1, 3 e 4, encaminhou a síntese das providências adotadas e os documentos solicitados;
- b) quanto à recomendação n.º 2, informou o seguinte:

*Providências a serem implementadas:*

*Ação: desenvolver alerta no acolhimento de propostas no sistema contratação de operações (COP) mediante regras a serem elaboradas pelos gestores de produtos com as definições de porte dos beneficiários dos programas do FCO.*

*“Registramos que foi aberta Demanda Executiva à área de tecnologia do Banco do Brasil, no sentido de incluir tela no COP (sistema de contratação), no momento do enquadramento do porte de mutuário de operações de FCO Rural e Empresarial, com os seguintes termos:*

*Atenção! O porte do mutuário e a legislação vigente do FCO determinarão a taxa de juros da presente operação, portanto certifique-se quanto ao correto enquadramento.”*  
*A previsão de implementação é de até 12/2012.*

Por meio do Ofício n.º 1.832/2012-FCO, de 23.07.2012, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia dos Ofícios Auditoria Interna – 2012/0839, de 18.07.2012, e Dicom-Dirag-Dired-Dinop – 2012/000.667, de 16.07.2012, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

Ocorre que, posteriormente, por meio da Nota Técnica n.º 2.862, de 20.12.2012, a SFC/CGU entendeu que ainda estava pendente a apresentação dos resultados decorrentes da recomendação n.º 2.

A Sudeco, por meio do Ofício n.º 021/2013-FCO, de 07.01.2013, solicitou ao Banco do Brasil S.A. encaminhar, no prazo máximo de 10 dias úteis, informações sobre as providências adotadas para atendimento da referida recomendação e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade da

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

ação e do prazo informado pelo Banco em seu Plano de Providências.
Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco os Ofícios Auditoria Interna – 2013/00.039, de 14.01.2013, e Dirag-Dicom – 2012/15.841, de 18.12.2012, bem como a documentação comprobatória da implementação da recomendação.
Por meio do Ofício n.º 100/2013-FCO, de 21.01.2013, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia dos Ofícios Auditoria Interna – 2013/00.039, de 14.01.2013, e Dirag-Dicom – 2012/15.841, de 18.12.2012, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Segundo o Relatório de Auditoria 201203536, “ <i>de acordo com as manifestações apresentadas pelo Banco do Brasil e os documentos comprobatórios das providências adotadas encaminhados pelo gestor do Fundo, consideram-se como atendidas as recomendações à Sudeco referentes ao FCO, provenientes da Auditoria de Gestão 2010 da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO/MP</i> ”.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.4	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ao Ministério da Integração Nacional, apresentar estudos que comprovem a adequabilidade para a definição dos critérios de porte dos beneficiários do FCO constante da Resolução CONDEL/FCO n.º 437, de 08.12.2011, fundamentados em dados e metodologias que sejam apropriados à situação econômica e social dos empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste, área de atuação do Fundo.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
As informações julgadas necessárias pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional (SFRI/MI) foram prestadas no último Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício 2012, não existindo, até o presente momento, informações adicionais a serem encaminhadas.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Aguardando manifestação do órgão de controle.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Nada a declarar.			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.5	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais/MI, concluir o desenvolvimento das metas e indicadores qualitativos que avaliem o impacto econômico e social do FCO.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito n° 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.</p> <p>O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.</p> <p>Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica n° 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.</p> <p>O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”:</b> fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.</li> <li>○ <b>Pesquisa “Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes”:</b> Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.</li> <li>○ <b>Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais:</b> estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.</li> <li>○ <b>Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II:</b> Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.</li> <li>○ <b>Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR)</b></li> </ul> </li> </ol>			

<p><b>nos últimos anos”</b>: elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.</p> <p>2. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:</p> <p>a. <b>Relatório “Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais”</b>: levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.</p> <p>b. <b>Relatório “Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro”</b>: Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.</p> <p>Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliação da Aplicação dos Recursos       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.</li> </ol> </li> <li>2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos</li> <li>b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos</li> </ol> </li> <li>3. Avaliação de Eficácia       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários</li> </ol> </li> <li>4. Avaliação do Impacto sobre o Problema       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Avaliação (<i>ex-ante e ex-post</i>) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).</li> </ol> </li> </ol> <p>Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.</li> <li>• Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.</li> <li>• Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.</li> </ul> <p>No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.</p> <p>Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos acerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo Constitucional do Norte, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, o MI e o BB, estão em negociação.</p>
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Em atendimento.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.



Art. 1º Tornar públicas, em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 1º da Portaria STN nº 54, de 4 de fevereiro de 2013, condições específicas a serem observadas na segunda etapa da rta pública de Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, a ser arizada em 16 de julho de 2014.

## a) Grupo I:

Grupo	Prazo a partir da emissão (dias)	Cotação Aceita	Juros Reais (%a.a.)	Data-Base	Data da Emissão	Data do Vencimento
N-B	1.763	102,0989	5,76	15/7/2000	17/07/2014	15/05/2019
N-B	3.224	101,6976	5,92	15/7/2000	17/07/2014	15/05/2023

## b) Grupo II:

Grupo	Prazo a partir da emissão (dias)	Cotação Aceita	Juros Reais (%a.a.)	Data-Base	Data da Emissão	Data do Vencimento
N-B	5.873	102,0875	6,06	15/7/2000	17/07/2014	15/08/2030
N-B	9.526	101,5684	6,09	15/7/2000	17/07/2014	15/08/2040
N-B	13.178	101,1831	6,11	15/7/2000	17/07/2014	15/08/2050

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 4º da Portaria nº 408, de 14 de julho de 2014, o valor nominal atualizado até 31/07/2014 das Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Data-Base	VNA
NTN-B	15/07/2000	2.451,943920

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no art. 8º da Portaria nº 408, de 14 de julho de 2014, o valor nominal atualizado até 31/07/2014 das Notas do Tesouro Nacional, Série C - NTN-C, a ser considerada para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Data-Base	VNA
NTN-C	1/7/2000	2.996,153815

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## Ministério da Integração Nacional

### CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU de 18-7-2014, Seção 1, página 39, tipo do ato, onde se lê: RESOLUÇÃO Nº 294, DE 16 DE JULHO 2014, leia-se: RESOLUÇÃO Nº 29, de 16 de julho de 2014.

Coefo)

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.213, DE 18 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando as operações desenvolvidas no Estado do Rio Janeiro, no intento de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio na Operação Pacificadora II, desenvolvida pelo Estado do Rio de Janeiro na Comunidade do Santo Aro, em apoio às Secretarias de Estado de Segurança, de Saúde e Assistência Social, nas ações do programa "Crack, é Possível vencer", conforme solicitação contida no Ofício GG nº 416, de 16 de maio de 2014, resolve:

> documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, código 00012014072100037

Art. 1º Autorizar a permanência da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em consonância com a legislação em vigor, a partir da data de vencimento da Portaria nº 145, de 15 de janeiro de 2014, e por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a fim de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, apoiar os órgãos estaduais nas ações de segurança pública e na continuidade do programa "Crack é possível Vencer" na comunidade do Santo Amaro.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da segurança pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 1.214, DE 18 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação da atuação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Rio Grande do Norte, para prestar apoio técnico-operacional em aviação policial.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando a operação da aviação da Força Nacional, por ora desenvolvida no Estado do Rio Grande do Norte, em auxílio ao governo estadual, para prestar apoio técnico-operacional em aviação policial, em consonância com os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado supramencionado, conforme Ofício nº 027/2014-GE, de 09 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o apoio da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em caráter episódico e planejado, a partir da data de vencimento da Portaria nº 216, de 20 de janeiro de 2014, e por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta, para atuar no apoio técnico-operacional em aviação policial, em consonância com os órgãos de segurança pública, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1.215, DE 18 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Sistema Prisional na região metropolitana de São Luís, Estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, no Convênio de Cooperação Federativa nº 10 de 18 de maio de 2012, celebrado entre a União e o Estado do Maranhão; e

Considerando a manifestação expressa da Senhora Governadora do Estado do Maranhão, Roseana Sarney, por intermédio do Ofício nº 080/2014-GG, de 03 de julho de 2014, quanto à necessidade de prorrogar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, com o propósito de dar continuidade ao apoio ao Sistema Prisional na região metropolitana de São Luís, Estado do Maranhão, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em caráter episódico e planejado, em consonância com as corporações envolvidas, a partir da data de vencimento da Portaria nº 911, de 02 de junho de 2014 e até 30 de setembro de 2014, a contar da data da publicação desta, para atuação em ações de manutenção da ordem em estabelecimentos prisionais na região metropolitana da capital, São Luís.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 1.216, DE 18 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do art. 23, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

FRANCISCA ROCHELE SALES COSTA, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascida em 30 de agosto de 1979, filha de José Enildo Costa e de Francisca Ribeiro Sales, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.005035/2014-61);

MARINA PEREIRA BEZERRA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 14 de maio de 1966, filha de Israel Pinto Bezerra e de Elvira Pereira Bezerra, adquirindo a nacionalidade neerlandesa (Processo nº 08018.005044/2014-52);

RAFAELA LIMA DE FREITAS, natural do Estado do Ceará, nascida em 31 de julho de 1987, filha de Carlos Alberto Martins de Freitas e de Antonia Maria de Lima, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.005034/2014-17);

SIMONE BOGUS CRUVINEL PEREIRA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 3 de maio de 1965, filha de Abelardo Cruvinel Pereira e de Maria Aparecida Bogus Cruvinel Pereira, adquirindo a nacionalidade neerlandesa (Processo nº 08018.005038/2014-03);

VITOR MAKOTO NIHEI, natural japonês, nascido em 1 de dezembro de 1994, filho de Chokyū Nihei e de Maria Setuko Hayashi Nihei, adquirindo a nacionalidade japonesa (Processo nº 08018.005357/2014-19);

VITORIO TOSATTI NETO, natural do Estado de São Paulo, nascido em 21 de novembro de 1960, filho de Durval Tosatti e de Francisca Tosatti, adquirindo a nacionalidade andorrana (Processo nº 08018.005029/2014-12).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 1.217, DE 18 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do art. 23, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

CONRADO LOPES COTTA BARBOSA, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 8 de junho de 1991, filho de Márcio Ávila Barbosa e de Carla Andréa Facury Lopes, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.005036/2014-14);

JACIRALDA DE SOUSA REIS, natural o Estado do Maranhão, nascida em 26 de junho de 1987, filha de Ronevaldo Ramos Reis e de Rosa Garcia de Sousa, adquirindo a nacionalidade neerlandesa (Processo nº 08000.004718/2014-91);

JUCINETE PINTO DE SOUSA, natural do Estado de Pará, nascida em 19 de janeiro de 1971, filha de Sebastião de Sousa e de Domingas Pinto de Sousa, adquirindo a nacionalidade neerlandesa (Processo nº 08018.005040/2014-74);

JUSMAR GOMES VELOSO, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 19 de outubro de 1974, filho de José do Espírito Santo Veloso e de Léia Gomes Duarte Veloso, adquirindo a nacionalidade neerlandesa (Processo nº 08018.005033/2014-72);

MARCOS TADEU ARAUJO SILVA, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 5 de dezembro de 1980, filho de José Luiz Lopes da Silva e de Fátima Suelly Araujo Silva, adquirindo a nacionalidade neerlandesa (Processo nº 08018.005037/2014-51);

MARIA ADELICE PEREIRA FRIEDRICH MENNING, que passou a assinar MARIA ADELICE PEREIRA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco, nascida em 7 de agosto de 1960, filha de Gregório Pereira da Silva e de Severina Otília da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.004720/2014-60).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 1.218, DE 18 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers; X - características da emissão:

lot	Código Selic	Data do vencimento	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
T	210100	01.09.2020	2.237	1.000.000	1.000.000000	Público

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada a opção com quatro casas decimais, devendo o montante de cada posto contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-B/B/CB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº de 10 de fevereiro de 2010, poderão realizar operação especial, iniciada pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 27 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de LFT com as características apresentadas abaixo, pela cotação média de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - data da operação especial: 17.07.2014;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;
- III - divulgação da quantidade total vendida: na data do ato, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da liquidação financeira: 18.07.2014;
- V - características da emissão:

lot	Código Selic	Data do vencimento	Prazo (dias)	VN na data-base (R\$)
FT	210100	01.09.2020	2.237	1.000.000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial pelo menos 50% do volume ofertado ao público por vendido.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 3º, corresponderá a 5% (cinco por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada nos títulos vendidos.

§ 1º A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 8º do mencionado Ato Normativo, obedecerá à seguinte proção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) referido Ato Normativo;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) referido Ato Normativo.

§ 2º Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 8º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## UPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### PORTARIA Nº 5.946, DE 17 DE JULHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministério de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 27 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001719/2014-87, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas comissões de UBB - PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 476.141.0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, em reunião geral extraordinária realizada em 20 de junho de 2014:

I - mudança da denominação social para ITAÚ SEGUROS LUÇÕES CORPORATIVAS S.A.;

II - mudança do objeto social;

III - alteração dos artigos 1º e 2º do estatuto social.

Art. 2º Conceder a ITAÚ SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S.A. autorização para operar seguros de danos e pessoais, em todo o território nacional.

Art. 3º Ratificar que o capital social de ITAÚ SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S.A. é de R\$ 15.010.000,00, representado por 36.545 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário direto e a influência efetiva nos negócios de ITAÚ SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S.A. são exercidos por ITAÚ SEGUROS S.A., PJ nº 61.557.039/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

o documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, código 00012014071800039

## Ministério da Integração Nacional

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 266, DE 16 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e ainda a Portaria MI nº 403, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Reprovar por insuficiência de documentação e esclarecimentos a solicitação de enquadramento ao REIDI do projeto de irrigação por aspersão com sistema autopropelido (carrétil enrolador) de 3.282,40 hectares, referente ao processo nº 59700.00002/2013-34, localizado no endereço Fazenda São Bento da Ressaca, Zona Rural, s/n, Frutal - MG, CEP 38.200-000, cujo titular é a empresa Usina Frutal Açúcar e Alcool Ltda., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.455.944/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

#### PORTARIA Nº 267, DE 16 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e ainda a Portaria MI nº 403, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Reprovar por insuficiência de documentação e esclarecimentos a solicitação de enquadramento ao REIDI do projeto de irrigação por aspersão com sistema autopropelido (carrétil enrolador) de 7.508,80 hectares, referente ao processo nº 59700.00002/2013-58, localizado no endereço Fazenda Água Amarela, Zona Rural, s/n, Itapagipe - MG, CEP 38.240-000, cujo titular é a empresa Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 06.059.962/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 16 de julho de 2014

Nº 20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 59000.000438/2013-63. INTERESSADO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. ASSUNTO: Aparentação dos fatos noticiados no Processo MI nº 59000.000438/2013-63, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. VISTOS e examinados os autos deste Processo Administrativo Disciplinar e considerando os fundamentos contidos no Parecer CONJUR/MI nº 53/2014 (folhas 294 a 297), acato suas razões e com fulcro no art. 168 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, DECIDO: ACOLHO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (folhas 280 a 291), DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Nº 21 - Processo nº 59430.000406/2001-64. INTERESSADOS: CENTENOR EMPREENDIMENTO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.200.572/0001-75 e o Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. DECISÃO: Conheço do recurso administrativo interposto em 9 de dezembro de 2013, (fls. 238 a 244, com anexos às fls. 245 a 251), mas nego provimento, mantendo a decisão inicialmente tomada, ex vi do Despacho nº 658 (fls. 233 - frente e verso), de 14 de novembro de 2013, do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP e do Parecer CONJUR/MI nº 106, de 9 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Interino

### CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

#### RESOLUÇÃO Nº 294, DE 16 DE JULHO DE 2014

Relatório de gestão do FCO. Exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei

nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, o Relatório de Gestão do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2013, acompanhado do Parecer-Conjunta nº 28-SFRI/SUDECO, de 14.07.2014, do Ministério da Integração Nacional, recomendando às Instituições Operadoras a adoção das providências a seguir:

a) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para incrementar a quantidade de operações formalizadas, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas nas normas do Fundo;

b) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB) e ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob) que, em articulação com os Governos do Estado de Goiás e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para incrementar ainda mais as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir a meta estabelecida pelo Condell;

c) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para incrementar as contratações junto ao setor empresarial e atingir a meta estabelecida pelo Condell.

2. As Instituições Operadoras do FCO terão o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo constante no item 17 do Parecer-Conjunta nº 28-SFRI/SUDECO, de 14.07.2014.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

### SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 191, DE 17 DE JULHO DE 2014

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil ao Município de Natal - Estado do Rio Grande do Norte.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicação no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no D.O.U., de 06 de julho de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e respectivas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Natal - RN, no valor de R\$ 3.420.150,25 (três milhões e quatrocentos e vinte mil e cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para a execução de ações de Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.000851/2014-13.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6501; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0529; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Publicado no DSF de 12/02/2015.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF  
OS: 10215/2015